CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - N° 01.SEFIN.CP/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8PMF2PMIC924TB

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, REFERENTE AO MAPP Nº 3364, CONFORME ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 1.574.804,90 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa centavos)
PORTAL UTILIZADO	Licita mais Brasil
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br
DATA	29/07/2026
HORÁRIO	09:30
E-MAIL	licitacao@groairas.ce.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE
AUTORIDADE COMPETENTE	ANTONIO NEUTON SILVA FILHO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

1.1 A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, REFERENTE AO MAPP Nº 3364, CONFORME ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita mais Brasil” através do site https://licitamaisbrasil.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Quando admitida, no preâmbulo, será aceita a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

3.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

3.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

3.6.1 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

3.6.2 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3.6.3 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

3.6.4 Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

3.6.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.6.6 Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.6.6.1 Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

3.6.6.2 Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

3.6.6.3 No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3.6.6.4 Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

3.7 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.7.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.7.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3.7.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.10 Atendendo ao § 10 do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame as empresas que apresentem Certificado de Pré-Qualificação vigente e compatível com o objeto do certame, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;

5.1.2 Marca, quando cabível;

5.1.3 Fabricante, quando cabível;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação não será realizada em momento subsequente à apresentação e julgamento das propostas, uma vez que a habilitação das licitantes ocorrerá no processo de Pré-Qualificação referente ao objeto a ser licitado. Assim, somente poderão participar desta licitação as empresas que vierem a ser consideradas habilitadas no referido procedimento de pré-qualificação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1 Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1 No modo de disputa “Aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2 Modo de Disputa Aberto/Fechado:

8.11.2.1 No modo de disputa “Aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

8.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de NÃO APLICÁVEL e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

8.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e fechado.

8.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2 empresas brasileiras;

8.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

8.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitarias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.

9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.7 A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.

11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Art° 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Art° 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.

11.12 Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.12.2 contiver vícios insanáveis;

11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

11.12.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis) **no prazo de 02 (duas) horas.**

11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.13.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.

11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de Inexigibilidade ou execução do contrato administrativo;

14.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.3. Multa:

14.3.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

14.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

14.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

14.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. O(A) contratado(a) que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos administrativos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos itens acima.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitamaisbrasil.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.

16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitamaisbrasil.com.br.

16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

GROAÍRAS - CE, 15 DE JULHO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, REFERENTE AO MAPP Nº 3364, CONFORME ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

1.2 O valor estimado da contratação é de R$ 1.574.804,90 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, REFERENTE AO MAPP Nº 3364, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.	SERVIÇO	1	R$ 1.574.804,90	R$ 1.574.804,90

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- A empresa contratada será responsável pela execução integral da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras-CE, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.
- Deverá executar fielmente o projeto arquitetônico e complementares, garantindo a correta implantação da edificação, organização dos espaços, acessibilidade, acabamentos e demais elementos previstos, assegurando a compatibilidade com as normas técnicas da ABNT e legislações vigentes, bem como a observância das boas práticas da engenharia civil.
- No tocante aos serviços de implantação e georreferenciamento, caberá à contratada realizar a locação da obra, nivelamento, alinhamento e conferência topográfica do terreno, garantindo a correta posição da edificação conforme projeto aprovado, assegurando precisão técnica na execução.
- A contratada será responsável pela execução de todas as estruturas da edificação, incluindo fundações, estruturas em concreto armado e/ou metálicas, pilares, vigas e lajes, garantindo segurança, estabilidade e durabilidade da obra, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.
- Quanto às instalações elétricas, deverá executar toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da edificação, incluindo redes de distribuição, quadros de comando, pontos de energia, iluminação, aterramento e sistemas de proteção, assegurando eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas.
- Em relação às instalações hidrossanitárias, caberá à contratada executar as redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e demais sistemas hidráulicos necessários ao adequado funcionamento da edificação, garantindo estanqueidade, funcionalidade e atendimento às normas técnicas vigentes.
- A contratada deverá ainda garantir a limpeza e organização permanente do canteiro de obras, o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores, bem como o atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização.
- Também será de sua responsabilidade a gestão técnica da obra, incluindo acompanhamento por profissional habilitado, emissão de diários de obra, controle de qualidade dos serviços executados e cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

• Por fim, deverá assegurar a entrega da obra totalmente concluída, testada e em plenas condições de uso, incluindo eventuais correções de vícios construtivos durante o período de garantia previsto em lei, observando rigorosamente as condições contratuais e os princípios da administração pública.	
Valor total Estimado da contratação	**R$ 1.574.804,90**

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

A justificativa do quantitativo decorre da natureza do objeto, tratando-se de obra de engenharia consistente na construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras-CE, cujo escopo está integralmente definido no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária, elaborados com base em composições de custos e referenciais oficiais de preços.

Os quantitativos previstos correspondem às medições técnicas estabelecidas no projeto, contemplando todos os serviços necessários à execução da obra, não se tratando de estimativas aleatórias ou fracionadas, mas de parâmetros técnicos previamente definidos para a adequada execução do objeto.

Dessa forma, a contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando o valor global estimado de R$ 1.574.804,90, sendo os pagamentos efetuados conforme medições dos serviços efetivamente executados, conforme os quantitativos previstos no orçamento e nas peças técnicas do processo.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Os valores estimados para a contratação da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras-CE foram definidos com base em referências técnicas de custos amplamente utilizadas na engenharia pública, notadamente a Tabela SEINFRA e composições de custos próprias, compatíveis com a realidade regional e com as especificidades do objeto.

A utilização dessas bases referenciais assegura a adequada formação dos preços, considerando os insumos de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e demais componentes necessários à execução dos serviços de engenharia, garantindo maior precisão, padronização e aderência aos preços praticados no mercado da construção civil.

O orçamento foi elaborado sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado junto ao conselho competente, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº CE20251778178, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis às obras públicas.

Dessa forma, a metodologia adotada para a estimativa de preços assegura a compatibilidade com os valores de mercado, reforça a transparência do processo e contribui para a correta aplicação dos recursos públicos, além de mitigar riscos de sobrepreço ou distorções orçamentárias que possam comprometer a execução contratual.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física destinada ao funcionamento da Administração Pública Municipal de Groaíras-CE, considerando as limitações identificadas na sede anteriormente utilizada pela Prefeitura Municipal, as quais comprometeram a adequada organização dos espaços administrativos e o desempenho das atividades institucionais ao longo do tempo.

Tais limitações estruturais impactaram diretamente a eficiência operacional dos setores administrativos, dificultando a adequada distribuição e integração dos espaços de trabalho, além de afetar a fluidez dos processos internos e a capacidade de resposta da Administração Pública às demandas da população. Essa condição também repercute na organização das rotinas administrativas e no suporte às atividades meio e finalísticas da gestão municipal.

Diante desse cenário, a execução da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras-CE mostra-se necessária como medida estruturante voltada ao fortalecimento da capacidade administrativa do ente público, visando a implantação de uma estrutura física compatível com as necessidades atuais e futuras da gestão municipal, capaz de proporcionar melhores condições de funcionamento, maior racionalização dos processos internos e otimização do uso dos recursos públicos.

A contratação, portanto, visa assegurar um ambiente administrativo adequado, que favoreça a eficiência organizacional, a melhoria da prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da governança municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras-CE, a fundamentação legal encontra respaldo no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> II – Concorrência: para contratação de obras e serviços de engenharia e compras de grande vulto, ou quando a lei exigir, observadas as condições previstas nesta Lei."

A adoção da modalidade Concorrência Eletrônica mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que compreende obra de engenharia destinada à implantação de estrutura administrativa municipal, exigindo planejamento técnico, acompanhamento especializado e observância às normas técnicas aplicáveis à construção civil, bem como às especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

A contratação envolve a execução integral da edificação, incluindo serviços de terraplenagem, fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, acabamentos e demais intervenções necessárias à completa execução do empreendimento público, demandando capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto.

Dessa forma, a utilização da modalidade Concorrência garante maior competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras, conforme especificações técnicas, orçamentárias e demais anexos do edital. A proposta contempla a edificação de um espaço planejado, centralizando as atividades das diversas secretarias e setores administrativos, com ambientes integrados e adaptáveis às demandas institucionais.

O projeto prevê a utilização de materiais de qualidade, mão de obra qualificada e adoção de práticas de sustentabilidade, como eficiência energética, gestão adequada de resíduos e acessibilidade universal. A infraestrutura será dimensionada para atender ao fluxo de servidores e cidadãos, com ambientes climatizados, rede lógica estruturada e espaços de atendimento ao público, garantindo conforto e funcionalidade.

A execução da obra seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro, com acompanhamento técnico especializado para assegurar o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e desempenho. Serão adotadas medidas para mitigar riscos de atrasos, paralisações e imprevistos, incluindo planejamento detalhado, fiscalização contínua e gestão eficiente dos recursos.

A solução contempla ainda a possibilidade de futuras expansões e adaptações, permitindo que o Centro Administrativo acompanhe o crescimento do município e as novas demandas institucionais. O projeto arquitetônico e de engenharia será elaborado de forma a garantir flexibilidade de uso, integração entre equipes e otimização dos fluxos de trabalho.

Por fim, a contratação visa proporcionar um ambiente funcional, seguro e acessível, promovendo a valorização do patrimônio público, a eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com o interesse público e os objetivos estratégicos do município.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, **limitada a até 50%** do valor total atualizado do contrato, nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 A subcontratação dependerá de **anuência prévia e expressa da Administração**, mediante solicitação formal da contratada, bem como a demonstração de que o objeto subcontratado está compatível com as exigências contratual.

6.3 A **contratada permanecerá responsável solidária** pela **execução do objeto subcontratado**, respondendo integralmente por eventuais falhas, inadimplementos ou prejuízos à Administração decorrentes da atuação da subcontratada, nos termos do §1º do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 É **vedada** a subcontratação da empresa **integrante do consórcio, na condição de contratada**, com a própria empresa consorciada, exceto se for expressamente admitido no edital e compatível com a divisão de tarefas estabelecida no plano de trabalho.

6.6 A eventual subcontratação **não gera vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada**, sendo a contratada a única responsável por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis decorrentes da relação com a subcontratada.

6.7 A opção por permitir a subcontratação de até 50% do objeto na execução da obra de construção do Centro Administrativo do Município de Groaíras fundamenta-se no art. 122 da Lei 14.133/2021, considerando aspectos técnicos, operacionais e de gestão de riscos. A natureza do objeto admite a divisão de etapas ou serviços especializados, como instalações elétricas, hidráulicas, sistemas de climatização ou paisagismo, o que pode contribuir para maior eficiência e qualidade na execução.

A permissão de subcontratação está limitada a 50% do valor total do contrato, devendo as partes subcontratadas comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com as atividades a serem executadas. A responsabilidade integral pela execução e pelo resultado final do contrato permanecerá com a contratada principal, vedando-se a subcontratação integral ou a mera intermediação de mão de obra.

A medida visa ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas e mitigar riscos de execução, sem comprometer a unidade e a qualidade da obra. O controle direto da Administração sobre as etapas críticas será mantido, e a permissão de subcontratação observará os princípios da motivação e da transparência, promovendo ambiente contratual seguro e eficiente, em consonância com o interesse público.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Justificativa para não Aplicação do Tratamento Diferenciado às ME/EPP

No presente caso a natureza do objeto da licitação é incompatível com os benefícios previstos na LC 123/00.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

Conforme indicado por Joel de Menezes Niebuhr no capítulo 8 do livro "Licitação Pública e Contrato Administrativo", há cenários em que o tratamento diferenciado pode ser desvantajoso em função da complexidade ou sofisticação do objeto licitado. Se anteriormente, em licitações semelhantes, as propostas mais vantajosas foram apresentadas por empresas de maior porte, pode-se inferir que afastar essas empresas poderia comprometer a obtenção das melhores condições para a administração (NIEBUHR, 2024, Capítulo 8).

Considerando o objeto da presente licitação, verifica-se que a natureza técnica e operacional do fornecimento é **claramente indivisível**, impossibilitando a fragmentação em cotas reservadas ou exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). A execução contratual exige **interoperabilidade entre os diversos componentes, padronização tecnológica e coordenação única**, o que impede a atuação de diferentes fornecedores em partes isoladas do serviço, sob pena de comprometimento da qualidade, da segurança e da integridade do resultado final.

Além disso, a divisão do objeto geraria **riscos operacionais significativos**, como problemas de compatibilidade entre os equipamentos, atrasos decorrentes da falta de integração entre prestadores e dificuldades de gestão contratual pela Administração Pública. A centralização da responsabilidade em um único contratado é fundamental para assegurar **a rastreabilidade técnica, o cumprimento de prazos e a garantia de desempenho contínuo e satisfatório**. Dessa forma, a segmentação da execução representaria medida economicamente desvantajosa e tecnicamente inviável.

Por fim, a decisão administrativa encontra **pleno respaldo legal** no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que afasta a obrigatoriedade de cotas reservadas para ME/EPP nos casos de objetos considerados indivisíveis, bem como no art. 40, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisão do objeto quando tal medida for **incompatível com a natureza do serviço ou contrária ao interesse público**. Assim, a Administração adota solução que privilegia a eficiência, a segurança técnica e a adequada execução contratual.

7.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente contrato possui escopo definido, compreendendo a execução de atividades ou a entrega de resultados previamente especificados, cuja vigência permanece vinculada à efetiva conclusão do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo inicial para execução do objeto será de 180 dias conforme cronograma físico-financeiro (no caso de obra ou serv. de eng.), contado a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, conforme determinado pela Administração.

8.3 Caso o objeto não seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido, e desde que o atraso não seja imputável à contratada, o contrato será prorrogado automaticamente pelo período necessário para a finalização dos serviços, conforme previsto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

8.4 A prorrogação será formalizada por apostila, dispensando termo aditivo, e registrará o novo prazo e sua justificativa.

8.5 Caso a não conclusão decorra de culpa exclusiva da contratada, esta será constituída em mora e poderá sofrer sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de a Administração rescindir o contrato e adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução.

8.6 Havendo necessidade, a contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

8.7 Tais alterações serão formalizadas por termo aditivo, exceto quando se tratar apenas de atualização dos valores ou do prazo decorrente de prorrogação automática, hipótese em que será utilizada apostila.

8.8 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.9 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.10 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

9.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

9.1.2.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

9.1.2.2 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

9.1.2.3 Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela Administração.

9.1.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação por escrito, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição, expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.

b) ART(s) ou RRT(s) de execução devidamente paga (s).

9.1.2.5 Por exigência do regramento vinculado, sendo condicionante para os pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato:

a) No início das obras, o Registro da Obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras;

b) No final das obras, a Certidão de Regularidade Fiscal da Obra (CND - Certidão Negativa de Débitos).

9.1.2.6 O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do objeto ofertado.

Materiais a serem disponibilizados

9.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Garantia Técnica dos Serviços de Engenharia

9.3 Os serviços de engenharia executados estarão cobertos por garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil e art. 140 da Lei nº 14.133/2021, salvo se outro prazo for previsto em normas técnicas específicas.

9.3.1 A contratada deverá executar, sem ônus para a Administração, todas as correções, ajustes ou substituições de materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou vícios durante o prazo de garantia.

9.3.2 A contratada será notificada formalmente e terá até 30 (trinta) dias para sanar os problemas identificados, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

9.3.3 Caso a contratada não cumpra o disposto, a Administração poderá contratar terceiros para realizar os reparos, cobrando da contratada os custos incorridos, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

9.3.4 A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte e logística necessárias para realização dos reparos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

a) obrigações contratuais;

b) mecanismos de fiscalização;

c) estratégias de execução do objeto;

d) plano complementar de execução (quando houver);

e) método de aferição de resultados;

f) sanções aplicáveis;

g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:

a manutenção das condições de habilitação da contratada;

o empenho e pagamento;

garantias contratuais;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

glosas;

~~apostilas e aditivos.~~

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será INTEGRAL.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de Consórcio: COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;

b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c. Objetivo do consórcio;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

13.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.9 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

13.4.2 Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e regularmente emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

13.4.2.1 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=12mm UTIL.3X relativo à quantidade mínima de 220 de Metros Quadrados

13.4.2.2 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80m relativo à quantidade mínima de 247 de Metros Quadrados

13.4.2.3 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS relativo à quantidade mínima de 60 de Metros Quadrados

13.4.3 Declaração de apresentação e indicação do pessoal técnico do quadro permanente da licitante, que participarão da execução do serviço, sendo no mínimo:

13.4.4.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado na entidade de classe.

13.4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

social/estatuto social; o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.

13.4.6 Os licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação técnica, declaração específica informando expressamente os itens que consideram de relevância no(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentados(as), para fins de comprovação da aptidão técnico-operacional, quando assim exigido no edital, indicando de forma clara a(s) página(s) ou seção(ões) do(s) documento(s) em que tais informações constam.

13.4.7 A ausência da referida declaração, ou sua apresentação de forma genérica, incompleta ou sem a devida indicação precisa das informações relevantes, ensejará a desconsideração do atestado ou certidão para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional.

13.4.8 Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do profissional, relativo à execução serviço igual ou similar aos especificados:

13.4.8.1 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=12mm UTIL.3X

13.4.8.2 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80m

13.4.8.3 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS

13.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.10 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.11 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.12 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

13.4.13 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

a. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas.

b. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

13.4.14 Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

13.4.15 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, nos termos do art. 140, I, da Lei 14.133/2021:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização, mediante **termo detalhado** que registre o cumprimento das exigências técnicas da etapa ou parcela medida;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **termo detalhado** que comprove o atendimento integral das obrigações contratuais.

14.1.1 O recebimento provisório será formalizado a cada **medição** ou conclusão de fase, após conferência quantitativa e qualitativa dos serviços executados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, cabendo ao fiscal registrar as informações no diário de obras ou sistema de gestão. Durante a execução, não há recebimento definitivo de parcelas, apenas o ateste de medições para fins de pagamento.

14.1.2 Constatada desconformidade com o projeto, especificações ou cronograma, a Administração poderá **rejeitar** total ou parcialmente a etapa, ainda antes do recebimento provisório. A contratada deverá corrigir ou refazer o serviço em até **10 (dez) dias úteis** contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após a conclusão da obra/serviço e da entrega da documentação e demais exigências técnicas, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, caso sejam necessárias diligências ou ensaios complementares. A Administração poderá exigir ensaios, testes ou provas de funcionamento, cujo custo correrá por conta da contratada.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

14.1.4 Havendo controvérsia sobre quantidade, qualidade ou dimensões executadas, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela **incontroversa** poderá ser faturada e paga; o pagamento da parte controvertida permanecerá suspenso até solução da divergência.

14.1.5 Os prazos fixados nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada corrigir inconformidades apontadas na execução ou na documentação fiscal.

14.1.6 O recebimento, provisório ou definitivo, **não exime** a contratada da responsabilidade:
a) civil pela solidez e segurança da obra/serviço;
b) ético-profissional pela perfeita execução;
c) **garantia mínima de 5 (cinco) anos** após o recebimento definitivo, admitido prazo superior se previsto no edital, quanto à solidez, segurança e funcionalidade da construção (§ 6º do art. 140).

14.1.7 Todos os acontecimentos relevantes serão registrados no histórico do contrato, servindo de base para a liquidação da despesa e para eventuais responsabilizações.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) prazo de validade do documento;

b) data de emissão;

c) dados do contrato e do órgão contratante;

d) período a que se refere a execução contratual;

e) valor bruto e líquido a pagar;

f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;

b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;

c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ÓRGÃO	**UNIDADE**	**FONTE**	**PROGRAMA - DESCRIÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE**
0101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E CONTROLE	**0101**	**1.001**	**0101 04 122 0403 1.001** Construção, Ampliação E Manutenção Do Predio Da Secretaria De Administração	**4.4.90.51.00** Obras e instalações	**1500000000** Recursos não vinculados de impostos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

					1701000000
					Outros convênios do Estado

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

GROAÍRAS - CE, 15 DE JULHO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - ELETRÔNICA Nº 01.SEFIN.CP/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

1. MAIL:

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° _____ /___

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

PROCESSO DE ORIGEM

Modalidade da Contratação
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Administrativo Número
8PMF2PMIC924TB

Processo Licitatório Número
01.SEFIN.CP/2026

Contrato Número

CONTRATANTE

Unidade Administrativa
undefined

Endereço
Groaíras Rua Ver. Marcolino Olavo Parente 770 - Centro, Groaíras/CE

Responsável
ANTONIO NEUTON SILVA FILHO

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Início

Término

Tipo de Contrato

CONTRATADO

Razão Social

Endereço

Representante

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente contrato rege-se pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital e demais documentos que o integram.

VALOR DO CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80 sediada na Groaíras Rua Ver. Marcolino Olavo Parente 770 - Centro, Groaíras/CE, neste caso representada pelo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

representante legal do(a) undefined o(a) Sr(a). ANTONIO NEUTON SILVA FILHO, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, com sede na **XXXXX** neste ato representado por **XXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1. – O presente instrumento tem por objeto **XXXXX**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de**,** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Qnt.	Preço Unit.	Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de undefined e encerramento em undefined, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 - O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual.

3.3 - A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

3.4 - Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

6.2.1 – Tratando-se de contratação por escopo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2 – Tratando-se de obras e serviços de engenharia, o índice a ser aplicado, **exclusivamente,** será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	**PROGRAMA-DESCRIÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6 - Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

a) fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

b) caso fortuito ou força maior;

c) alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;

d) variações extraordinárias de preços.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

14.7 - A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

14.8 - O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

14.9 - A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

14.10 - A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXXX,** devidamente designado neste ato.

17.2 - A disciplina inerente à gestão contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXX,** devidamente designado neste ato.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de GROAÍRAS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ORDENADOR DE DESPESAS **undefined** CNPJ Nº **07.598.709/0001-80** **ANTONIO NEUTON SILVA FILHO** RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE	**XXXXX** CNPJ Nº **XXXXXX** RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 1I4RC2P



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
15/07/2026

Hash criptográfico do documento:
e729c8afb7ab1a9343f2fd84dfe2478ab65c464845e3d0a22ed3cdbf8b9320b2

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 1I4RC2P por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/1I4RC2P/verify

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251778178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20251588722

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0604150873**
Registro: **14142D CE**

Empresa contratada: **ENAV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Registro : **0000388350-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**
CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**
RUA RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO PARENTE
Nº: **770**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GROAIRAS**
UF: **CE**
CEP: **62190000**

Contrato: **04.SEINFRA-PD/2025**
Celebrado em: **07/02/2025**
Valor: **R$ 56.400,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO PARENTE
Nº: **770**
Complemento: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GROAIRAS**
UF: **CE**
CEP: **62190000**
Data de Início: **02/12/2025**
Previsão de término: **07/02/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.914656, -40.382429**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**
CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO (ARQUITETONICO, GEOREFERENCIAMENTO, ESTRUTURAL, INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS), ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - GROAIRAS/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 10AZZ
Impresso em: 02/12/2025 às 11:03:04 por: , ip: 189.14.185.224

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251778178

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20251588722

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
IGNÁCIO COSTA FILHO
RNP: 0604150873
Data: 02/12/2025 11:03:04

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO:03392985376

Assinado de forma digital por ANTONIO NEUTON SILVA FILHO:03392985376

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CNPJ: 07.598.709/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **02/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218387400**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 10AZZ
Impresso em: 02/12/2025 às 11:03:04 por: , ip: 189.14.185.224

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 DATA: 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0
TABELA: SEINFRA 28.1 BDI: 25,55%

ORÇAMENTO - TABELA 28.1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**94.879,94**
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	230,27	2.763,24
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	493,33	7,15	8,98	4.430,10
1.3	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	493,33	12,53	15,73	7.760,08
1.4	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	493,33	27,97	35,12	17.325,75
1.5	SEINFRA	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	45,00	572,59	718,89	32.350,05
1.6	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	12,00	62,63	78,63	943,56
1.7	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	450,00	27,14	34,07	15.331,50
1.8	SEINFRA	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	178,17	4,58	5,75	1.024,48
1.9	SEINFRA	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	178,17	57,90	72,69	12.951,18
2			**MOVIMENTO DE TERRA**					**20.667,67**
2.1	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	151,89	108,38	136,07	20.667,67
3			**FUNDAÇÕES-SAPATAS**					**23.430,15**
3.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	15,30	48,92	61,42	939,73
3.2	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	15,30	571,56	717,59	10.979,13
3.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	452,70	11,96	15,02	6.799,55
3.4	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	48,40	77,54	97,35	4.711,74
4			**PILARES E VIGAS BALDRAMES - TÉRREO**					**92.373,22**
4.1	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	19,00	571,56	717,59	13.634,21
4.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	309,50	140,12	175,92	54.447,24
4.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	940,41	11,96	15,02	14.124,96
4.4	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	76,32	12,99	16,31	1.244,78
4.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	337,77	12,09	15,18	5.127,35
4.6	SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	19,00	159,08	199,72	3.794,68
5			**ESTRUTURA**					**294.432,87**
5.1	SEINFRA	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,20	571,56	717,59	30.282,30
5.2	SEINFRA	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	670,10	140,12	175,92	117.883,99
5.3	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.938,50	11,96	15,02	29.116,27
5.4	SEINFRA	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	83,65	12,99	16,31	1.364,33
5.5	SEINFRA	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	922,27	12,09	15,18	14.000,06
5.6	SEINFRA	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	42,20	268,48	337,08	14.224,78
5.7	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	493,33	141,37	177,49	87.561,14
6			**PAREDES E PAINÉIS**					**32.882,63**
6.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	387,44	62,98	79,07	30.634,88
6.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,99	1.808,40	2.270,45	2.247,75
7.			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					**83.978,11**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 DATA: 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0
TABELA: SEINFRA 28.1 BDI: 25,55%

ORÇAMENTO - TABELA 28.1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
7.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	774,88	7,42	9,32	7.221,88
7.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	197,76	38,20	47,96	9.484,57
7.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	577,12	41,35	51,91	29.958,30
7.4	SEINFRA	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	197,76	140,65	176,59	34.922,44
7.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	197,76	9,63	12,09	2.390,92
8			***REVESTIMENTO DE TETO***					***26.653,01***
8.1	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	235,93	14,44	18,13	4.277,41
8.2	SEINFRA	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	235,93	41,64	52,28	12.334,42
8.3	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	235,93	12,83	16,11	3.800,83
8.4	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	235,93	21,07	26,45	6.240,35
9			***PISOS***					***56.590,17***
9.1	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	235,93	45,88	57,60	13.589,57
9.2	SEINFRA	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	235,93	135,54	170,17	40.148,21
9.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	235,93	9,63	12,09	2.852,39
10			***ESQUADRIAS E FERRAGENS***					***71.755,97***
10.1	SEINFRA	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,50	407,91	512,13	3.840,98
10.2	SEINFRA	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	7,50	254,19	319,14	2.393,55
10.3	SEINFRA	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,60	640,10	803,65	10.125,99
10.4	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	12,00	111,54	140,04	1.680,48
10.5	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	4,00	108,70	136,47	545,88
10.6	SEINFRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	22,00	1.052,89	1.321,90	29.081,80
10.7	SEINFRA	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	1.002,81	1.259,03	2.518,06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 DATA: 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0
TABELA: SEINFRA 28.1 BDI: 25,55%

ORÇAMENTO - TABELA 28.1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.8	SEINFRA	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	934,72	1.173,54	2.347,08
10.9	SEINFRA	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	41,80	366,28	459,86	19.222,15
11			***PINTURA***					***47.904,15***
11.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	577,12	12,83	16,11	9.297,40
11.2	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	577,12	21,07	26,45	15.264,82
11.3	SEINFRA	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	577,12	19,47	24,44	14.104,81
11.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	43,05	17,80	22,35	962,17
11.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	43,05	24,64	30,94	1.331,97
11.6	SEINFRA	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	242,00	22,85	28,69	6.942,98
12			***COBERTA***					***214.374,28***
12.1	SEINFRA	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	493,33	101,93	127,97	63.131,44
12.2	PRÓPRIA	COM P01	ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA DE POLICARBONATO TRAPEZOIDAL INSTALADA - M2	M2	493,33	197,79	248,33	122.508,64
12.3	PRÓPRIA	COMP 02	ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA PVC TRANSLÚCIDA ONDALEV OU SIMILAR INSTALADA - M2	M2	62,68	183,73	230,67	14.458,40
12.4	SEINFRA	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	60,00	189,51	237,93	14.275,80
13			***LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS***					***17.558,53***
13.1	SEINFRA	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	7,00	687,29	862,89	6.040,23
13.3	SEINFRA	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	5,00	746,88	937,71	4.688,55
13.4	SEINFRA	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	904,66	1.135,80	1.135,80
13.5	SEINFRA	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	9,60	472,42	593,12	5.693,95
14			***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***					***164.375,57***
14.1	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	148,00	8,85	11,11	1.644,28
14.2	SEINFRA	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	3,00	11,18	14,04	42,12
14.3	PRÓPRIA	S-91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	48,00	13,82	17,35	832,80
14.4	PRÓPRIA	S-91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45,00	14,09	17,69	796,05
14.5	PRÓPRIA	S-91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.533,55	2,40	3,01	4.615,99
14.6	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.717,08	6,91	8,68	14.904,25
14.7	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	138,90	8,76	11,00	1.527,90
14.8	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	122,45	18,52	23,25	2.846,96
14.9	SEINFRA	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	19,20	33,17	41,64	799,49
14.10	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	94,00	18,43	23,14	2.175,16
14.11	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	17,52	22,00	132,00
14.12	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	19,00	30,90	38,79	737,01
14.13	SEINFRA	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	43,63	54,78	328,68
14.14	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	55,00	24,07	30,22	1.662,10
14.15	SEINFRA	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	99,06	124,37	248,74

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 DATA: 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0 TABELA: SEINFRA 28.1 BDI: 25,55%

ORÇAMENTO - TABELA 28.1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
14.16	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	99,06	124,37	373,11
14.17	SEINFRA	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	99,06	124,37	248,74
14.18	SEINFRA	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	1,00	143,81	180,55	180,55
14.19	SEINFRA	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	168,02	672,08
14.20	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	719,24	17,50	21,97	15.801,70
14.21	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	45,47	27,32	34,30	1.559,62
14.22	SEINFRA	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	1,00	17,01	21,36	21,36
14.23	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	2,00	49,06	61,59	123,18
14.24	PRÓPRIA	COMP 03	LÂMPADA DE EMBUTIR ÁTÉ 32W	UN	48,00	110,42	138,63	6.654,24
14.25	PRÓPRIA	COMP 04	LÂMPADA DE SOBREPOR ÁTÉ 32W	UN	45,00	92,33	115,92	5.216,40
14.26	PRÓPRIA	COMP 05	ESPETO LED ATÉ 24 W	UN	15,00	85,51	107,36	1.610,40
14.27	PRÓPRIA	COMP 06	LUMINARIA TIPO TARTAGURA C/LÂMPADA ATÉ 9W	UN	16,00	130,38	163,69	2.619,04
14.28	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	382,16	479,80	959,60
14.29	SEINFRA	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	464,68	583,41	583,41
14.30	SEINFRA	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X846X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	774,14	971,93	971,93
14.31	SEINFRA	C3862	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14,00	5.116,67	6.423,98	89.935,72
14.32	SEINFRA	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2.828,32	3.550,96	3.550,96
15			***INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS***					***19.210,02***
15.1	SEINFRA	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	334,51	419,98	419,98
15.2	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	465,14	583,98	2.919,90
15.3	SEINFRA	C0602	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	650,63	816,87	2.450,61
15.4	SEINFRA	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00	38,74	48,64	48,64
15.5	SEINFRA	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	5,00	59,56	74,78	373,90
15.6	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	6,00	29,30	36,79	220,74
15.7	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	66,10	42,14	52,91	3.497,35
15.8	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	11,94	24,78	31,11	371,45
15.9	SEINFRA	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	5,37	17,97	22,56	121,15
15.10	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	57,76	72,52	145,04
15.11	SEINFRA	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	77,78	97,65	195,30
15.12	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	30,00	24,03	30,17	905,10
15.13	SEINFRA	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	30,00	32,10	40,30	1.209,00
15.14	SEINFRA	C3442	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	685,16	685,16
15.15	SEINFRA	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	5.646,70	5.646,70
16			***INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO***					***10.306,80***
16.1	SEINFRA	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	15,00	261,01	327,70	4.915,50
16.2	SEINFRA	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	5,00	858,83	1.078,26	5.391,30
17			***FACHADA FRONTAL***					***235.529,00***
17.1	PRÓPRIA	COMP 07	FACHADA EM ACM	M2	25,00	201,10	252,48	6.312,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 DATA: 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0
TABELA: SEINFRA 28.1 BDI: 25,55%

ORÇAMENTO - TABELA 28.1

ITEM	*FONTE*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UN.*	*QUANT.*	*Valor Unitário*	*Valor Unit c/bdi*	*Valor TOTAL*
17.1	SEINFRA	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	300,00	566,14	710,79	213.237,00
17.2	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	250,00	50,91	63,92	15.980,00
18			***DIVERSOS***					***8.001,81***
17.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	493,33	12,92	16,22	8.001,81
19			***ADMINISTRAÇÃO DA OBRA***					***59.901,00***
19.1	SEINFRA	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	477,11	599,01	59.901,00
			VALOR GLOBAL					***1.574.804,90***

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:10:15 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	m²	
				Total	=	**12,00**	**m²**	

LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
493,33	=	493,33	m²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**493,33**	**m²**	

DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
493,33	=	493,33	m²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**493,33**	**m²**	

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
493,33	=	493,33	m²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**493,33**	**m²**	

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
45,00	=	45,00	m³	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**45,00**	**m³**	

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
12,00	=	12,00	m³	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**12,00**	**m³**	

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
450,00	=	450,00	m²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**450,00**	**m²**	

CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
178,17	=	178,17	m³	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**178,17**	**m³**	

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM

Quant	=	**Área**	OK	**OBS**
178,17	=	178,17	m³	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
Total	=	**178,17**	**m³**	

MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	x	Altura	=	Volume	OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	x	0,350	=	6,47 m³	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	x	0,350	=	6,22 m³	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	x	0,350	=	6,72 m³	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	x	0,350	=	6,22 m³	SALA 06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,65	x	3,07	x	1,00	x	0,350	=	5,00	m^3	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	x	0,350	=	4,88	m^3	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	x	0,350	=	4,88	m^3	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	x	0,350	=	4,88	m^3	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	x	0,350	=	4,88	m^3	SALA 02
				117,45	x	0,350	=	41,11	m^3	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	x	0,350	=	1,79	m^3	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	x	0,350	=	2,01	m^3	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	x	0,350	=	2,22	m^3	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	x	0,350	=	16,12	m^3	SALA LICITAÇÃO
				19,30	x	0,350	=	6,76	m^3	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	x	0,350	=	7,51	m^3	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	x	0,350	=	2,83	m^3	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	x	0,350	=	4,43	m^3	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	x	0,350	=	1,41	m^3	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	x	0,350	=	10,65	m^3	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	x	0,350	=	2,10	m^3	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	x	0,350	=	1,33	m^3	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	x	0,350	=	1,47	m^3	LAVABO
						Total	=	**151,89**	**m^3**	

FUNDAÇÕES-SAPATAS

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

▶ Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume		OBS
						15,30	=	15,30	m^3	Escavção p/construção das Sapatas
						Total	=	**15,30**	**m^3**	

CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

▶ Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume		OBS
						15,30	=	15,30	m^3	CONFORME PRANCHA 02/14
						Total	=	**15,30**	**m^3**	

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

▶ Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso		OBS
						360,54	=	360,54		CONFORME PRANCHA 02/14
						92,16	=	92,16		CONFORME PRANCHA 02/14
						Total	=	**452,70**	**Kg**	

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

▶						Quant.	=	Volume		OBS
						48,40	=	48,40	m^2	CONFORME PRANCHA 02/14
						Total	=	**48,40**	**m^2**	

PILARES E VIGAS BALDRAMES - TÉRREO

CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

▶ Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume		OBS
						15,40	=	15,40	m^3	CONFORME PRANCHA 02/14
						3,60	=	3,60	m^3	CONFORME PRANCHA 02/14
						Total	=	**19,00**	**m^3**	

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

▶						Quant.	=	Volume		OBS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

245,00	=	245,00	m^2	CONFORME PRANCHA 02/14
64,50	=	64,50	m^2	CONFORME PRANCHA 02/14
Total	=	**309,50**	**m^2**	

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

▶ Comprim. x Fator x Barras x	Quant.	=	Peso		OBS
	313,65	=	313,65		CONFORME PRANCHA 02/14
	256,50	=	256,50		CONFORME PRANCHA 02/14
	370,26	=	370,26		CONFORME PRANCHA 02/14
	Total	=	**940,41**	**Kg**	

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

▶ Comprim. x Fator x Barras x	Quant.	=	Peso		OBS
	55,80	=	55,80		CONFORME PRANCHA 02/14
	20,52	=	20,52		CONFORME PRANCHA 02/14
	Total	=	**76,32**	**Kg**	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

▶ Comprim. x Fator x Barras x	Quant.	=	Peso		OBS
	210,24	=	210,24		CONFORME PRANCHA 02/14
	127,53	=	127,53		CONFORME PRANCHA 02/14
	Total	=	**337,77**	**Kg**	

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

▶ Comprim. x Largura x Altura x	Quant.	=	Volume		OBS
	15,40	=	15,40	m^3	CONFORME PRANCHA 02/14
	3,60	=	3,60	m^3	CONFORME PRANCHA 02/14
	Total	=	**19,00**	**m^3**	

ESTRUTURA

CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

▶ Comprim. x Largura x Altura x	Quant.	=	Volume		OBS
	10,00	=	10,00	m^3	CONFORME PRANCHA 07/14
	21,70	=	21,70	m^3	CONFORME PRANCHA 07/14
	3,40	=	3,40	m^3	CONFORME PRANCHA 13/14
	7,10	=	7,10	m^3	CONFORME PRANCHA 13/14
	Total	=	**42,20**	**m^3**	

FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X

▶	Quant.	=	Volume		OBS
	182,20	=	182,20	m^2	CONFORME PRANCHA 07/14
	301,40	=	301,40	m^2	CONFORME PRANCHA 07/14
	64,70	=	64,70	m^2	CONFORME PRANCHA 13/14
	121,80	=	121,80	m^2	CONFORME PRANCHA 13/14
	Total	=	**670,10**	**m^2**	

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

▶ Comprim. x Fator x Barras x	Quant.	=	Peso	OBS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

641,90	=	641,90		CONFORME PRANCHA 07/14
0,72	=	0,72		CONFORME PRANCHA 07/14
379,35	=	379,35		CONFORME PRANCHA 07/14
394,54	=	394,54		CONFORME PRANCHA 07/14
206,45	=	206,45		CONFORME PRANCHA 13/14
0,18	=	0,18		CONFORME PRANCHA 13/14
315,36	=	315,36		CONFORME PRANCHA 13/14
Total	=	**1.938,50**	**Kg**	

ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm

▶ Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso		OBS
						21,64	=	21,64		CONFORME PRANCHA 07/14
						29,10	=	29,10		CONFORME PRANCHA 07/14
						23,81	=	23,81		CONFORME PRANCHA 07/14
						9,10	=	9,10		CONFORME PRANCHA 13/14
						Total	=	**83,65**	**Kg**	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

▶ Comprim.	x	Fator	x	Barras	x	Quant.	=	Peso		OBS
						271,54	=	271,54		CONFORME PRANCHA 07/14
						383,00	=	383,00		CONFORME PRANCHA 07/14
						92,10	=	92,10		CONFORME PRANCHA 13/14
						175,63	=	175,63		CONFORME PRANCHA 13/14
						Total	=	**922,27**	**Kg**	

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO

▶ Comprim.	x	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Volume		OBS
						10,00	=	10,00	m^3	CONFORME PRANCHA 07/14
						21,70	=	21,70	m^3	CONFORME PRANCHA 07/14
						3,40	=	3,40	m^3	CONFORME PRANCHA 13/14
						7,10	=	7,10	m^3	CONFORME PRANCHA 13/14
						Total	=	**42,20**	**m^3**	

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

▶ Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
					=	493,33	m^2	
				Total	=	**493,33**	**m^2**	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área			OBS
133,60	x	2,20	x	1,00	=	293,92	m^2	Paredes a Construir	
133,60	x	0,70	x	1,00	=	93,52	m^2	Empenas	
				Total	=	**387,44**	**m^2**		

VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

▶ Comprim.	+	Comprim	x	Quant.	=	Comprim			OBS
0,90	+	0,40	x	21,00	=	27,30	m	P1	1 - Acréscimo de 20cm para

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

0,80	+	0,40	x	2,00	=	2,40	m	P2	cada lado.
3,00	+	0,40	x	1,00	=	3,40	m	PV	
6,20	+	0,40	x	1,00	=	6,60	m	J1	1 - Acréscimo de 20cm para
3,40	+	0,40	x	1,00	=	3,80	m	J2	cada lado.
2,40	+	0,40	x	2,00	=	5,60	m	J3	
2,00	+	0,40	x	7,00	=	16,80	m	J4	
6,20	+	0,40	x	1,00	=	6,60	m	J1	1 - Acréscimo de 20cm para
3,40	+	0,40	x	1,00	=	3,80	m	J2	cada lado.
2,40	+	0,40	x	2,00	=	5,60	m	J3	
2,00	+	0,40	x	7,00	=	16,80	m	J4	
				Altura	=	**0,10**	**m**		
				Largura	=	**0,10**	**m**		
				Total	=	**0,99**	**m3**		

REVESTIMENTO DE PAREDES

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área			OBS
133,60	x	2,20	x	1,00	=	293,92	m^2	Paredes a Construir	
133,60	x	0,70	x	1,00	=	93,52	m^2	Empenas	
				Subtotal	=	**387,44**	**m^2**		
				x2	=	**2,00**			
				Total	=	**774,88**	**m^2**		

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área			OBS
9,70	x	3,00	x	2,00	=	58,20	m^2	BANHEIRO 01	
10,30	x	3,00	x	1,00	=	30,90	m^2	BANHEIRO 02	
12,20	x	3,00	x	1,00	=	36,60	m^2	COPA	
8,02	x	3,00	x	1,00	=	24,06	m^2	LAVABO	
7,80	x	3,00	x	1,00	=	23,40	m^2	LAVABO	
8,20	x	3,00	x	1,00	=	24,60	m^2	LAVABO	
				Total	=	**197,76**	**m^2**		

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Chapisco	-	Emboço	x	Quant.	=	Área		OBS
774,88	-	197,76	x	1,00	=	577,12	m^2	
				Total	=	**577,12**	**m^2**	

PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE

Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área			OBS
9,70	x	3,00	x	2,00	=	58,20	m^2	BANHEIRO 01	
10,30	x	3,00	x	1,00	=	30,90	m^2	BANHEIRO 02	
12,20	x	3,00	x	1,00	=	36,60	m^2	COPA	
8,02	x	3,00	x	1,00	=	24,06	m^2	LAVABO	
7,80	x	3,00	x	1,00	=	23,40	m^2	LAVABO	
8,20	x	3,00	x	1,00	=	24,60	m^2	LAVABO	
				Total	=	**197,76**	**m^2**		

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PARED/PISO)

Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Área		OBS
9,70	x	3,00	x	2,00	=	58,20	m^2	BANHEIRO 01
10,30	x	3,00	x	1,00	=	30,90	m^2	BANHEIRO 02
12,20	x	3,00	x	1,00	=	36,60	m^2	COPA
8,02	x	3,00	x	1,00	=	24,06	m^2	LAVABO
7,80	x	3,00	x	1,00	=	23,40	m^2	LAVABO
8,20	x	3,00	x	1,00	=	24,60	m^2	LAVABO
				Total	=	**197,76**	**m^2**	

REVESTIMENTO DE TETO

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área	OBS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

PISOS

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01
4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Comprim.	x	Largura	x	Quant.	=	Área		OBS
4,80	x	3,85	x	1,00	=	18,48	m^2	SALA 09
4,80	x	3,70	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA 08
4,80	x	4,00	x	1,00	=	19,20	m^2	SALA 07
4,80	x	3,70	x	1,00	=	17,76	m^2	SALA 06
4,65	x	3,07	x	1,00	=	14,28	m^2	SALA TRIBUTOS
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 05
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 04
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 03
4,65	x	3,00	x	1,00	=	13,95	m^2	SALA 02
				117,45	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
2,50	x	2,05	x	1,00	=	5,13	m^2	RECEPÇÃO
2,80	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 01
3,10	x	2,05	x	1,00	=	1,00	m^2	BANHEIRO 02
8,15	x	5,65	x	1,00	=	46,05	m^2	SALA LICITAÇÃO
				19,30	=	0,00	m^2	CIRCULAÇÃO
5,65	x	3,80	x	1,00	=	21,47	m^2	SALA 01

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

4,15	x	1,95	x	1,00	=	8,09	m^2	COPA
4,15	x	3,05	x	1,00	=	12,66	m^2	SALA VICE PREFEITA
2,00	x	2,01	x	1,00	=	4,02	m^2	LAVABO
6,15	x	4,95	x	1,00	=	1,00	m^2	SALA PREFEITA
3,00	x	2,00	x	1,00	=	1,00	m^2	RECEPÇÃO PREFEITA
2,00	x	1,90	x	1,00	=	3,80	m^2	LAVABO
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m^2	LAVABO
				Total	=	**235,93**	**m^2**	

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50	m^2	P01
				Total	=	**7,50**	m^2	

VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
3,00	x	2,50	x	1,00	=	7,50	m^2	P01
				Total	=	**7,50**	m^2	

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
1,00	x	2,10	x	6,00	=	12,60	m^2	P14
				Total	=	**12,60**	m^2	

DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO

▶				Quant.	=	Quant.		OBS
				12,00	=	12,00	und	
				Total	=	**12,00**	**und**	

FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO

▶				Quant.	=	Quant.		OBS
				4,00	=	4,00	und	
				Total	=	**4,00**	**und**	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
				22,00	=	22,00	und	P02
				Total	=	**22,00**	**und**	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
				2,00	=	2,00	und	P03
				Total	=	**2,00**	**und**	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
				2,00	=	2,00	und	P04
				Total	=	**2,00**	**und**	

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

▶ Comprim.	x	Altura	x	Quant.	=	Quant.		OBS
6,20	x	2,20	x	1,00	=	13,64	m^2	J1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

3,40	x	2,20	x	1,00	=	7,48	m^2	J2
2,40	x	1,10	x	2,00	=	5,28	m^2	J3
2,00	x	1,10	x	7,00	=	15,40	m^2	J4
				Total	=	**41,80**	**m^2**	

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

▶ **Chapisco**	-	**Emboço**	x	**Quant.**	=	**Área**		**OBS**
774,88	-	197,76	x	1,00	=	577,12	m^2	
				Total	=	**577,12**	**m^2**	

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

▶ **Chapisco**	-	**Emboço**	x	**Quant.**	=	**Área**		**OBS**
774,88	-	197,76	x	1,00	=	577,12	m^2	
				Total	=	**577,12**	**m^2**	

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

▶ **Chapisco**	-	**Emboço**	x	**Quant.**	=	**Área**		**OBS**
774,88	-	197,76	x	1,00	=	577,12	m^2	
				Total	=	**577,12**	**m^2**	

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

▶ **Comprim.**	x	**Altura**	x	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
0,90	x	2,10	x	21,00	=	39,69	m^2	PM1 x 2 lados
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36	m^2	PM2 x 2 lados
				Total	=	**43,05**	**m^2**	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

▶ **Comprim.**	x	**Altura**	x	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
0,90	x	2,10	x	21,00	=	39,69	m^2	PM1 x 2 lados
0,80	x	2,10	x	2,00	=	3,36	m^2	PM2 x 2 lados
				Total	=	**43,05**	**m^2**	

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

▶ **Comprim.**	x	**Largura**	x	**Quant.**	=	**Área**		**OBS**
				242,00	=	242,00	m^2	
				Total	=	**242,00**	**m^2**	

COBERTA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m

▶			**Quant**	=	**Área**		**OBS**
▶			493,33	=	493,33	m^2	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
			Total	=	**493,33**	**m^2**	

ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA DE POLICARBONATO TRAPEZOIDAL INSTALADA - M2

▶			**Quant**	=	**Área**		**OBS**
▶			493,33	=	493,33	m^2	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD
			Total	=	**493,33**	**m^2**	

ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA PVC TRANSLÚCIDA ONDALEV OU SIMILAR INSTALADA - M2

▶ **Comprim**	x	**Largura**	**Quant**	=	**Área**		**OBS**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

▶	15,67	X	3,00	X	1,00	=	47,01 m²
▶	15,67	X	1,00	X	1,00	=	15,67 m²
					Total	=	**62,68 m²**

CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

▶ **Comprim.**		=	**Comprim.**		**OBS**
60,00		=	60,00	m	Comprimento - Caixa dágua
	Total	=	**60,00**	**m**	

LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	7,00	=	7,00	und	Local: W.cs
	Total	=	**7,00**	**und**	

BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	5,00	=	5,00	und	Local: W.cs e w.c PNE
	Total	=	**5,00**	**und**	

PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	1,00	=	1,00	und	Local: Copa
	Total	=	**1,00**	**und**	

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm

▶	**Comprim**	**x**	**Altura**	**x**	**Quant**	=	**Área**	**OBS**
▶	1,00	x	1,60	x	6,00	=	9,60 m²	
					Total	=	**9,60 m²**	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	132,00	=	132,00	und	
	16,00	=	16,00	und	
	Total	=	**148,00**	**und**	

CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	3,00	=	3,00	und	Caixa de ligação dos interruptores simples de 4 teclas
	Total	=	**3,00**	**und**	

CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	48,00	=	48,00	und	
	Total	=	**48,00**	**und**	

CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

				45,00	=	45,00	und	
				Total	=	**45,00**	**und**	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
615,92	+	457,22	+	296,22	=	1.369,36	m	
40,46	+	123,73	+	0,00	=	164,19	m	
				Total	=	**1.533,55**	**m**	

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
638,89	+	183,01	+	266,48	=	1.088,38	m	
439,31	+	189,39	+	0,00	=	628,70	m	
				Total	=	**1.717,08**	**m**	

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
27,78	x	5,00			=	138,90	m	
				Total	=	**138,90**	**m**	

CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
24,49	x	5,00			=	122,45	m	
				Total	=	**122,45**	**m**	

CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
4,80	x	4,00			=	19,20	m	
				Total	=	**19,20**	**m**	

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
				94,00	=	94,00	und	
				Total	=	**94,00**	**und**	

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
				6,00	=	6,00	und	
				Total	=	**6,00**	**und**	

INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
				19,00	=	19,00	und	
				Total	=	**19,00**	**und**	

INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V

▶				**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
				6,00	=	6,00	und	
				Total	=	**6,00**	**und**	

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

	Quant.	=	Quant.		OBS
	55,00	=	55,00	und	
	Total	=	**55,00**	**und**	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

	Quant.	=	Quant.		OBS
	2,00	=	2,00	und	
	Total	=	**2,00**	**und**	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

	Quant.	=	Quant.		OBS
	3,00	=	3,00	und	
	Total	=	**3,00**	**und**	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

	Quant.	=	Quant.		OBS
	2,00	=	2,00	und	
	Total	=	**2,00**	**und**	

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V

	Quant.	=	Quant.		OBS
	4,00	=	4,00	und	
	Total	=	**4,00**	**und**	

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

	Quant.	=	Quant.		OBS
	719,24	=	719,24	m	VER PRANCHA PROJETO ELÉTRCO 01/01
	Total	=	**719,24**	**m**	

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

	Quant.	=	Quant.		OBS
	45,47	=	45,47	m	
	Total	=	**45,47**	**m**	

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	m	
	Total	=	**1,00**	**m**	

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")

	Quant.	=	Quant.		OBS
	2,00	=	2,00	m	
	Total	=	**2,00**	**m**	

LÂMPADA DE EMBUTIR ÁTÉ 32W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	48,00	=	48,00	und	
	Total	=	**48,00**	**und**	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

LÂMPADA DE SOBREPOR ÁTÉ 32W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	45,00	=	45,00	und	
	Total	=	**45,00**	**und**	

ESPETO LED ATÉ 24 W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	15,00	=	15,00	und	
	Total	=	**15,00**	**und**	

LUMINARIA TIPO TARTAGURA C/LÂMPADA ATÉ 9W

	Quant.	=	Quant.		OBS
	16,00	=	16,00	und	
	Total	=	**16,00**	**und**	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

	Quant.	=	Quant.		OBS
	2,00	=	2,00	und	
	Total	=	**2,00**	**und**	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

	Quant.	=	Quant.		OBS
	14,00	=	14,00	und	
	Total	=	**14,00**	**und**	

MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA

	Quant.	=	Quant.		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

	Quant.	=	Quant.		OBS
	5,00	=	5,00	und	
	Total	=	**5,00**	**und**	

CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

	Quant.	=	Quant.		OBS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

	3,00	=	3,00	und
	Total	=	**3,00**	**und**

CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	**1,00**	**und**	

CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	5,00	=	5,00	und	
	Total	=	**5,00**	**und**	

SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	6,00	=	6,00	und	
	Total	=	**6,00**	**und**	

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	66,10	=	66,10	m	
	Total	=	**66,10**	**m**	

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	11,94	=	11,94	M	
	Total	=	**11,94**	**M**	

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	5,37	=	5,37	m	
	Total	=	**5,37**	**m**	

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	2,00	=	2,00	und	
	Total	=	**2,00**	**und**	

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	2,00	=	2,00	und	
	Total	=	**2,00**	**und**	

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	30,00	=	30,00	m	
	Total	=	**30,00**	**m**	

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")

▶	**Quant.**	=	**Quant.**		**OBS**
	30,00	=	30,00	m	
	Total	=	**30,00**	**m**	

CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

Memoria de Cálculo de Quantitativos

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	1,00	=	1,00	und	
	Total	**=**	**1,00**	**und**	

FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	1,00	=	1,00	und	
	Total	**=**	**1,00**	**und**	

INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	15,00	=	15,00	und	
	Total	**=**	**15,00**	**und**	

EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	5,00	=	5,00	und	
	Total	**=**	**5,00**	**und**	

FACHADA FRONTAL

FACHADA EM ACM

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	24,00	=	25,00	m2	
	Total	**=**	**25,00**	**m2**	

REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	300,00	=	300,00	m2	
	Total	**=**	**300,00**	**m2**	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

	Quant.	=	Quant.		OBS
▶	250,00	=	250,00	m2	
	Total	**=**	**250,00**	**m2**	

DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

	Área	=	Área		OBS
▶					
▶	493,33	=	493,33	m²	
	Total	**=**	**493,33**	**m²**	

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:10:36 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 060415087-3 **DATA:** 09/06/2026
Nº ART DE ORÇAMENTO: 0
TABELA: SEINFRA 28.1 **BDI:** 25,55%

ORÇAMENTO ADM DA OBRA - TABELA 28.1

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.542,14
1.1	SEINFRA	I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	1,00	5.210,64		5.210,64
1.2	SEINFRA	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,25	17.326,01		4.331,50
			VALOR GLOBAL					**9.542,14**
			VALOR PARA 5 MESES					**47.710,70**
			FRAÇÃO DE 100%					**477,11**

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:10:45 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	94.879,94		-		-		-		-	94.879,94
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	20.667,67		-		-		-		-	20.667,67
3	FUNDAÇÕES-SAPATAS	100,00%	23.430,15		-		-		-		-	23.430,15
4	PILARES E VIGAS BALDRAMES - TÉRREO	100,00%	92.373,22		-		-		-		-	92.373,22
5	ESTRUTURA	25,00%	73.608,22	25,00%	73.608,22	50,00%	147.216,43		-		-	294.432,87
6	PAREDES E PAINÉIS		-	60,00%	19.729,58	40,00%	13.153,05		-		-	32.882,63
7	REVESTIMENTO DE PAREDES		-	30,00%	25.193,43	30,00%	25.193,43	40,00%	33.591,25		-	83.978,11
8	REVESTIMENTO DE TETO		-	50,00%	13.326,51	50,00%	13.326,50		-		-	26.653,01
9	PISOS		-		-	50,00%	28.295,09	50,00%	28.295,08		-	56.590,17
10	ESQUADRIAS E FERRAGENS		-		-		-	50,00%	35.877,99	50,00%	35.877,98	71.755,97
11	PINTURA		-		-		-		-	100,00%	47.904,15	47.904,15
12	COBERTA		-		-		-	75,00%	160.780,71	25,00%	53.593,57	214.374,28
13	LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS		-		-		-		-	100,00%	17.558,53	17.558,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		-		-	50,00%	82.187,79	50,00%	82.187,78	164.375,57
15	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		-		-		-		-	100,00%	19.210,02	19.210,02
16	INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO		-		-		-		-	100,00%	10.306,80	10.306,80
17	FACHADA FRONTAL		-	50,00%	117.764,50	25,00%	58.882,25	25,00%	58.882,25		-	235.529,00
18	DIVERSOS		-		-		-		-	100,00%	8.001,81	8.001,81
19	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20,13%	12.058,07	16,48%	9.871,68	18,88%	11.309,31	26,38%	15.801,88	18,13%	10.860,06	59.901,00
TOTAL PARCIAL		20,13%	317.017,27	16,48%	259.493,92	18,88%	297.376,06	26,38%	415.416,95	18,13%	285.500,70	1.574.804,90
TOTAL GERAL		20,13%	317.017,27	36,61%	576.511,19	55,49%	873.887,25	81,87%	1.289.304,20	100,00%	1.574.804,90	

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:10:55 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
RNP 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE

COMPOSIÇÃO DE BDI - TABELA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
I	Impostos	8,15
	PIS	**0,65**
	COFINS	**3,00**
	ISS	1,80
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,70
	TOTAL DOS IMPOSTOS	**8,15**
	BDI =	25,55%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:11:05 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

PREFEITURA DE GROAÍRAS
Um novo tempo, uma nova história!

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**16,80**	**16,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**48,36**	**19,04**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A**	**10,70**	**8,09**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,46	0,35
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**8,58**	**3,55**
	TOTAL (A + B + C + D + E)	**84,44**	**47,48**

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:11:13 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

PREFEITURA DE GRAIRAS
Um novo tempo, uma nova história!

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

A presente especificação técnica tem por objeto definir os materiais, procedimentos executivos, critérios de medição e padrões mínimos de qualidade para execução dos serviços de reforma/ampliação da edificação, conforme planilha orçamentária e projetos executivos.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, especificações da SINAPI/SEINFRA, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

C1937 – PLACAS PADRÃO DE OBRA

Fornecimento e instalação de placa da obra em chapa galvanizada, estrutura em madeira, contendo identificação da obra, contratante e responsável técnico, conforme padrão do órgão contratante.

C1630 – LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

Execução da locação da obra com utilização de gabarito em madeira nivelado e esquadrejado, obedecendo rigorosamente ao projeto arquitetônico.

DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição deverão ser executados manualmente ou mecanicamente, com total segurança estrutural e isolamento da área.

Incluem:

- C1045 – Demolição de cobertura com telhas cerâmicas;
- C1052 – Demolição de estrutura de madeira para telhados;
- C1048 – Demolição de concreto armado com martelete pneumático;
- C1043 – Demolição de alvenaria sem reaproveitamento;
- C1066 – Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto.

C0708 – CARGA MECANIZADA DE ENTULHO

Carga mecanizada de resíduos provenientes das demolições em caminhão basculante.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

C2532 – TRANSPORTE DE MATERIAL

Transporte de entulho e materiais excedentes até local licenciado, em distância de até 20 km.

3. MOVIMENTO DE TERRA

C0330 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL

Execução de aterro com material de boa qualidade, isento de matéria orgânica, em camadas compactadas manualmente até atingir nível especificado em projeto.

4. FUNDAÇÕES – SAPATAS

C2784 – ESCAVAÇÃO MANUAL

Escavação manual em solo de primeira categoria com profundidade até 1,50m.

C0844 – CONCRETO FCK 30 MPa

Concreto estrutural usinado ou preparado em obra, com resistência característica mínima de 30 MPa, vibrado mecanicamente.

$f_{ck} = 30\ MPa$

C0216 – ARMADURA CA-50A

Fornecimento, corte, dobra e montagem de armaduras em aço CA-50A conforme projeto estrutural.

C1400 – FORMAS PARA FUNDAÇÕES

Execução de formas em tábuas de madeira de 1", devidamente escoradas e alinhadas.

5. PILARES E VIGAS BALDRAMES – TÉRREO

Execução de pilares e vigas baldrames em concreto armado conforme projeto estrutural.

Serviços contemplados:

- C0844 – Concreto FCK 30 MPa;
- C1405 – Forma plana em chapa compensada resinada;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

- C0215/C0216/C0217 – Armaduras CA-50 e CA-60;
- C1604 – Lançamento e aplicação de concreto sem elevação.

Todo concreto deverá ser vibrado e curado adequadamente.

6. ESTRUTURA

Execução da estrutura em concreto armado composta por pilares, vigas e lajes.

C4457 – LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA

Laje pré-fabricada treliçada para forro, incluindo vigotas, lajotas, escoramento e capa de concreto estrutural.

7. PAREDES E PAINÉIS

C0073 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Execução de alvenaria com tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, assentado com argamassa mista no traço 1:2:8.

C2666 – VERGA RETA

Execução de vergas em concreto armado sobre portas e janelas.

8. REVESTIMENTO DE PAREDES

C0776 – CHAPISCO

Aplicação de chapisco no traço 1:3, espessura de 5 mm.

C1220 – EMBOÇO

Execução de emboço em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

C3408 – REBOCO

Aplicação de reboco com acabamento desempenado.

C4447 – PORCELANATO EM PAREDE

Assentamento de porcelanato retificado fosco com argamassa colante industrializada.

C1123 – REJUNTAMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

Rejuntamento com argamassa pré-fabricada em juntas até 2 mm.

9. REVESTIMENTO DE TETO

C0778 – CHAPISCO PARA TETO

Chapisco em teto com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

C3032 – REBOCO PARA TETO

Reboco com argamassa de cal hidratada e areia.

PINTURA

- C1208 – Emassamento PVA;
- C1615 – Pintura látex em duas demãos.

10. PISOS

C1611 – LASTRO DE CONCRETO

Execução de lastro de concreto regularizado com espessura de 5 cm.

$e = 5\ cm$

C3007 – PORCELANATO PARA PISO

Assentamento de porcelanato retificado fosco em piso interno.

C1123 – REJUNTAMENTO

Aplicação de rejunte industrializado em juntas até 2 mm.

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Inclui fornecimento e instalação de:

- Portas em alumínio anodizado;
- Vidros lisos de 6 mm;
- Portas internas em madeira tipo cedro;
- Janelas de correr em alumínio;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

- Ferragens, dobradiças e fechaduras.

Todos os materiais deverão apresentar perfeito funcionamento, alinhamento e vedação.

12. PINTURA

PAREDES INTERNAS

- Emassamento em massa PVA;
- Pintura látex em duas demãos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Emassamento para esmalte;
- Pintura esmalte sintético em duas demãos.

PAREDES EXTERNAS

Aplicação de tinta látex acrílica para áreas externas.

C3487 – LIQUIBRILHO

Aplicação de liquibrilho sobre superfícies pintadas.

13. COBERTA

C1338 – ESTRUTURA DE MADEIRA

Estrutura em madeira tratada para cobertura com telhas onduladas.

COMP01 – ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA DE POLICARBONATO TRAPEZOIDAL INSTALADA - M2

Execução de cobertura em policarbonato trapezoidal com estrutura de madeira.

COMP02 – ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA PVC TRANSLÚCIDA ONDALEV OU SIMILAR INSTALADA - M2

Execução de cobertura com telha translúcida tipo Ondalev ou similar.

C0659 – CALHAS

Calhas em chapa metálica para captação de águas pluviais.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

14. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

Instalação de:

- Bacias sanitárias com caixa acoplada;
- Bancadas em granito;
- Pias em aço inox;
- Divisórias em granito.

Todos os metais deverão possuir acabamento cromado e funcionamento perfeito.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer à NBR 5410 e às normas da concessionária local.

Serviços contemplados:

- Caixas de passagem e octogonais;
- Eletrodutos e cabeamento;
- Interruptores e tomadas;
- Disjuntores;
- Quadros de distribuição;
- Sistema de proteção contra surtos (DPS);
- Luminárias;
- Entrada de energia trifásica;
- Instalação de aparelhos tipo Split.

Os condutores deverão ser antichama e devidamente identificados.

16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações deverão atender às normas da ABNT e concessionária local.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

Incluem:

- Caixas sifonadas;
- Tubulações de esgoto em PVC;
- Tubulações hidráulicas soldáveis;
- Registros;
- Caixa d'água de 1000L;
- Fossa séptica e sumidouro.

Todos os testes de estanqueidade deverão ser executados antes da entrega da obra.

17. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

Execução do sistema preventivo contra incêndio incluindo:

- Luminárias de emergência;
- Extintores de incêndio.

Os equipamentos deverão possuir selo do INMETRO.

18. FACHADA FRONTAL

COMP07 – FACHADA EM ACM

Execução de revestimento em ACM conforme projeto arquitetônico.

C2222 – REVESTIMENTO METÁLICO

Aplicação de revestimento metálico tipo Reynobond ou similar.

C5028 – PISO INTERTRAVADO

Execução de pavimentação intertravada com compactação mecanizada.

19. LIMPEZA FINAL

C1628 – LIMPEZA GERAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

Limpeza completa da obra, remoção de resíduos, lavagem de pisos e entrega em perfeitas condições de uso.

20. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

CXXXX – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter equipe técnica compatível com o porte da obra, incluindo engenheiro responsável, mestre de obras e encarregado, garantindo controle técnico, segurança e qualidade dos serviços executados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade;
- Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela fiscalização;
- A contratada será responsável pela segurança da obra;
- Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos executivos;
- Deverão ser observadas as normas da ABNT, NR-18, NR-35 e demais legislações aplicáveis;
- A obra somente será recebida após testes, limpeza e aprovação final da fiscalização.

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:11:53 -03'00'

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R$ 39,0300	R$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R$ 31,8800	R$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R$ 16,0900	R$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 15,9900	R$ 2,3985
					TOTAL Material:	R$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200
					VALOR:	183,41

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 21,7300	R$ 0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R$ 16,0900	R$ 0,6436
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R$ 17,0000	R$ 0,2040
I2429	TÁBUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R$ 36,6400	R$ 0,3298
					TOTAL Material:	R$ 1,5120

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 18,4600	R$ 2,3998
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,5406
					VALOR:	7,15

1.3. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R$ 24,1600	R$ 1,4496
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,5256
					VALOR:	12,53

1.4. C1052 DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,9708
					VALOR:	27,97

1.5. C1048 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 135,2089	R$ 338,0223
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 27,5843	R$ 206,8823
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 544,9046

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 18,4600	R$ 27,6900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,6900
					VALOR:	572,59

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.6. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 18,4600	R$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 62,6280
					VALOR:	62,63

1.7. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R$ 24,1600	R$ 3,1408
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 18,4600	R$ 23,9980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 27,1388
					VALOR:	27,14

1.8. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R$ 173,7102	R$ 1,8066
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R$ 229,8427	R$ 2,3904
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,1970

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R$ 18,4600	R$ 0,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,3840
					VALOR:	4,58

1.9. C2532 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,33330000	R$ 173,7102	R$ 57,8976
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 57,8976
					VALOR:	57,90

1.10. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R$ 70,0000	R$ 77,0000
					TOTAL Material:	R$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R$ 18,4600	R$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,3820
					VALOR:	108,38

1.11. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R$ 18,4600	R$ 48,9190
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,9190
					VALOR:	48,92

1.12. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R$ 83,5800	R$ 77,6458
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R$ 100,5000	R$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R$ 0,7100	R$ 281,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R$ 100,5000	R$ 21,0045
					TOTAL Material:	R$ 442,8238

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
					VALOR:	571,56

1.13. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608
					VALOR:	11,96

1.14. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R$ 8,4500	R$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R$ 14,2000	R$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R$ 6,0500	R$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 12,7700	R$ 12,7700
					TOTAL Material:	R$ 21,3050

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 24,1600	R$ 31,4080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 56,2380
					VALOR:	77,54

1.15. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R$ 83,5800	R$ 77,6458
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R$ 100,5000	R$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R$ 0,7100	R$ 281,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R$ 100,5000	R$ 21,0045
					TOTAL Material:	R$ 442,8238

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 110,7600
					VALOR:	571,56

1.16. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R$ 35,9500	R$ 15,4585
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R$ 8,4500	R$ 0,8450
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 16,0900	R$ 32,1800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R$ 14,2000	R$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R$ 6,0500	R$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R$ 12,7700	R$ 20,4320
					TOTAL Material:	R$ 81,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 19,1000	R$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 24,1600	R$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 58,4010
					VALOR:	140,12

1.17. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 8,4956

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,4608
					VALOR:	11,96

1.18. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 16,5300	R$ 0,4959
					TOTAL Material:	R$ 8,6609

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 19,1000	R$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,3260
					VALOR:	12,99

1.19. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,5900	R$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,1000	R$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,0282
					VALOR:	12,09

1.20. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 159,0800**
					VALOR:	**159,08**

1.21. C0844 CONCRETO P/MBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 17,9764**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R$ 83,5800	R$ 77,6458
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R$ 100,5000	R$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	R$ 0,7100	R$ 281,1600
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R$ 100,5000	R$ 21,0045
					TOTAL Material:	**R$ 442,8238**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 18,4600	R$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 110,7600**
					VALOR:	**571,56**

1.22. C1405 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R$ 35,9500	R$ 15,4585
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R$ 8,4500	R$ 0,8450
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R$ 16,0900	R$ 32,1800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R$ 14,2000	R$ 3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R$ 6,0500	R$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R$ 12,7700	R$ 20,4320
					TOTAL Material:	**R$ 81,7220**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 19,1000	R$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R$ 24,1600	R$ 32,6160
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 58,4010**
					VALOR:	**140,12**

1.23. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	**R$ 8,4956**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 19,1000	R$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R$ 24,1600	R$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 3,4608**
					VALOR:	**11,96**

1.24. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,1000	R$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 16,5300	R$ 0,4959
					TOTAL Material:	**R$ 8,6609**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.sigov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 19,1000	R$ 1,9100
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,3260
					VALOR:	12,99

1.25. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R$ 7,5900	R$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R$ 16,5300	R$ 0,3306
					TOTAL Material:	R$ 9,0591

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 19,1000	R$ 1,3370
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R$ 24,1600	R$ 1,6912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 3,0282
					VALOR:	12,09

1.26. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R$ 24,1600	R$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R$ 18,4600	R$ 147,6800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 268,4800
					VALOR:	268,48

1.27. C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R$ 7,5900	R$ 5,6166
I8284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO VÃO DE 4,01 A 5,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 54,7600	R$ 54,7600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R$ 16,0900	R$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R$ 14,2000	R$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R$ 6,0500	R$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R$ 12,7700	R$ 8,3005
					TOTAL Material:	R$ 95,8886

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 18,4600	R$ 6,4610
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,9170

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 495,6500	R$ 19,8260
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R$ 268,4800	R$ 10,7392
					TOTAL Serviço:	R$ 30,5652
					VALOR:	141,37

1.28. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R$ 83,5800	R$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,9600	R$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R$ 0,7100	R$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R$ 0,5300	R$ 13,2500
					TOTAL Material:	R$ 18,1443

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R$ 18,4600	R$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 44,8352
					VALOR:	62,98

1.29. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R$ 25,1770	R$ 17,9764
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 17,9764

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R$ 8,2300	R$ 493,8000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R$ 16,5300	R$ 19,8360
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R$ 83,5800	R$ 52,1121
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R$ 100,5000	R$ 88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R$ 0,7100	R$ 232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R$ 16,0900	R$ 9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R$ 14,2000	R$ 28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R$ 12,7700	R$ 63,8500
					TOTAL Material:	R$ 988,4671

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R$ 19,1000	R$ 234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 24,1600	R$ 115,9680
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R$ 24,1600	R$ 181,2000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 24,1600	R$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R$ 18,4600	R$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 801,9380
					VALOR:	1.808,40

1.30. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R$ 83,5800	R$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R$ 0,7100	R$ 1,7253
					TOTAL Material:	R$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R$ 24,1600	R$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 18,4600	R$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1850
					VALOR:	7,42

1.31. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R$ 83,5800	R$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R$ 0,7100	R$ 6,9012
					TOTAL Material:	R$ 8,9322

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 18,4600	R$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,2640
					VALOR:	38,20

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.32. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R$ 631,2900	R$ 15,7823
					TOTAL Serviço:	R$ 15,7823
					VALOR:	41,35

1.33. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 82,3700	R$ 90,6070
					TOTAL Material:	R$ 109,9670

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 24,1600	R$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R$ 18,4600	R$ 13,2912
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,6864
					VALOR:	140,65

1.34. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R$ 6,5700	R$ 1,1103
					TOTAL Material:	R$ 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240
					VALOR:	9,63

1.35. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	R$ 83,5800	R$ 0,6018
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,92000000	R$ 0,7100	R$ 2,0732
					TOTAL Material:	R$ 2,6750

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,31000000	R$ 18,4600	R$ 5,7226
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,7626
					VALOR:	14,44

1.36. C3032 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 24,1600	R$ 16,9120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,8340

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	R$ 590,5100	R$ 11,8102
					TOTAL Serviço:	R$ 11,8102

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.sigov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

VALOR:	41,64

1.37. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 2,1200	R$ 1,4840
					TOTAL Material:	R$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,0680
					VALOR:	12,83

1.38. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490
					VALOR:	21,07

1.39. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R$ 25,1770	R$ 0,9064
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,0064

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R$ 83,5800	R$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R$ 100,5000	R$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R$ 0,7100	R$ 7,8100
					TOTAL Material:	R$ 15,0069

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R$ 18,4600	R$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 29,9700
					VALOR:	45,88

1.40. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R$ 2,4200	R$ 19,3600
I6503	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	R$ 82,3700	R$ 90,6070
					TOTAL Material:	R$ 109,9670

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 24,1600	R$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 18,4600	R$ 11,0760
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 25,5720
					VALOR:	135,54

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.41. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PARede/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R$ 6,5700	R$ 1,1103
					TOTAL Material:	R$ 1,1103

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 18,4600	R$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,5240
					VALOR:	9,63

1.42. C4517 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 407,9100	R$ 407,9100
					TOTAL Material:	R$ 407,9100
					VALOR:	407,91

1.43. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 254,1900	R$ 254,1900
					TOTAL Material:	R$ 254,1900
					VALOR:	254,19

1.44. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R$ 83,5800	R$ 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R$ 0,7100	R$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 556,6400	R$ 556,6400
					TOTAL Material:	R$ 557,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R$ 18,4600	R$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 82,3900
					VALOR:	640,10

1.45. C4552 DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8431	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 76,8400	R$ 76,8400
I8432	PARAFUSO PARA GRANITO	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 3,9800	R$ 23,8800
					TOTAL Material:	R$ 100,7200

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 19,1000	R$ 4,7750
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 24,1600	R$ 6,0400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,8150
					VALOR:	111,54

1.46. C4553 FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8433	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 43,8100	R$ 43,8100
					TOTAL Material:	R$ 43,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 19,1000	R$ 28,6500
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R$ 24,1600	R$ 36,2400
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 64,8900**
					VALOR:	**108,70**

1.47. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R$ 83,5800	R$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 227,9000	R$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,9600	R$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,7100	R$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 20,8600	R$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,6900	R$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 71,2000	R$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R$ 0,3400	R$ 2,7200
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0,90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 318,9900	R$ 318,9900
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R$ 17,0000	R$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 1,7600	R$ 10,5600
					TOTAL Material:	**R$ 830,9983**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 19,1000	R$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 24,1600	R$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 18,4600	R$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 221,8930**
					VALOR:	**1.052,89**

1.48. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R$ 83,5800	R$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 227,9000	R$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,9600	R$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,7100	R$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 20,8600	R$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,6900	R$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 71,2000	R$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R$ 0,3400	R$ 2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 268,9100	R$ 268,9100
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R$ 17,0000	R$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 1,7600	R$ 10,5600
					TOTAL Material:	**R$ 780,9183**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 19,1000	R$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 24,1600	R$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 18,4600	R$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 221,8930**
					VALOR:	**1.002,81**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.49. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R$ 83,5800	R$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 227,9000	R$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,9600	R$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R$ 0,7100	R$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 20,8600	R$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 58,6900	R$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 71,2000	R$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R$ 0,3400	R$ 2,7200
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 200,8200	R$ 200,8200
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R$ 17,0000	R$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R$ 1,7600	R$ 10,5600
					TOTAL Material:	R$ 712,8283

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 19,1000	R$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R$ 24,1600	R$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 18,4600	R$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 221,8830
					VALOR:	934,72

1.50. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 366,2800	R$ 366,2800
					TOTAL Material:	R$ 366,2800
					VALOR:	366,28

1.51. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 2,1200	R$ 1,4840
					TOTAL Material:	R$ 1,7640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 19,1000	R$ 3,8200
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1600	R$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,0680
					VALOR:	12,83

1.52. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,0800	R$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 18,2200	R$ 3,0974
					TOTAL Material:	R$ 4,7220

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

VALOR:	21,07

1.53. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R$ 21,8800	R$ 10,5024
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 0,7000	R$ 0,7000
					TOTAL Material:	R$ 11,2024

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R$ 19,1000	R$ 3,4380
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 24,1600	R$ 4,8320
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 8,2700
					VALOR:	19,47

1.54. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R$ 0,7000	R$ 0,3500
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R$ 7,2500	R$ 3,2625
					TOTAL Material:	R$ 3,6125

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 24,1600	R$ 8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,1860
					VALOR:	17,80

1.55. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 20,2900	R$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R$ 31,8800	R$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R$ 16,1800	R$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R$ 0,7000	R$ 0,2800
					TOTAL Material:	R$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490
					VALOR:	24,64

1.56. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R$ 20,2900	R$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R$ 12,7800	R$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R$ 0,7000	R$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R$ 22,2000	R$ 3,7740
					TOTAL Material:	R$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R$ 19,1000	R$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 24,1600	R$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,3490
					VALOR:	22,85

1.57. C1338 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m (M2)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o Site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1161	FERRAGEM PARA TELHADOS	SEINFRA	KG	0,23000000	R$ 13,9100	R$ 3,1993
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01700000	R$ 3.162,7100	R$ 53,7661
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R$ 17,0000	R$ 1,7000
					TOTAL Material:	R$ 58,6654

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 19,1000	R$ 19,1000
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 24,1600	R$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 43,2600
					VALOR:	101,93

1.58. C0659 CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0523	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R$ 121,4300	R$ 125,0729
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R$ 15,9900	R$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 63,0700	R$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R$ 128,1200	R$ 5,1248
					TOTAL Material:	R$ 134,1596

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 19,1000	R$ 24,8300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,30000000	R$ 23,4800	R$ 30,5240
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 55,3540
					VALOR:	189,51

1.59. C0349 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 223,0000	R$ 223,0000
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 260,6300	R$ 260,6300
I0848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 31,8300	R$ 31,8300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 22,5900	R$ 22,5900
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,1500	R$ 8,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R$ 0,3600	R$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 9,4000	R$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 36,9300	R$ 36,9300
					TOTAL Material:	R$ 602,1316

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 19,1000	R$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 23,4800	R$ 46,9600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 85,1600
					VALOR:	687,29

1.60. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R$ 370,4400	R$ 488,9808
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 94,0600	R$ 188,1200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R$ 2,1200	R$ 1,2720
					TOTAL Material:	R$ 678,3728

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R$ 24,1600	R$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R$ 18,4600	R$ 33,2280

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

					TOTAL Mão de Obra:	R$ 67,0520
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R$ 631,2900	R$ 1,4520
					TOTAL Serviço:	R$ 1,4520
					VALOR:	746,88

1.61. C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	R$ 7,5900	R$ 4,5540
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	R$ 119,5800	R$ 2,2720
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	R$ 0,7100	R$ 6,9793
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	R$ 0,3600	R$ 0,4068
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02600000	R$ 100,5000	R$ 2,6130
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 269,0900	R$ 269,0900
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 209,3700	R$ 209,3700
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 110,3800	R$ 110,3800
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 56,2000	R$ 56,2000
					TOTAL Material:	R$ 661,8651

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 19,1000	R$ 66,8500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 23,4800	R$ 82,1800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	R$ 24,1600	R$ 53,1520
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,20000000	R$ 18,4600	R$ 40,6120
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 242,7940
					VALOR:	904,66

1.62. C4070 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R$ 119,5800	R$ 0,4783
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R$ 4,1800	R$ 2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	R$ 0,7100	R$ 1,1360
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R$ 316,0500	R$ 316,0500
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	R$ 4,0300	R$ 5,2390
					TOTAL Material:	R$ 325,8293

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R$ 24,1600	R$ 57,9840
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R$ 18,4600	R$ 88,6080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 146,5920
					VALOR:	472,42

1.63. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 2,3600	R$ 2,3600
					TOTAL Material:	R$ 2,3600

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 19,1000	R$ 2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1500	R$ 3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,4875
					VALOR:	8,85

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.64. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,6900	R$ 4,6900
					TOTAL Material:	R$ 4,6900
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 19,1000	R$ 2,8650
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R$ 24,1500	R$ 3,6225
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,4875
					VALOR:	11,18

1.65. S91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,22	R$ 4,22
					TOTAL Material:	R$ 4,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,22200000	R$ 19,10	R$ 4,24
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,22200000	R$ 24,15	R$ 5,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,60
					VALOR:	13,82

1.66. S91936 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9446	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 4,49	R$ 4,49
					TOTAL Material:	R$ 4,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,22200000	R$ 19,10	R$ 4,24
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,22200000	R$ 24,15	R$ 5,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,60
					VALOR:	14,09

1.67. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,24340000	R$ 1,08	R$ 1,34
I7391	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	0,00940000	R$ 6,70	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 1,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,02300000	R$ 19,10	R$ 0,44
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,02300000	R$ 24,15	R$ 0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,99
					VALOR:	2,40

1.68. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 2,1100	R$ 2,1522
					TOTAL Material:	R$ 2,1522
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 19,1000	R$ 2,1010

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R$ 24,1500	R$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 4,7575
					VALOR:	6,91

1.69. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 3,5000	R$ 3,5700
					TOTAL Material:	R$ 3,5700
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 19,1000	R$ 2,2920
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R$ 24,1500	R$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,1900
					VALOR:	8,76

1.70. C0527 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 11,3700	R$ 11,5974
					TOTAL Material:	R$ 11,5974
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R$ 19,1000	R$ 3,0560
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R$ 24,1500	R$ 3,8640
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,9200
					VALOR:	18,52

1.71. C0532 CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0349	CABO ISOLADO EM PVC 35MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R$ 23,6200	R$ 24,0924
					TOTAL Material:	R$ 24,0924
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 19,1000	R$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 24,1500	R$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,0825
					VALOR:	33,17

1.72. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 9,3500	R$ 9,3500
					TOTAL Material:	R$ 9,3500
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 19,1000	R$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 24,1500	R$ 5,0715
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,0825
					VALOR:	18,43

1.73. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 8,4400	R$ 8,4400
					TOTAL Material:	R$ 8,4400
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 19,1000	R$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R$ 24,1500	R$ 5,0715

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

TOTAL Mão de Obra:	R$ 9,0825
VALOR:	17,52

1.74. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 14,9000	R$ 14,9000
					TOTAL Material:	R$ 14,9000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 19,1000	R$ 7,0670
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R$ 24,1500	R$ 8,9355
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 16,0025
					VALOR:	30,90

1.75. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 20,7100	R$ 20,7100
					TOTAL Material:	R$ 20,7100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R$ 19,1000	R$ 10,1230
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R$ 24,1500	R$ 12,7995
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,9225
					VALOR:	43,63

1.76. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 11,0900	R$ 11,0900
					TOTAL Material:	R$ 11,0900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750
					VALOR:	24,06

1.77. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 60,1300	R$ 60,1300
					TOTAL Material:	R$ 60,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250
					VALOR:	99,06

1.78. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 60,1300	R$ 60,1300
					TOTAL Material:	R$ 60,1300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

VALOR:	99,06

1.79. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 60,1300	R$ 60,1300
					TOTAL Material:	R$ 60,1300
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250
					VALOR:	99,06

1.80. C1131 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1019	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 104,8800	R$ 104,8800
					TOTAL Material:	R$ 104,8800
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 19,1000	R$ 17,1900
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R$ 24,1500	R$ 21,7350
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 38,9250
					VALOR:	143,81

1.81. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 133,8300	R$ 133,8300
					TOTAL Material:	R$ 133,8300
					VALOR:	133,83

1.82. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 2,2200	R$ 2,2200
					TOTAL Material:	R$ 2,2200
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R$ 19,1000	R$ 15,2800
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,2800
					VALOR:	17,50

1.83. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 7,1400	R$ 7,8540
					TOTAL Material:	R$ 7,8540
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,1000	R$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 24,1500	R$ 10,8675
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,4625
					VALOR:	27,32

1.84. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 3,6700	R$ 4,0370

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

					TOTAL Material:	R$ 4,0370
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 24,1500	R$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9750
					VALOR:	17,01

1.85. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	R$ 17,0800	R$ 18,7880
					TOTAL Material:	R$ 18,7880
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 19,1000	R$ 13,3700
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 24,1500	R$ 16,9050
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 30,2750
					VALOR:	49,06

1.86. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 136,8400	R$ 136,8400
					TOTAL Material:	R$ 252,4100
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 19,1000	R$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 24,1500	R$ 72,4500
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 129,7500
					VALOR:	382,16

1.87. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 176,1100	R$ 176,1100
					TOTAL Material:	R$ 291,6800
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 24,1500	R$ 96,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 173,0000
					VALOR:	464,68

1.88. C2071 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 41,3200	R$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 40,6500	R$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 33,6000	R$ 33,6000
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 399,0700	R$ 399,0700
					TOTAL Material:	R$ 514,6400
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 19,1000	R$ 114,6000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	R$ 24,1500	R$ 144,9000
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 259,5000**
					VALOR:	**774,14**

1.89. C3862 SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7352	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 2,00 TR (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 5.116,6700	R$ 5.116,6700
					TOTAL Material:	**R$ 5.116,6700**
					VALOR:	**5.116,67**

1.90. C4203 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	3,00000000	R$ 62,0412	R$ 186,1236
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 169,7613	R$ 169,7613
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 355,8849**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	R$ 8,2500	R$ 33,0000
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 81,8600	R$ 81,8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R$ 9,3300	R$ 559,8000
I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	R$ 5,6600	R$ 28,3000
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 104,8800	R$ 104,8800
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	R$ 10,4500	R$ 125,4000
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 53,2800	R$ 53,2800
I1404	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 3,5300	R$ 3,5300
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 601,7000	R$ 601,7000
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 272,4000	R$ 272,4000
					TOTAL Material:	**R$ 1.864,1500**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 19,1000	R$ 76,4000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R$ 24,1500	R$ 96,6000
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 173,0000**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 435,2800	R$ 435,2800
					TOTAL Serviço:	**R$ 435,2800**
					VALOR:	**2.828,32**

1.91. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R$ 7,5900	R$ 13,2825
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R$ 16,5300	R$ 0,3637
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R$ 83,5800	R$ 8,7759
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R$ 0,9600	R$ 5,2416
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R$ 35,9500	R$ 3,7748
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R$ 0,7100	R$ 20,2350
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R$ 100,5000	R$ 4,2210
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R$ 0,4700	R$ 50,9950
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	0,40000000	R$ 40,3700	R$ 16,1480
					TOTAL Material:	**R$ 123,0375**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 19,1000	R$ 11,5555
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R$ 24,1600	R$ 14,6168
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R$ 24,1600	R$ 77,3120
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R$ 18,4600	R$ 107,9910
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 211,4753
					VALOR:	334,51

1.92. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R$ 7,5900	R$ 19,5974
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R$ 16,5300	R$ 0,7273
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R$ 83,5800	R$ 13,4564
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R$ 100,5000	R$ 7,7385
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R$ 0,9600	R$ 7,3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 35,9500	R$ 7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R$ 0,7100	R$ 29,7554
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R$ 12,7700	R$ 0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R$ 0,4700	R$ 66,3264
					TOTAL Material:	R$ 152,8839

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 19,1000	R$ 4,2975
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 19,1000	R$ 22,6335
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R$ 24,1600	R$ 5,4360
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R$ 24,1600	R$ 28,6296
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R$ 24,1600	R$ 99,9982
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R$ 18,4600	R$ 151,2612
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 312,2560
					VALOR:	465,14

1.93. C0602 CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	4,26800000	R$ 7,5900	R$ 32,3941
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,07200000	R$ 16,5300	R$ 1,1902
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,23100000	R$ 83,5800	R$ 19,3070
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,12000000	R$ 100,5000	R$ 12,0600
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,82800000	R$ 0,9600	R$ 9,4349
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,32400000	R$ 35,9500	R$ 11,6478
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	60,69600000	R$ 0,7100	R$ 43,0942
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,09700000	R$ 12,7700	R$ 1,2387
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	181,44000000	R$ 0,4700	R$ 85,2768
					TOTAL Material:	R$ 215,6437

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,41300000	R$ 19,1000	R$ 7,8883
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,96000000	R$ 19,1000	R$ 37,4360
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,41300000	R$ 24,1600	R$ 9,9781
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,96000000	R$ 24,1600	R$ 47,3536
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,41100000	R$ 24,1600	R$ 130,7298
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,92100000	R$ 18,4600	R$ 201,6017
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 434,9875
					VALOR:	650,63

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.94. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 17,4500	R$ 17,4500
					TOTAL Material:	R$ 17,4500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	38,74

1.95. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 38,2700	R$ 38,2700
					TOTAL Material:	R$ 38,2700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 23,4800	R$ 11,7400
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2900
					VALOR:	59,56

1.96. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 13,7800	R$ 13,7800
					TOTAL Material:	R$ 13,8808

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 19,1000	R$ 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R$ 23,4800	R$ 5,8700
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 15,4200
					VALOR:	29,30

1.97. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R$ 63,3600	R$ 1,5840
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R$ 61,0200	R$ 2,4408
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 15,8200	R$ 15,9782
					TOTAL Material:	R$ 20,0030

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 19,1000	R$ 9,9320
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R$ 23,4800	R$ 12,2096
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,1416
					VALOR:	42,14

1.98. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R$ 63,3600	R$ 0,4752
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R$ 61,0200	R$ 0,6712
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 10,7500	R$ 10,8575
					TOTAL Material:	R$ 12,0039

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 19,1000	R$ 5,7300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R$ 23,4800	R$ 7,0440
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,7740
					VALOR:	24,78

1.99. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R$ 63,3600	R$ 0,3168
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	R$ 61,0200	R$ 0,4577
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R$ 6,9100	R$ 6,9791
					TOTAL Material:	R$ 7,7536

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R$ 19,1000	R$ 4,5840
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R$ 23,4800	R$ 5,6352
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 10,2192
					VALOR:	17,97

1.100. C2157 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R$ 0,3600	R$ 0,3384
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 34,4300	R$ 34,4300
					TOTAL Material:	R$ 34,7684

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R$ 19,1000	R$ 10,3140
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R$ 23,4800	R$ 12,6792
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,9932
					VALOR:	57,76

1.101. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R$ 0,3600	R$ 0,4320
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 54,3500	R$ 54,3500
					TOTAL Material:	R$ 54,7820

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R$ 19,1000	R$ 10,3140
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	R$ 23,4800	R$ 12,6792
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 22,9932
					VALOR:	77,78

1.102. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R$ 63,3600	R$ 0,0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R$ 61,0200	R$ 0,0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,60000000	R$ 4,3300	R$ 6,9280
					TOTAL Material:	R$ 6,9970

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 19,1000	R$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 23,4800	R$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,0320
					VALOR:	24,03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

1.103. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R$ 63,3600	R$ 0,0697
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R$ 61,0200	R$ 0,0305
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,50000000	R$ 8,5600	R$ 12,8400
					TOTAL Material:	R$ 12,9402

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 19,1000	R$ 8,5950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 23,4800	R$ 10,5660
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 19,1610
					VALOR:	32,10

1.104. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 532,8100	R$ 532,8100
					TOTAL Material:	R$ 532,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220
					VALOR:	545,73

1.105. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R$ 100,5000	R$ 149,9460
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R$ 58,4400	R$ 175,3200
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R$ 15,8200	R$ 39,5500
					TOTAL Material:	R$ 364,8160

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 18,4600	R$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,9200

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R$ 62,9800	R$ 632,9490
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R$ 108,9100	R$ 1.407,1172
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R$ 11,9600	R$ 500,6456
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R$ 469,9600	R$ 136,2884
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R$ 495,6500	R$ 296,3987
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R$ 48,9200	R$ 696,5208
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R$ 77,5400	R$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R$ 25,7600	R$ 283,3600
					TOTAL Serviço:	R$ 4.096,0533
					VALOR:	4.497,57

1.106. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 239,7000	R$ 239,7000
					TOTAL Material:	R$ 239,7000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 24,1500	R$ 12,0750
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 18,4600	R$ 9,2300
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,3050
					VALOR:	261,01

1.107. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 840,0000	R$ 840,0000
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R$ 0,9000	R$ 1,8000
					TOTAL Material:	R$ 841,8000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 19,1000	R$ 7,6400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 23,4800	R$ 9,3920
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 17,0320
					VALOR:	858,83

1.108. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,25000000	R$ 39,4500	R$ 49,3125
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,15000000	R$ 170,6900	R$ 196,2935
					TOTAL Material:	R$ 245,6060

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 19,1000	R$ 66,8500
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R$ 24,1600	R$ 84,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 320,5300
					VALOR:	566,14

1.109. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R$ 32,3811	R$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R$ 49,0941	R$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,6525

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R$ 83,5800	R$ 4,7479
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R$ 77,1300	R$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R$ 0,7100	R$ 36,2100
					TOTAL Material:	R$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 24,1600	R$ 3,8535
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R$ 18,4600	R$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,7979
					VALOR:	50,91

1.110. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R$ 18,4600	R$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,9220
					VALOR:	12,92

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.sigov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

COTAÇÃO 01 - CHAPA ACM COM ESPESSURA DE 3MM					
ITEM	DESCRIÇÃO	G90 SHOPPING - PROPOSTA - R$ 01(1,22X5,00M) PROPOSTA 01	MERCADO LIVRE - R$ (1,22X5,00M) PROPOSTA 02	MERCADO LIVRE - R$ (1,22X5,00M) PROPOSTA 03	VALOR MÉDIO DO M²
	PLACA ACM 3MM	462,00	570,00	526,72	85,1760

COMP 01 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA DE POLICARBONATO TRAPEZOIDAL INSTALADA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	0,7500	24,1600	18,1200
I2543	SERVENTE	H	0,7500	18,4600	13,8450
				Total:	**31,9650**
MATERIAIS					
IN01	TELHA DE POLICARBONATO TRAPEZOIDAL	M2	1,0500	84,1612	88,3693
C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	1,0000	77,4600	77,4600
				Total:	**165,8293**
				Total Simples:	**197,79**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**197,79**

COMP 02 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/TELHA PVC TRANSLÚCIDA ONDALEV OU SIMILAR INSTALADA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1530	MONTADOR	H	0,7500	24,1600	18,1200
I2543	SERVENTE	H	0,7500	18,4600	13,8450
				Total:	31,9650
MATERIAIS					
IN02	TELHA PVC TRANSLÚCIDA	M2	1,0500	70,7650	74,3033
C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE	M2	1,0000	77,4600	77,4600
				Total:	151,7633
				Total Simples:	**183,73**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**183,73**

COMP 03 - LÂMPADA DE EMBUTIR até 32w - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	19,1000	28,6500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
				Total:	64,8750
MATERIAIS					
I9112	LÂMPADA LED	UN	1,0000	45,5400	45,5400
				Total:	45,5400

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Total Simples:	**110,42**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**110,42**

COMP 04 - LÂMPADA DE SOBREPOR até 32w - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	19,1000	28,6500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
				Total:	64,8750
MATERIAIS					
I9112	LÂMPADA LED	UN	1,0000	27,4500	27,4500
				Total:	27,4500

Total Simples:	**92,33**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**92,33**

COMP 05 - ESPETO LED ATÉ 24W - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	19,1000	28,6500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
				Total:	64,8750
MATERIAIS					
I9112	ESPETO LED P/JARDIM	UN	1,0000	20,6300	20,6300
				Total:	20,6300

Total Simples:	**85,51**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**85,51**

COMP 06 - LUMINARIA TIPO TARTAGURA C/LÂMPADA ATÉ 9W - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	19,1000	28,6500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	24,1500	36,2250
				Total:	64,8750
MATERIAIS					
SINAPI-38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000	3,4700	3,4700
SINAPI-38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	62,0300	62,0300
				Total:	65,5000

Total Simples:	**130,38**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
LOCAL: SEDE
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO RNP: 0604150873 DATA: 09/06/2026
BDI: 25,55%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TABELA 28.1

Valor Geral: **130,38**

COMP 07 - FACHADA EM ACM

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,9500	19,1000	37,2450
I2312	SERRALHEIRO	H	1,0000	24,1500	24,1500
				Total:	61,3950

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SEINFRA - I0464	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4" (0,516kg/m)	KG	0,4100	17,1100	7,0151
SINAPI-4358	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES	H	16,0000	2,8100	44,9600
COTAÇÃO 01	REVESTIMENTO EM ACM ESP=3.00MM	M2	1,0300	85,1760	87,7312
				Total:	139,7063

Total Simples: **201,10**
Encargos Sociais: ***INCLUSO***
Valor BDI: **0,00**
Valor Geral: **201,10**

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.06.16 15:09:38 -03'00'

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 PLANTA DE DEMOLIÇÃO

IGNACIO COSTA FILHO:77700163391

Assinado de forma digital por IGNACIO COSTA FILHO:77700163391
Dados: 2026.05.22 13:57:20 -03'00'

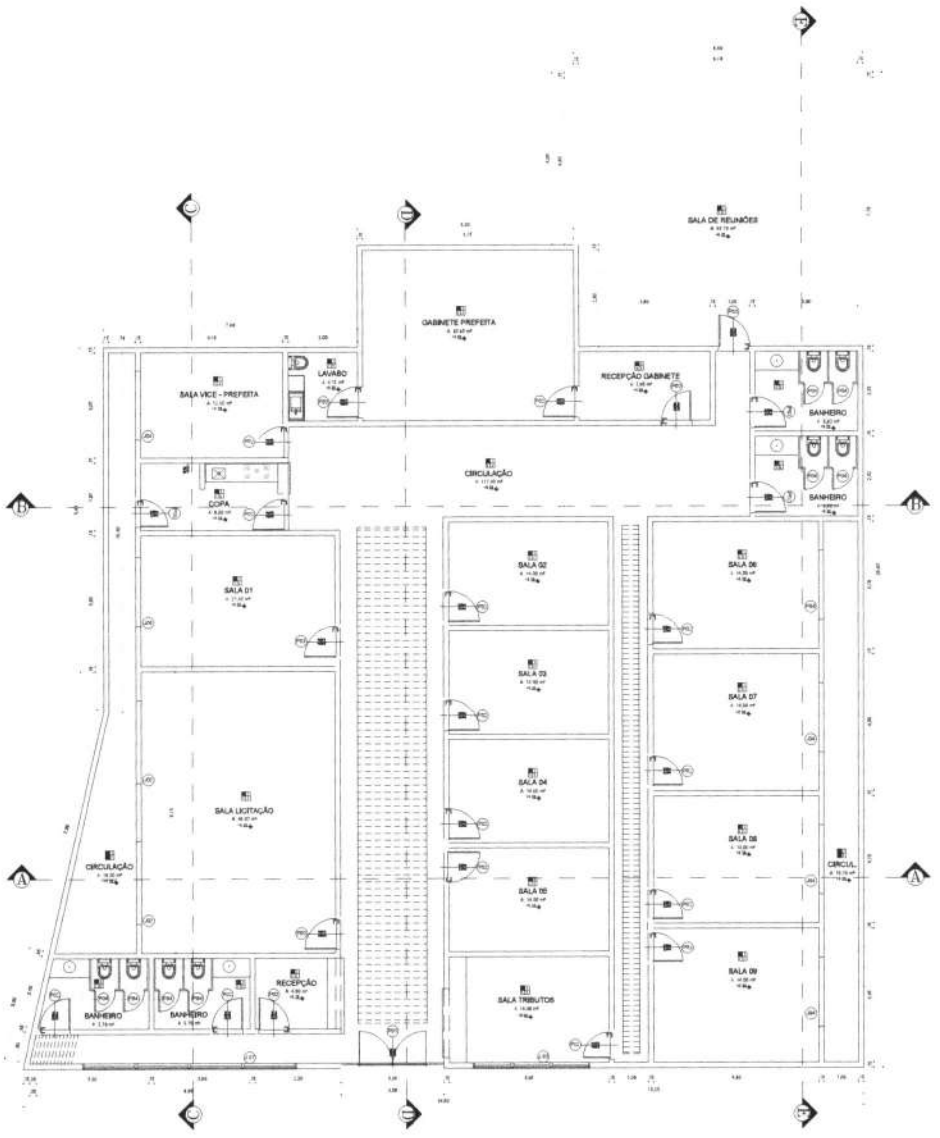
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA DE DEMOLIÇÃO	1:75

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	01/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 PLANTA BAIXA PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS

	AMBIENTE	M²
01	RECEPÇÃO	4,60 m²
02	BANHEIRO FEM.	5,70 m²
03	BANHEIRO MASC.	5,70 m²
04	SALA LICITAÇÃO	48,07 m²
05	SALA TRIBUTOS	14,40 m²
06	SALA 01	21,45 m²
07	SALA 02	14,00 m²
08	SALA 03	14,00 m²
09	SALA 04	14,00 m²
10	SALA 05	14,00 m²
11	SALA 06	17,75 m²
12	SALA 07	19,05 m²
13	SALA 08	17,75 m²
14	SALA 09	18,55 m²
15	COPA	8,00 m²
16	SALA VICE - PREFEITA	12,65 m²
17	GABINETE PREFEITA	36,60 m²
18	LAVABO	4,15 m²
19	RECEPÇÃO GABINETE	7,65 m²
20	BANHEIRO FEM.	6,92 m²
21	BANHEIRO MASC.	6,92 m²
22	CIRCULAÇÃO	152,45 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	LARG.	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	OBSERVAÇÕES
PORTAS					
P01	3,00	2,50	-	01	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm (FIXA+ABRIR)
P02	0,90	2,50	-	22	PORTA EM MADEIRA (ABRIR)
P03	0,80	2,50	-	02	PORTA DE MADEIRA (ABRIR)
P04	0,60	2,50	-	06	PORTA DE MADEIRA (ABRIR)
JANELAS					
J01	6,20	2,20	0,30	01	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (BASCULANTE)
J02	3,40	2,20	0,30	01	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (BASCULANTE)
J03	2,40	1,10	1,00	02	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (CORRER)
J04	2,00	1,10	1,00	07	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (CORRER)

ESPECIFICAÇÕES

PISO	PAREDE
1- PORCELANATO RETIFICADO NATURAL FOSCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/ PISO	1- TINTA LATEX EM COR A SER DEFINIDA
	2- PORCELANATO RETIFICADO NATURAL FOSCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/ PAREDE

TETO

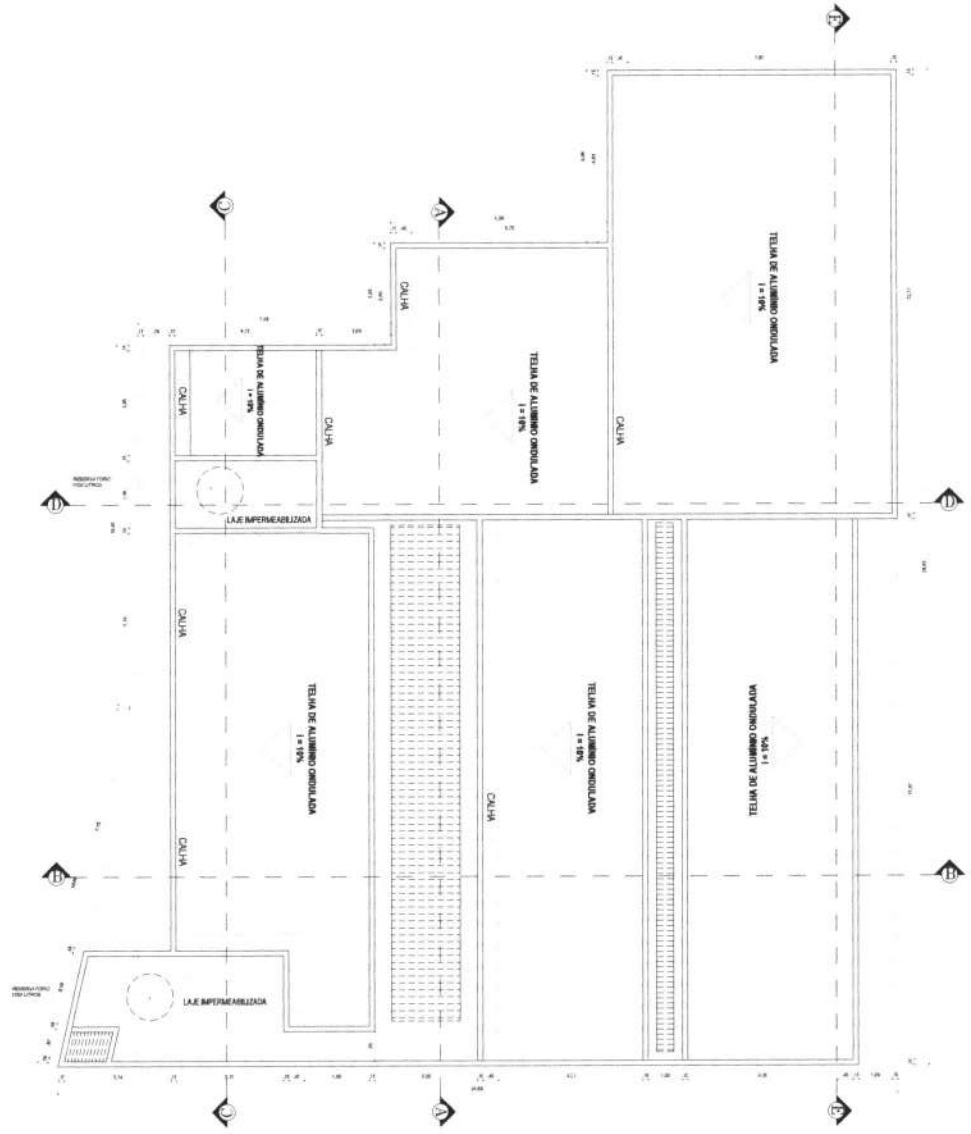
1- LAJE TRELIÇADA, CHAPISCADA, REBOCADA, EMASSADA E PINTURA LATEX COM A SER DEFINIR

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:100

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	02/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 PLANTA DE COBERTA

QUADRO DE ÁREAS

	AMBIENTE	M²
01	RECEPÇÃO	4,80 m²
02	BANHEIRO FEM.	5,70 m²
03	BANHEIRO MASC.	5,70 m²
04	SALA LICITAÇÃO	46,07 m²
05	SALA TRIBUTOS	14,40 m²
06	SALA 01	21,45 m²
07	SALA 02	14,00 m²
08	SALA 03	14,00 m²
09	SALA 04	14,00 m²
10	SALA 05	14,00 m²
11	SALA 06	17,75 m²
12	SALA 07	19,05 m²
13	SALA 08	17,75 m²
14	SALA 09	18,66 m²
15	COPA	8,00 m²
16	SALA VICE - PREFEITA	12,95 m²
17	GABINETE PREFEITA	30,60 m²
18	LAVABO	4,15 m²
19	RECEPÇÃO GABINETE	7,60 m²
20	BANHEIRO FEM.	6,92 m²
21	BANHEIRO MASC.	6,92 m²
22	CIRCULAÇÃO	152,45 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD	LARG.	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	OBSERVAÇÕES
PORTAS					
P01	3,00	2,50	-	01	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10mm (FIXA+ABRIR)
P02	0,90	2,50	-	22	PORTA EM MADEIRA (ABRIR)
P03	0,80	2,50	-	02	PORTA DE MADEIRA (ABRIR)
P04	0,60	2,50	-	08	PORTA DE MADEIRA (ABRIR)
JANELAS					
J01	6,20	2,20	0,30	01	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (BASCULANTE)
J02	3,40	2,20	0,30	01	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (BASCULANTE)
J03	2,40	1,10	1,00	02	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (CORRER)
J04	2,00	1,10	1,00	07	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8mm (CORRER)

ESPECIFICAÇÕES

PISO	PAREDE
1- PORCELANATO RETIFICADO NATURAL FOSCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/ PISO	1- TINTA LATEX EM COR A SER DEFINIDA
	2- PORCELANATO RETIFICADO NATURAL FOSCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/ PAREDE
TETO	
1- LAJE TRELIÇADA, CHAPISCADA, REBOCADA, EMASSADA E PINTURA LATEX COM A SER DEFINIR	

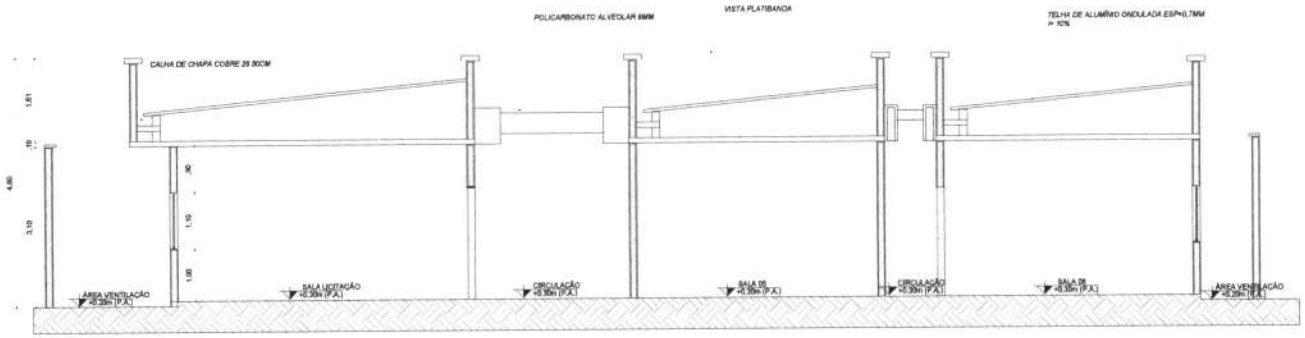
CLIENTE / PROJETO:
PREFEITURA DE CROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE CROAIRAS

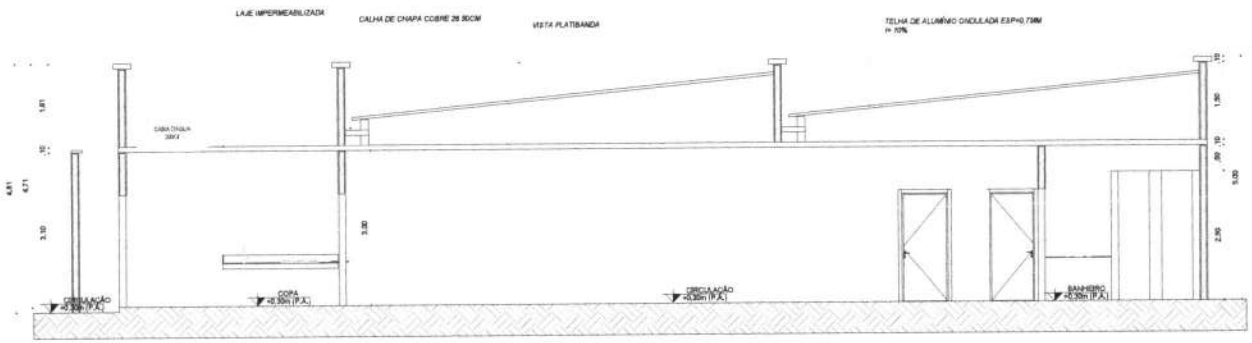
DESENHO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:100

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	03/07

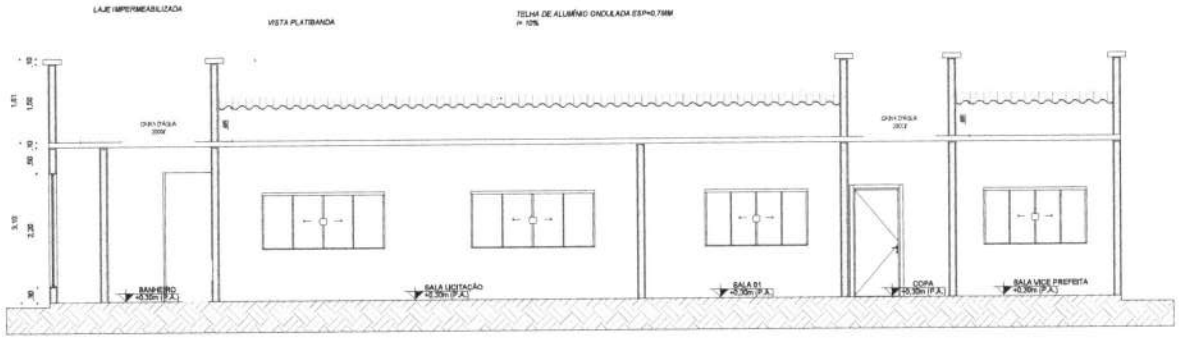
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 CORTE AA



02 CORTE BB



03 CORTE CC

LEGENDA DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DE FACHADA | INDICAÇÃO DE CORTE | INDICAÇÃO DE ESCALA/TÍTULO

NÚMERO DO DESENHO
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

BOMBEIRO | TELECLARA

CELESC | CASAN

VIS. PROJETO | VIS. CONSTRUÇÃO

ONCA | PREFEITURA

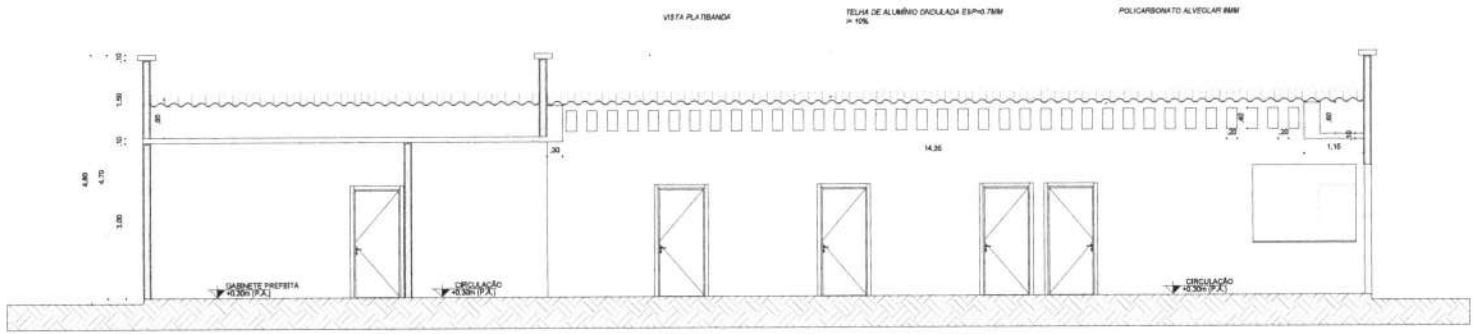
PROPRIETÁRIO
PROJETO
PROJETO
CÁLCULO
CONSTRUÇÃO

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

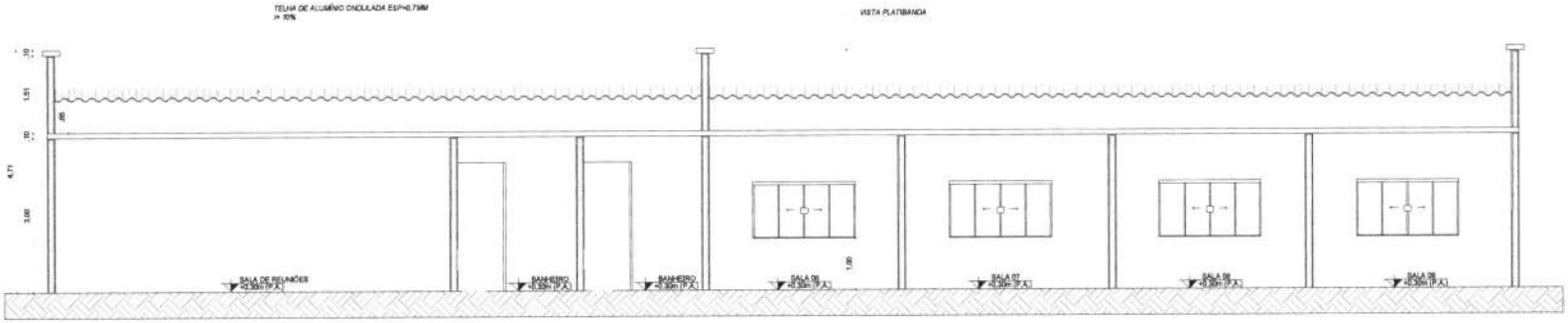
DESENHO DA PRANCHA	ESCALA
CORTE AA	1:50
CORTE BB	1:50
CORTE CC	1:50

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	04/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 CORTE DD



02 CORTE EE

LEGENDA DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DE FACHADA — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE

INDICAÇÃO DE CORTE — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE

INDICAÇÃO DE ESCALA/TÍTULO
NÚMERO DO DESENHO
TÍTULO DO DESENHO
ESCALA DO DESENHO

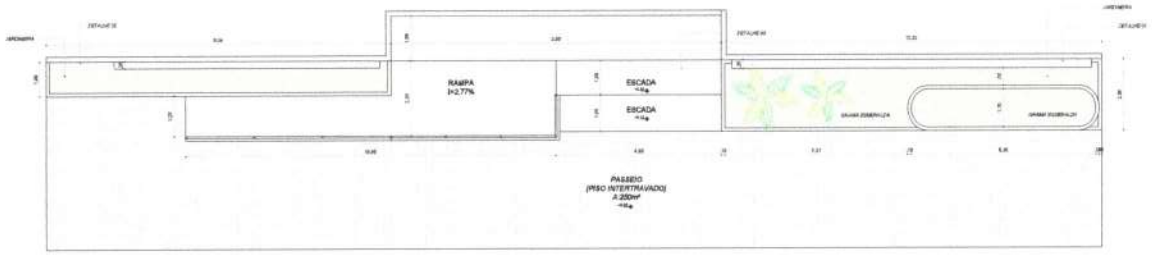
NÚMERO | TELEFONE
CÓDIGO | CARGO
ASS. PROJETO | ASS. CONSTRUÇÃO
CREA | PREFEITURA
PROPRIETÁRIO
PROJETO
PROJETO
CÁLCULO
CONSTRUÇÃO

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
CORTE DD	1:50
CORTE EE	1:50

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	05/07

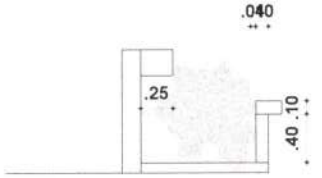
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 PLANTA BAIXA FACHADA



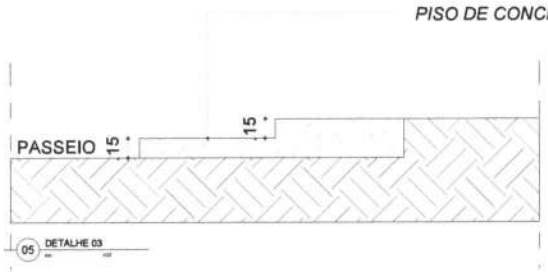
02 VISTA FACHADA



03 DETALHE 02



04 DETALHE 01



05 DETALHE 03

PAISAGISMO

SIMBOLOGIA	NOME	QUANTIDADE
	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) EM PLACA SOBRE SOLO ADUBADO	25 M²
	PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA)	02 UND
	LIRIOPE (LIRIOPE MUSCARI)	15 UND
	MOREIA (DIETES BICOLOR)	15 UND

LEGENDA DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DE FACHADA — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE

INDICAÇÃO DE CORTE — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE

INDICAÇÃO DE ESCALA/TÍTULO — NÚMERO DO DESENHO / TÍTULO DO DESENHO / ESCALA DO DESENHO

BOMBEIRO | TELECEARA

COELCE | CAGECE

DIS. PROJETO | ASS. CONSTRUÇÃO

ORLA | PREFEITURA

PROPRIETÁRIO

PROJETO

PROJETO

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO

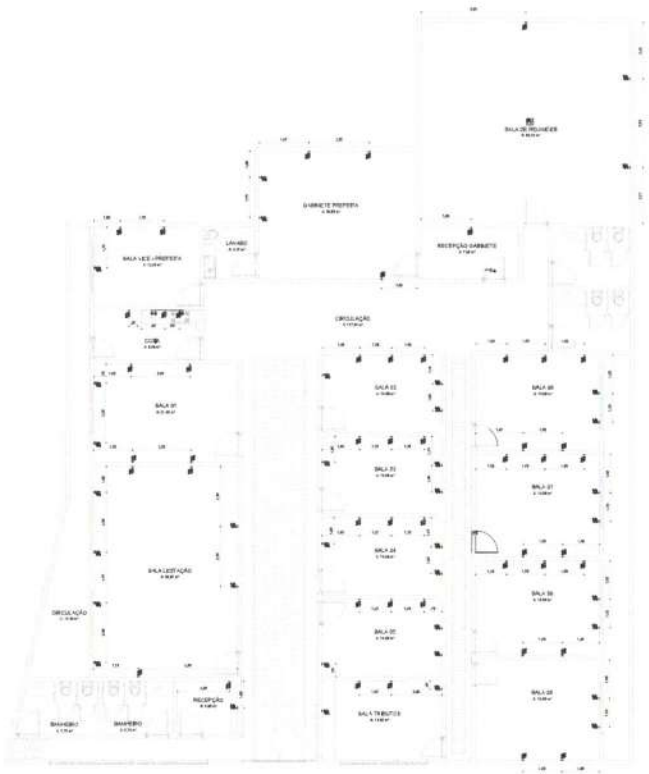
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

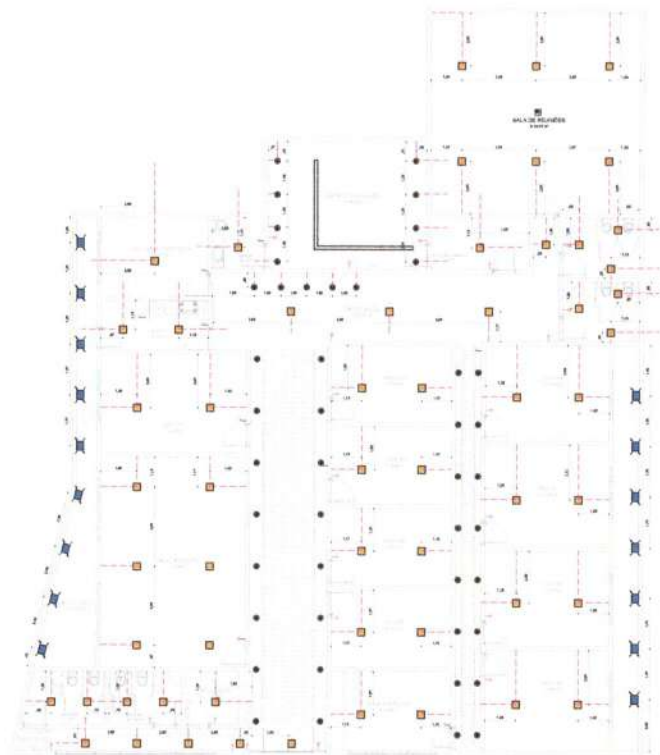
DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA BAIXA FACHADA	1:75
VISTA FACHADA	1:50
DETALHE 01	1:20
DETALHE 02	1:20
DETALHE 03	1:20

ETAPA	RESPONSÁVEL – DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2025	06/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



01 PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS



02 PLANTA DE LUMINOTÉCNICO

PONTOS ELETRICOS	
SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÕES E ALTURA
	TOMADA BAIXA H=0,30M DO PISO ACABADO
	TOMADA MÉDIA H=1,00M DO PISO ACABADO
G	PONTO GAS H=1,00M DO PISO ACABADO
AF	PONTO AGUA FRIA H=0,80 M DO PISO ACABADO
E	PONTO ESGOTO H=0,40 M DO PISO ACABADO

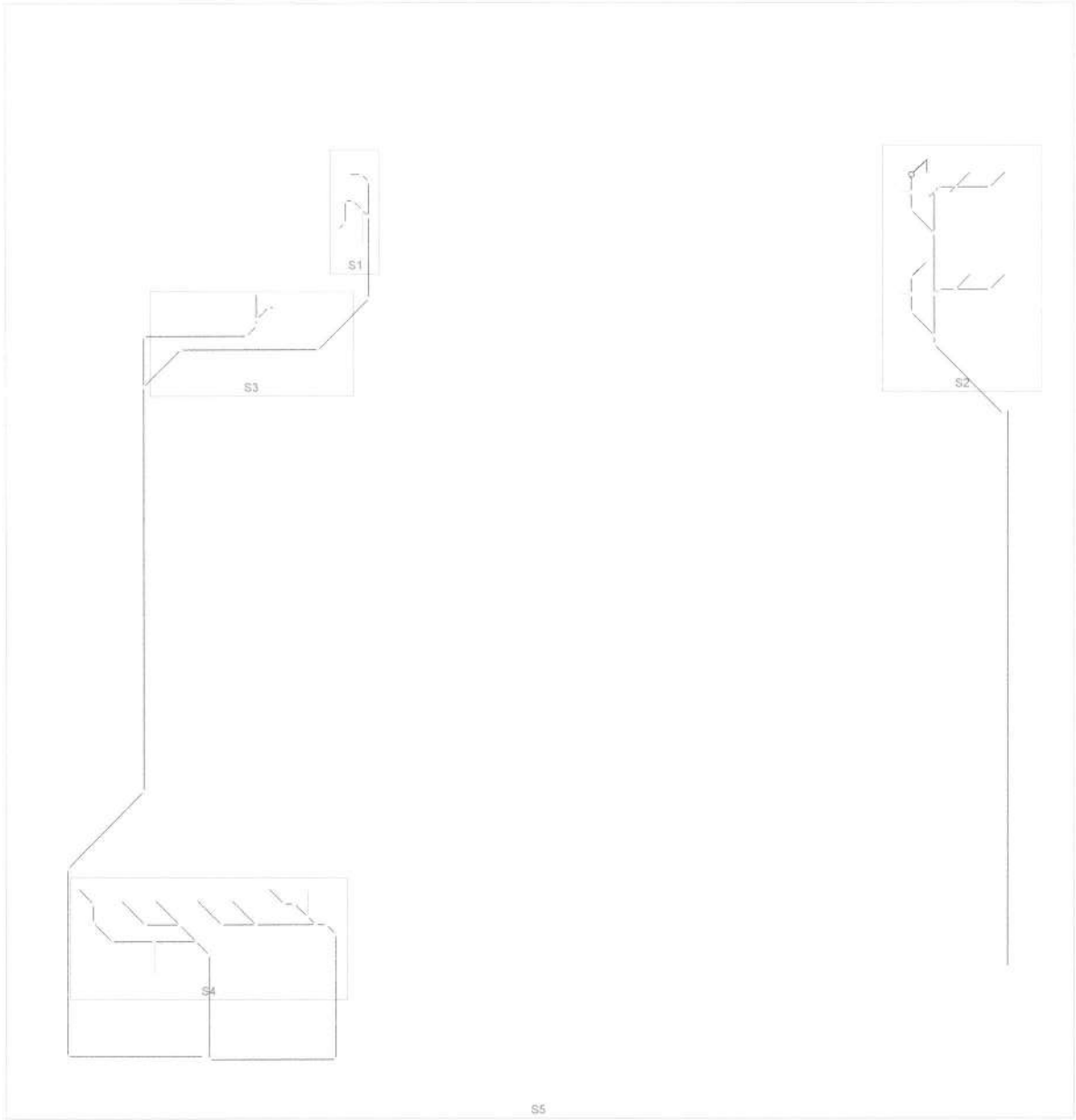
PONTOS ELETRICOS		
SIMBOLOGIA	ESPECIFICAÇÕES E ALTURA	QUANTIDADE
	PLAFON LED - 30 W - 3000 LM - 4500K - QUADRADO	52 UNID
	SPOT LED - 24 W - 3000 LM - 3000 K - QUADRADO	40 UNID
	FITA DE LED - 24 W/M - 1200 LM/M - 4500K	40 METROS
	ARANDELA LED DE PAREDE - 10 W 800 LM - 3000K IP65 - ALUMINIO PRETP FOSCO	16 METROS
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO ESPETO PARA SOLO FIXADA DIRETA NO SOLO POR HASTE (ESPETO)	15 UNID

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS	1:100
PLANTA DE LUMINOTÉCNICO	1:100

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
ESTUDO PRELIMINAR	MAIARA PONTE		ABRIL 2026	07/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Lista de Materiais

Caixas de Passagem		
	Caixa de gordura	
	CG 60x60 cm	1 pç
	Caixa de inspeção esgoto simples	
	CE- 60x60 cm	5 pç
	CE- 80 x 80 cm	3 pç
PVC Acessórios		
	Caixa sifonada	
	100x100x50	1 pç
	150x150x50R	5 pç
	Sifão de copo p/ pia e lavatório	
	2"	1 pç
PVC Esgoto		
	tubo	
	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
	100 mm - 4"	66.10 m
	50 mm - 2"	11.94 m
	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
	40 mm	2.37 m
	Tubo rígido c/ ponta lisa	
	40 mm	3.00 m

Esgoto

..\..\Pictures\R.jpg

Legenda

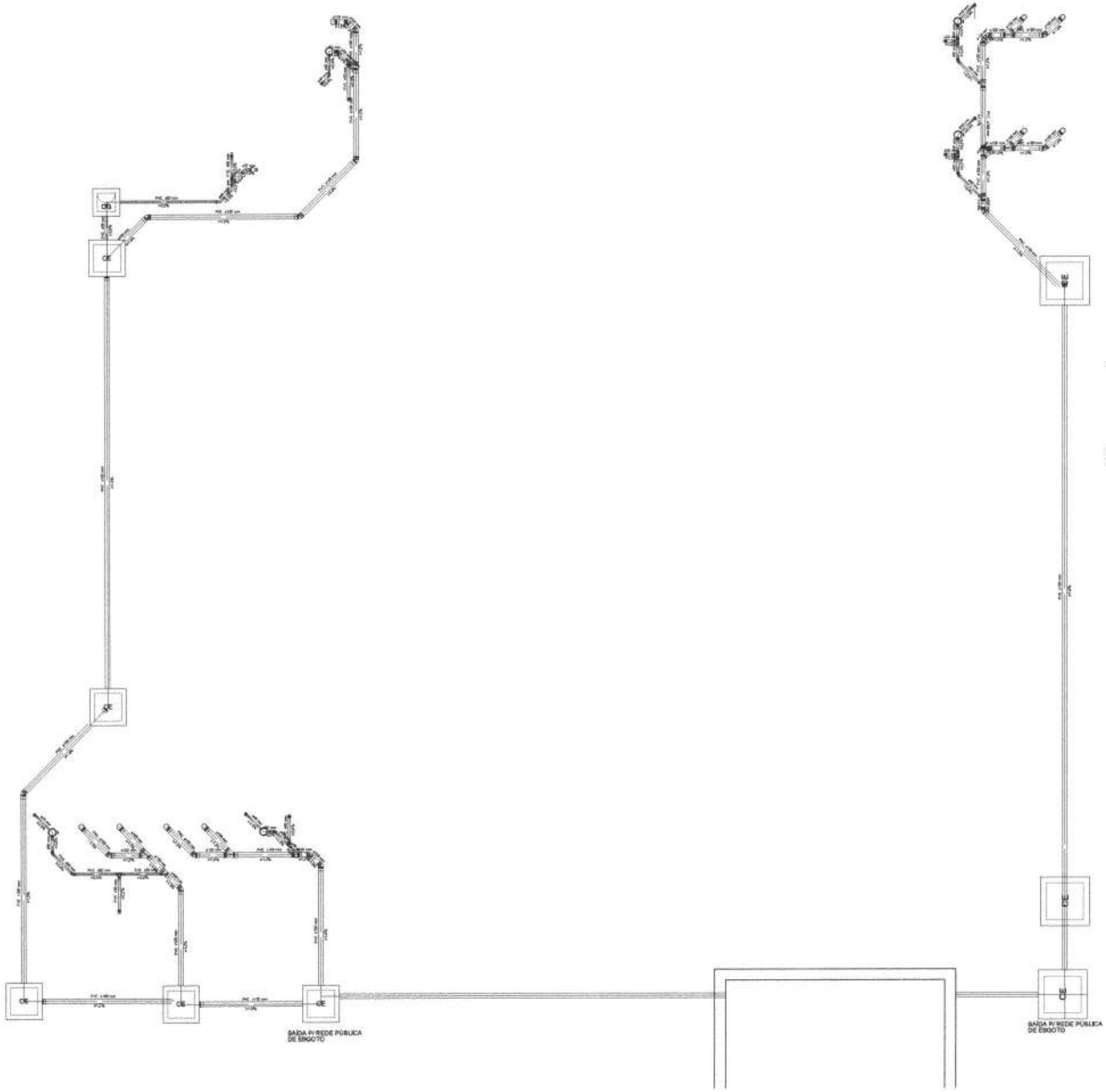
	Caixa Sifonada
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
CG	Caixas de Gordura
	Curva 45 Longa para Esgoto Sanitário
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ramais de Ventilação
	Terminal de ventilação
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

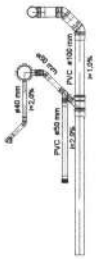
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA TERREO	INDICADA
LISTA DE MATERIAIS	

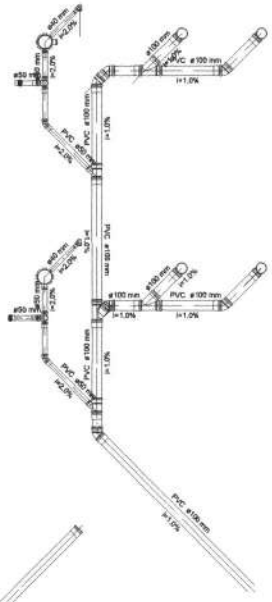
ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		MAIO.2026	01/03

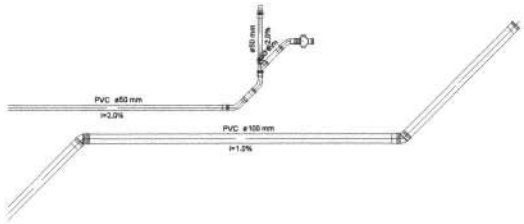
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL





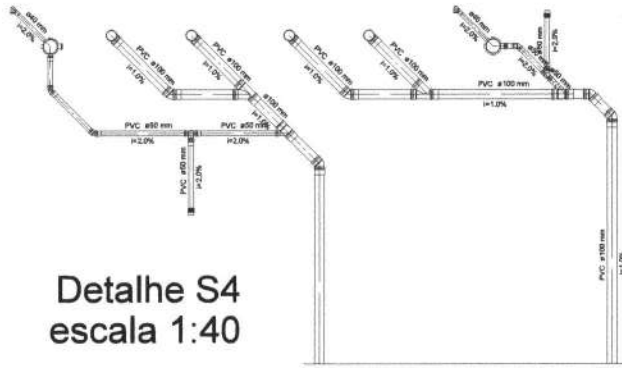
Detalhe S1
escala 1:40





Detalhe S2
escala 1:40

Detalhe S3
escala 1:40



Detalhe S4
escala 1:40

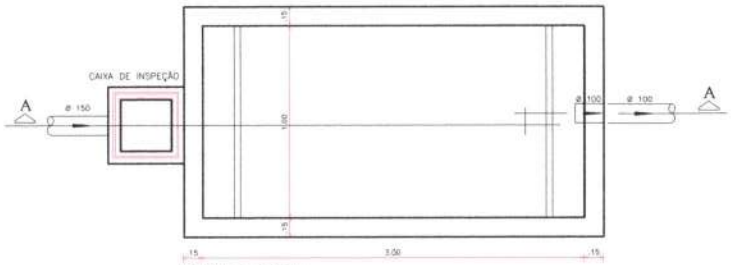
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

DESENHO DA PRANCHA: DETALHES
ESCALA: INDICADA

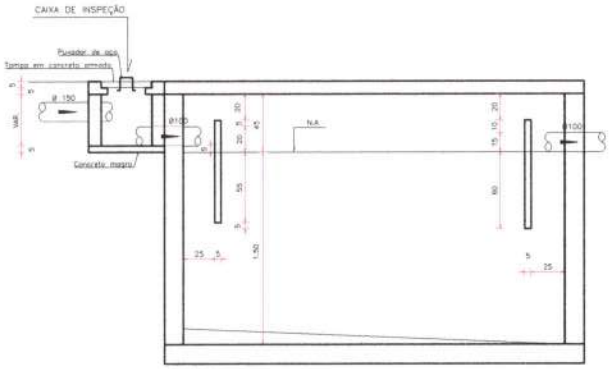
ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO | DATA: MAIO.2026 | PRANCHA: 02/03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

DETALHE FOSSA SÉPTICA

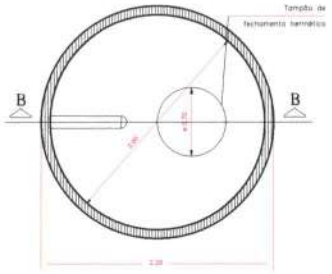


PLANTA BAIXA

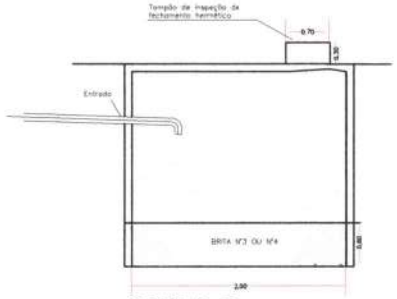


CORTE A–A

DETALHE SUMIDOURO

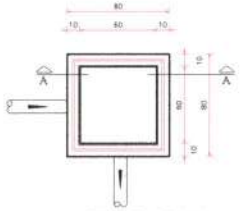


PLANTA

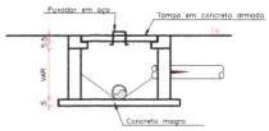


CORTE B–B

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO



PLANTA BAIXA



CORTE A–A

CLIENTE / PROJETO

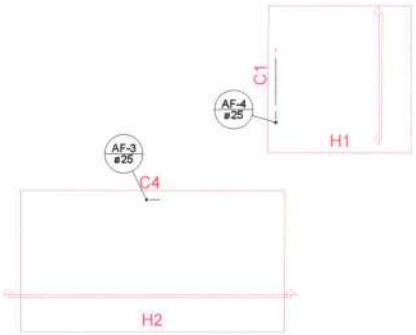
PREFEITURA DE GROAÍRAS

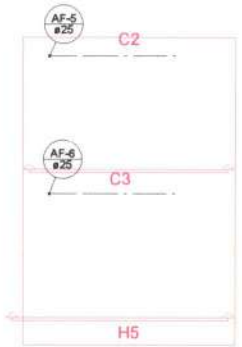
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

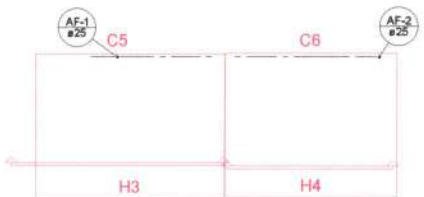
DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
DETALHE FOSSA E SUMIDOURO	INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL – DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		MAIO.2026	03/03

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL









Lista de Materiais - Térreo

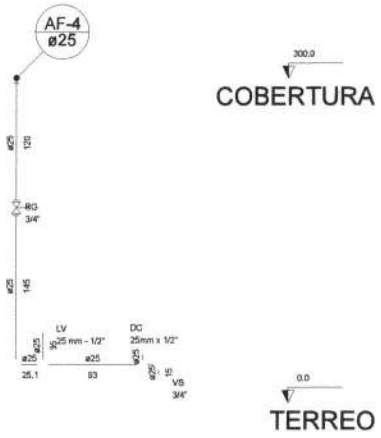
Metais		
	Registro de esfera	
	3/4"	1 pç
	Registro sobre bancada bruto PVC	
	3/4"	1 pç
PVC rígido soldável		
	Cotar de bucha em PVC	
	3/4"	1 pç
	Joelho 90 soldável c/ rosca	
	25 mm - 3/4"	4 pç
PVC rígido roscável		
	Tubos	
	3/4"	9,28 m
PVC rígido soldável		
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	2 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	1 pç
	Tubos	
	25 mm	4,77 m
Aparelhos		
	Ducha	
	25mm x 1/2"	6 pç
	Torneira de Pia de Cozinha	
	25 mm - 1/2"	1 pç
	Torneira de lavatório	
	25 mm - 1/2"	1 pç
	Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
	1/2"	6 pç
Metais		
	Registro de gaveta bruto ABNT	
	3/4"	6 pç
PVC Acessórios		
	Saída de ligação p/ vaso sanitário	
	1.1/2"	6 pç
	Engate flexível cobre cromado com canopla	
	1/2 - 30cm	6 pç
	Engate flexível plástico	
	1/2 - 30cm	1 pç
PVC rígido soldável		
	Joelho de redução soldável c/ rosca	
	25 mm - 1/2"	6 pç
PVC rígido soldável		
	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água	
	25 mm - 3/4"	6 pç
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
	25 mm - 3/4"	12 pç
	Joelho 90° soldável	
	25 mm	11 pç
	Tubos	
	25 mm	28,67 m
	Tê 90 soldável	
	25 mm	10 pç
PVC soldável/roscável c/ bucha latão		
	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
	25 mm - 1/2"	10 pç

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAÍRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

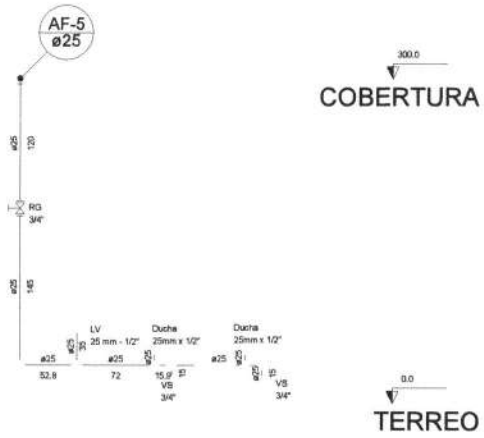
DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA TÉRREO	INDICADA
LISTA DE MATERIAIS	

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO - REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE	MAIO.2026	01/06

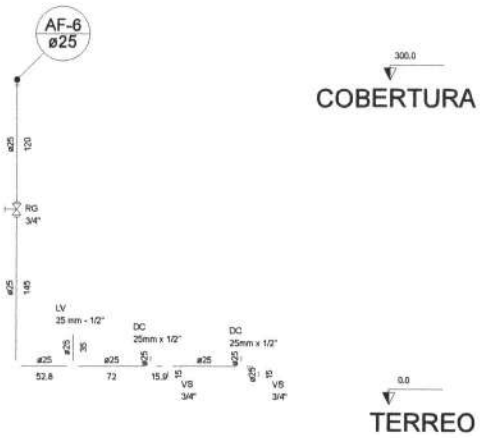
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



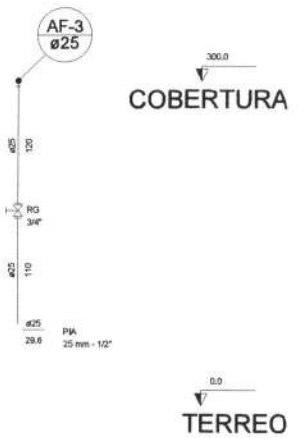
Corte C1
escala 1:40



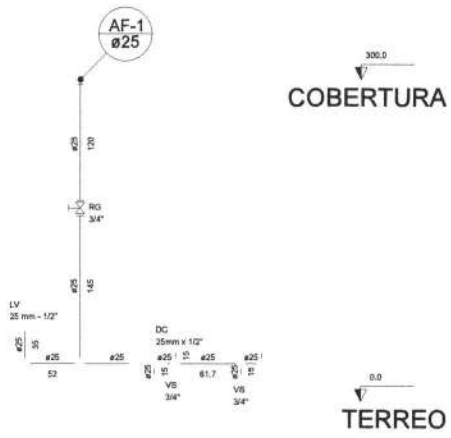
Corte C2
escala 1:40



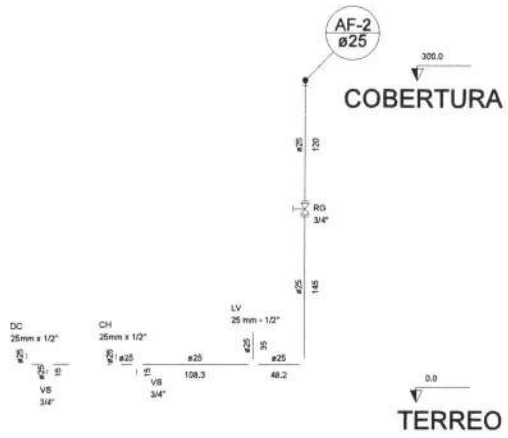
Corte C3
escala 1:40



Corte C4
escala 1:40



Corte C5
escala 1:40



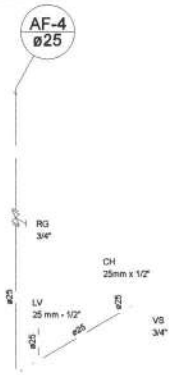
Corte C6
escala 1:40

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

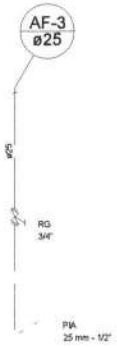
DESENHOS DA PRANCHA: CORTES
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		MAIO 2026	02/06

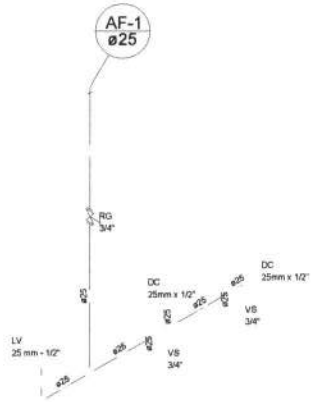
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



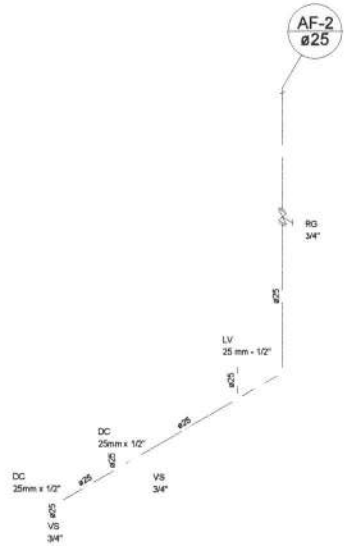
Detalhe H1
escala 1:40



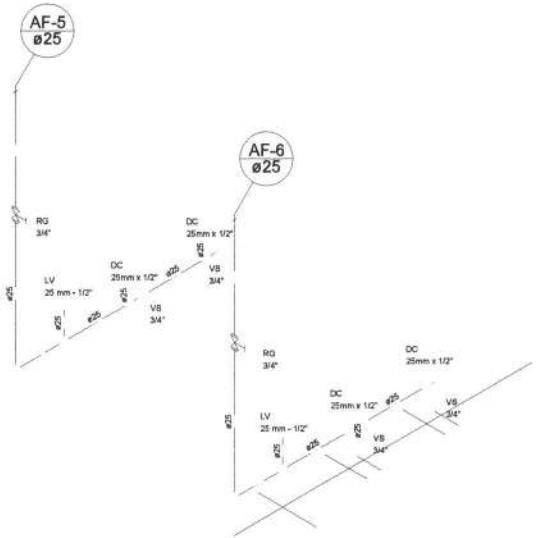
Detalhe H2
escala 1:40



Detalhe H3
escala 1:40



Detalhe H4
escala 1:40



Detalhe H5
escala 1:40

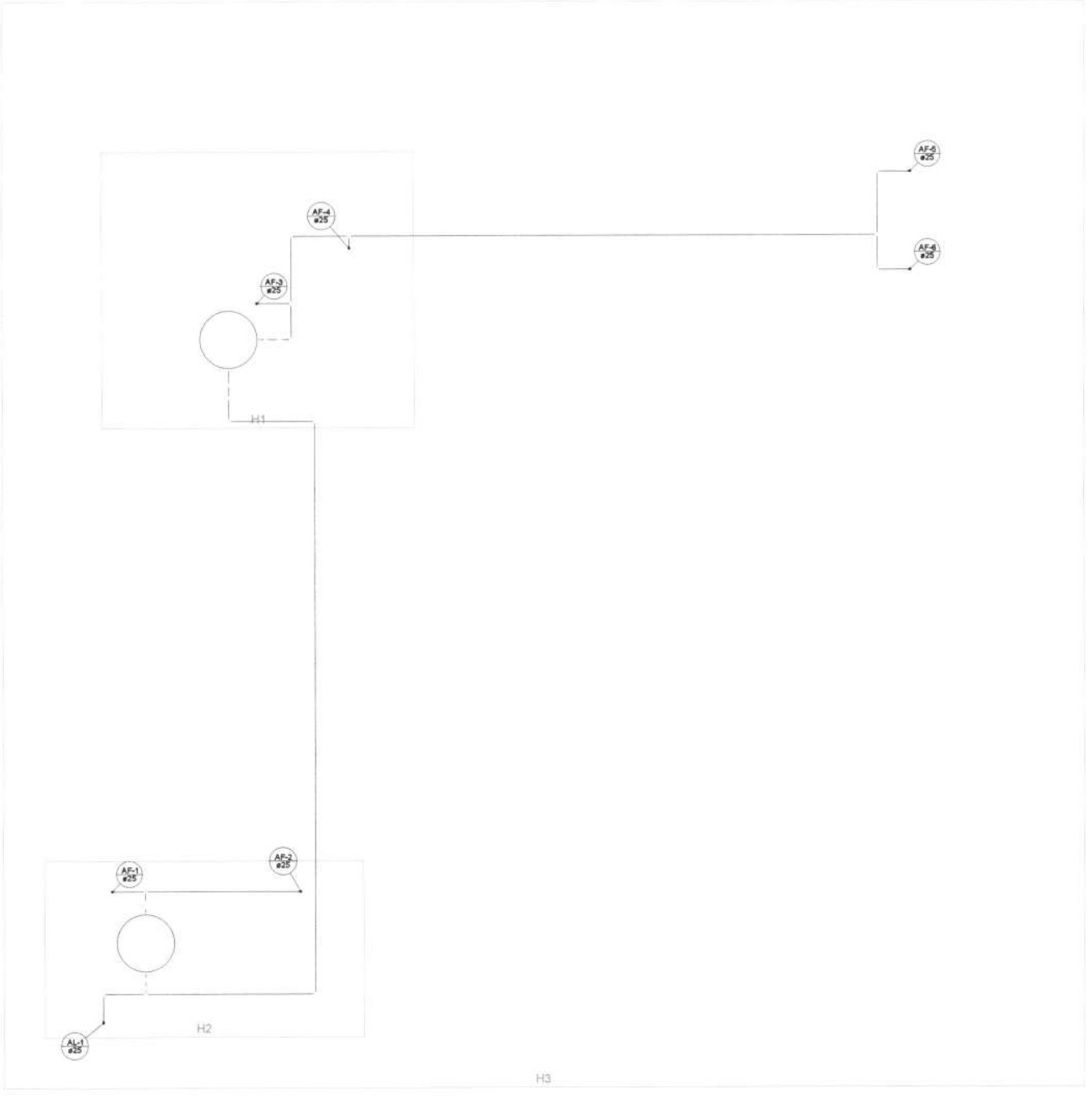
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

DESENHOS DA PRANCHA: DETALHES
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		MAIO.2026	03/06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

Lista de Materiais - Cobertura	
Tubos	
Registro de gaveta bruto ABNT	1 UN
Conexões	
Tubos	
25 mm	19,00 m
Tubos	
Registro de gaveta bruto ABNT	1 UN
Conexões	
Tubos	
32 mm	19,00 m



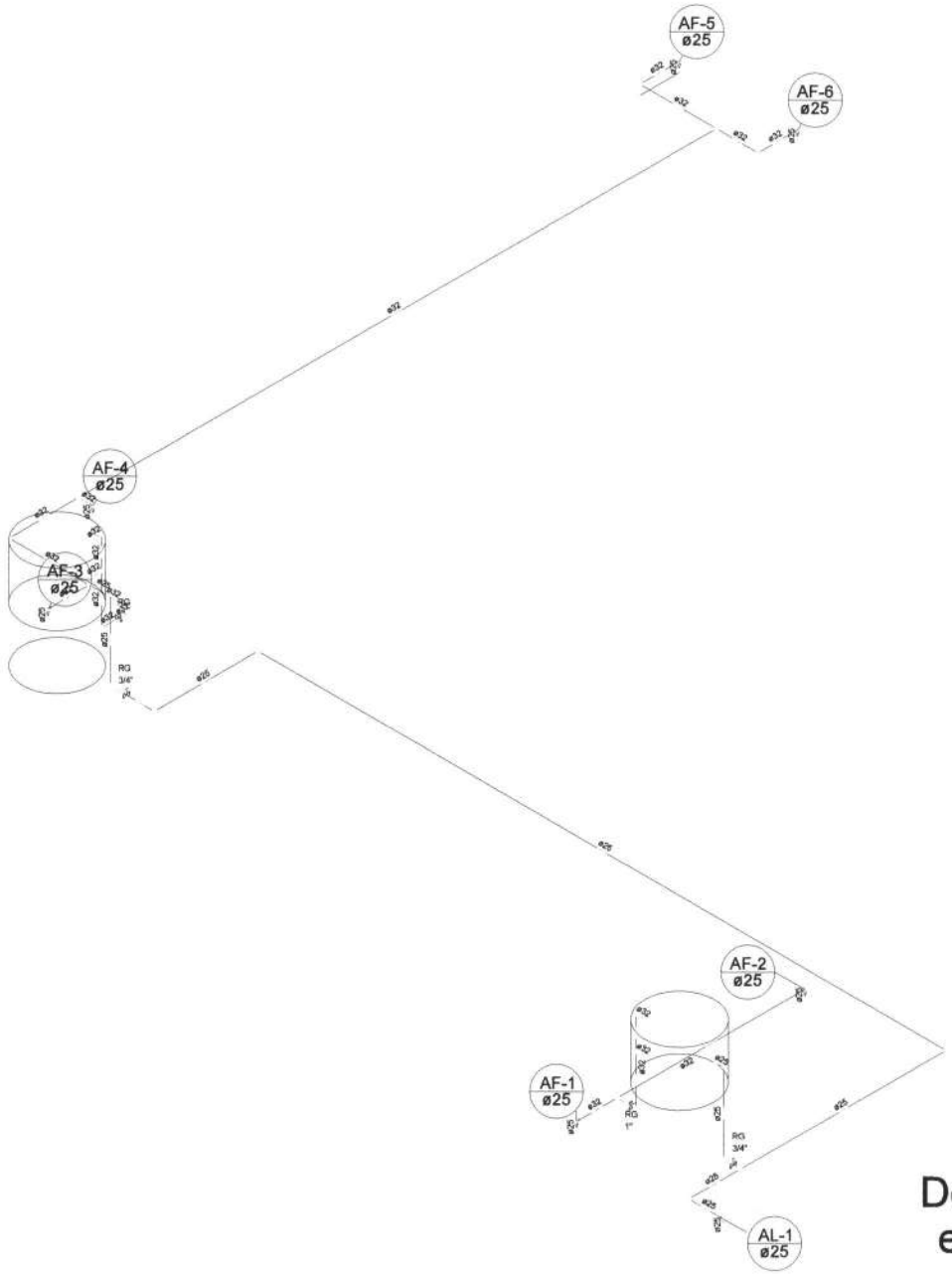
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

DESENHO DA PRANCHA: PLANTA COBERTURA
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		MAIO 2026	04/06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



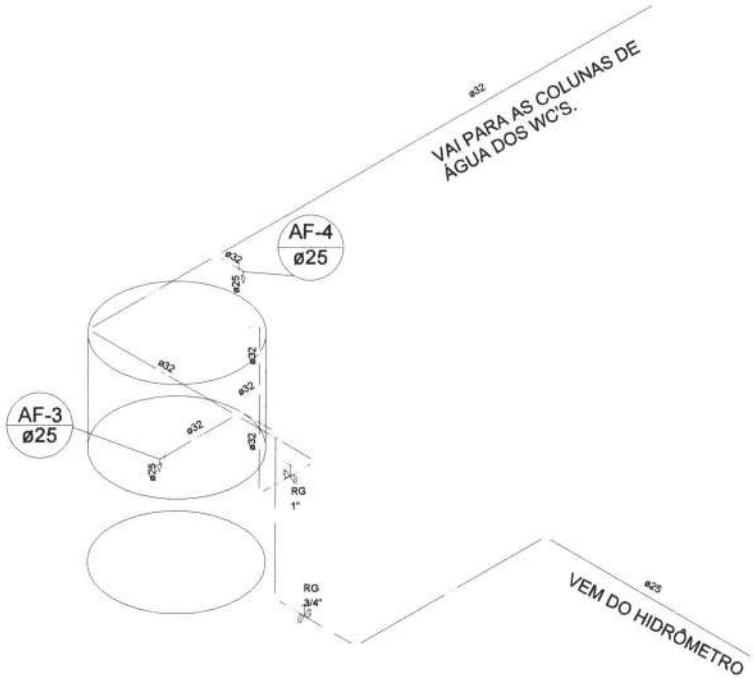
Detalhe H10
escala 1:75

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

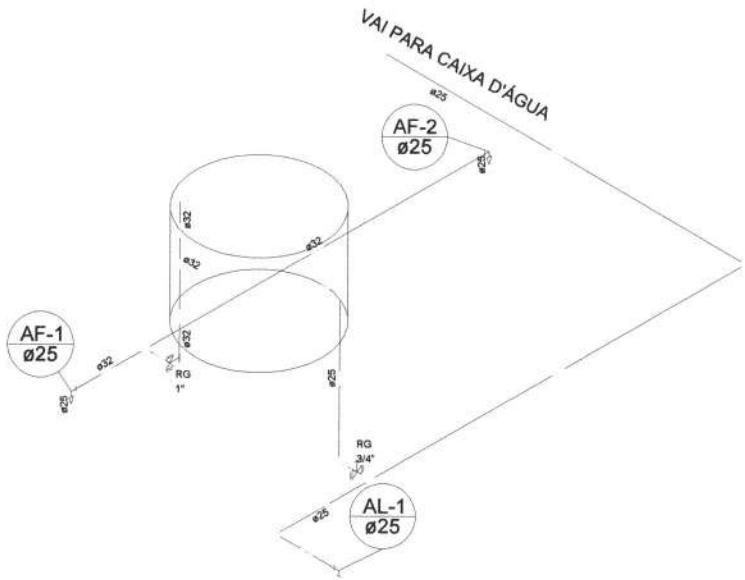
DESENHO DA PRANCHA: DETALHES COBERTURA
ESCALA: INDICADA

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO | DATA: MAIO.2026 | PRANCHA: 05/06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Detalhe H8
escala 1:50



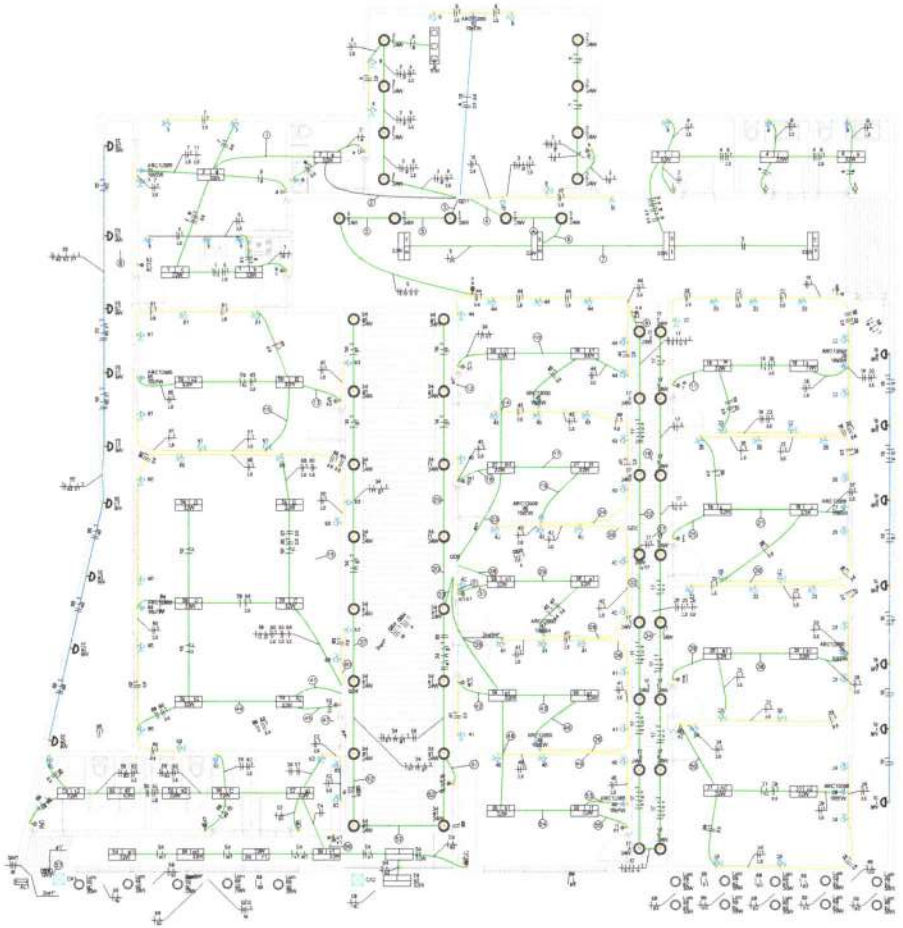
Detalhe H9
escala 1:50

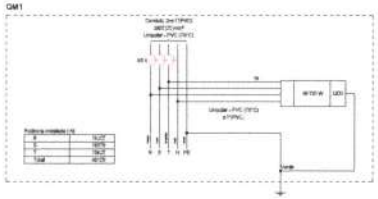
CLIENTE / PROJETO:
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO

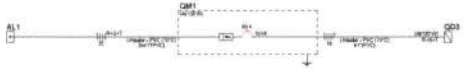
DESENHOS DA PRANCHA: DETALHES CAIXA D'AGUA
ESCALA: INDICADA

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO: | DATA: MAIO 2026 | PRANCHA: 06/06

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL





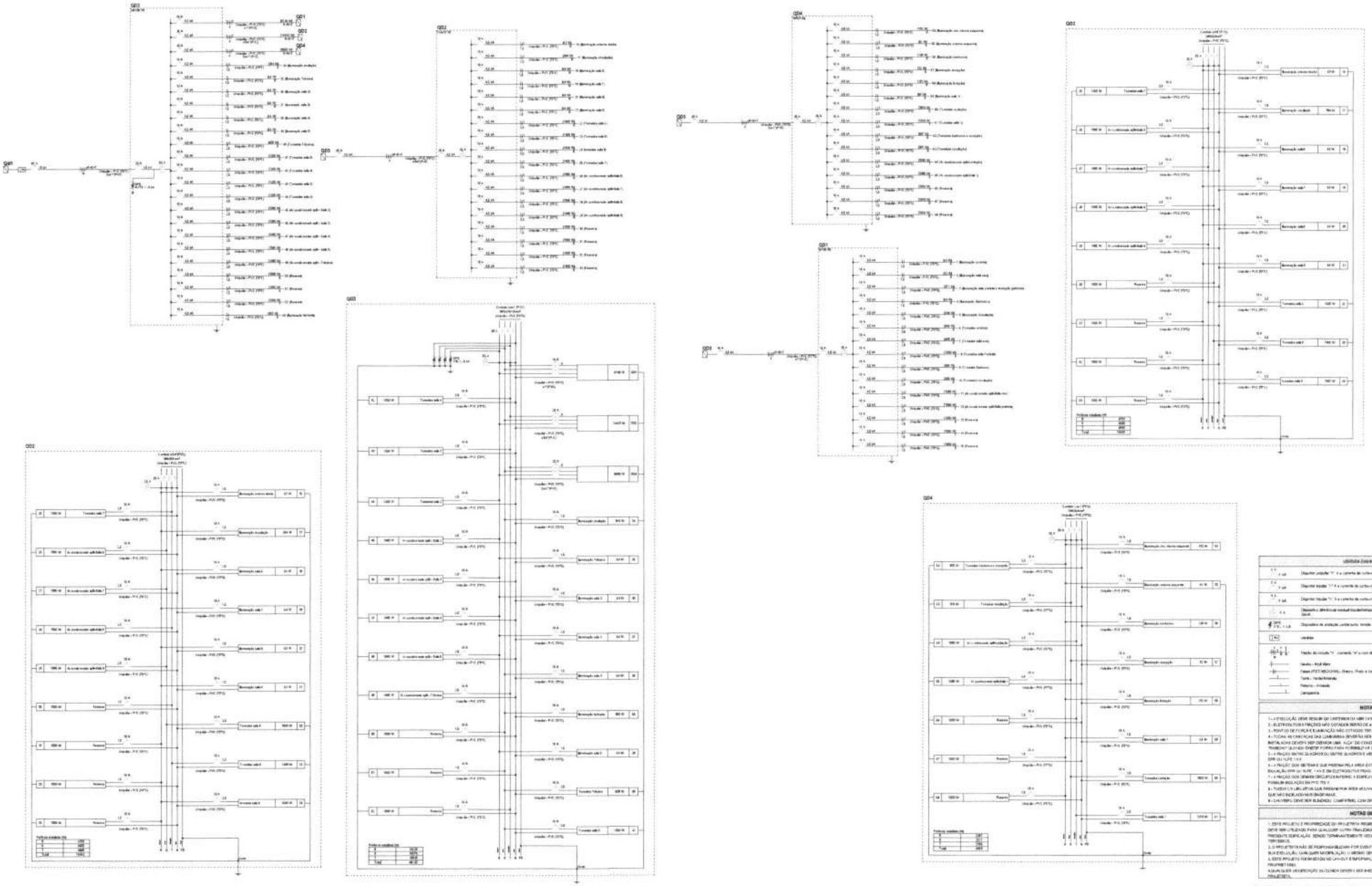


CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: ELÉTRICO

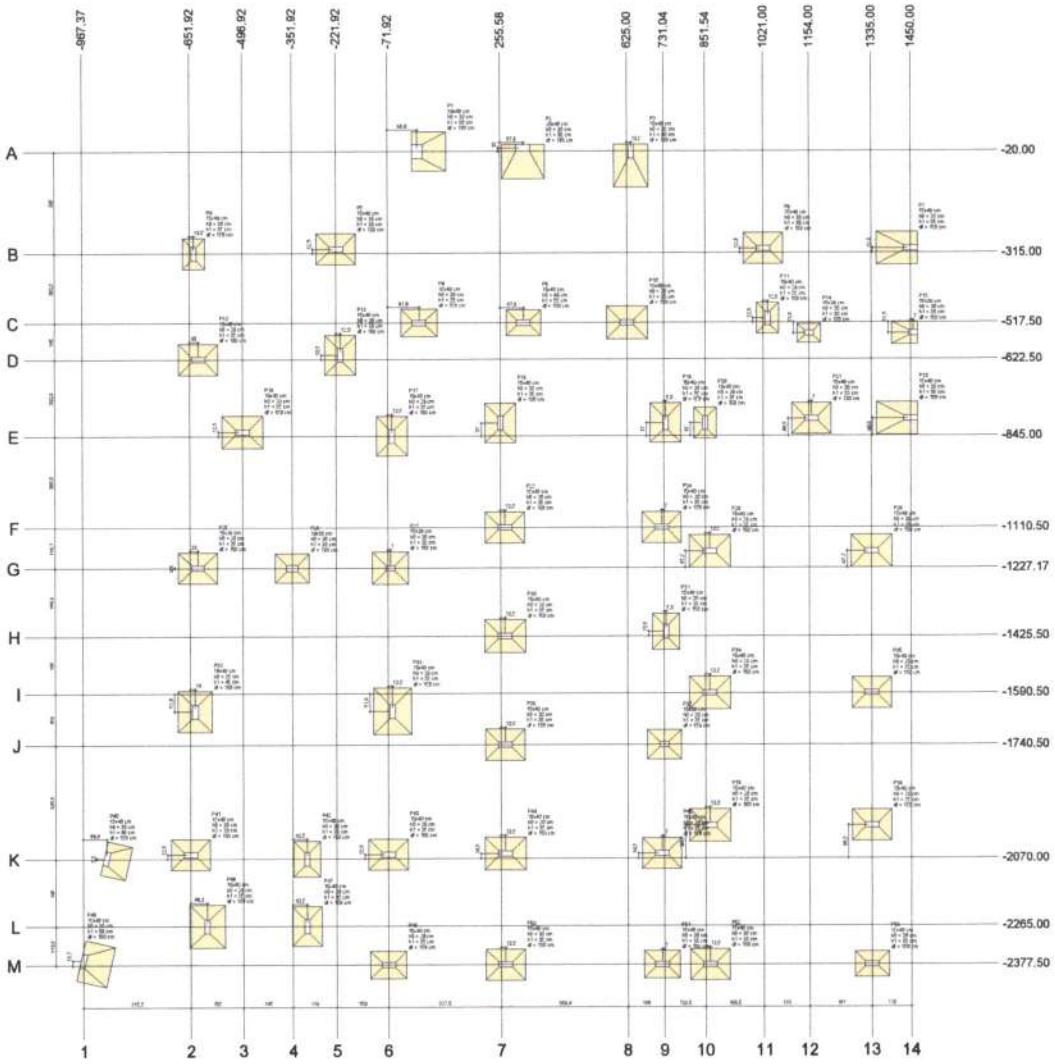
DESENHOS DA PRANCHA — ESCALA
PLANTA BAIXA — INDICADA
QUADRO DE CARGAS E DEMANDA
LISTA DE MATERIAIS

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL – DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO | DATA: MAIO.2026 | PRANCHA: 01/02

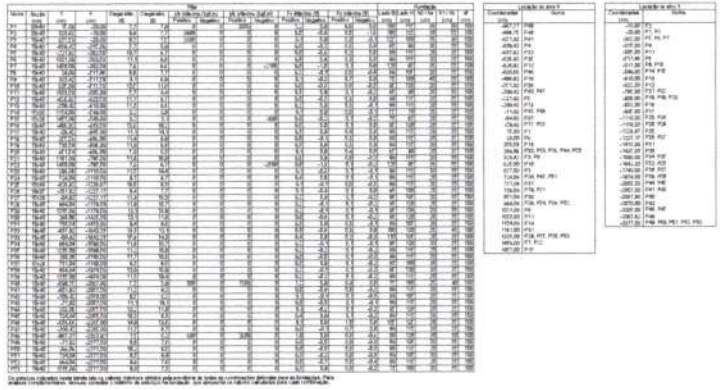
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

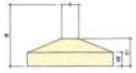


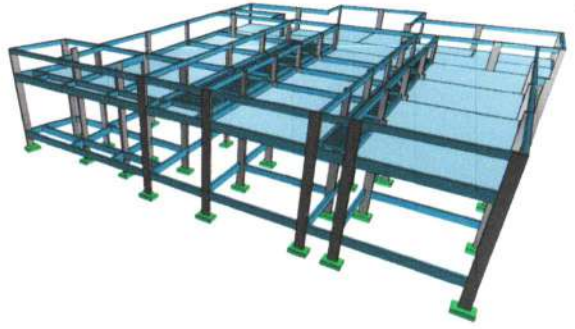
Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



PLANTA DE LOCAÇÃO





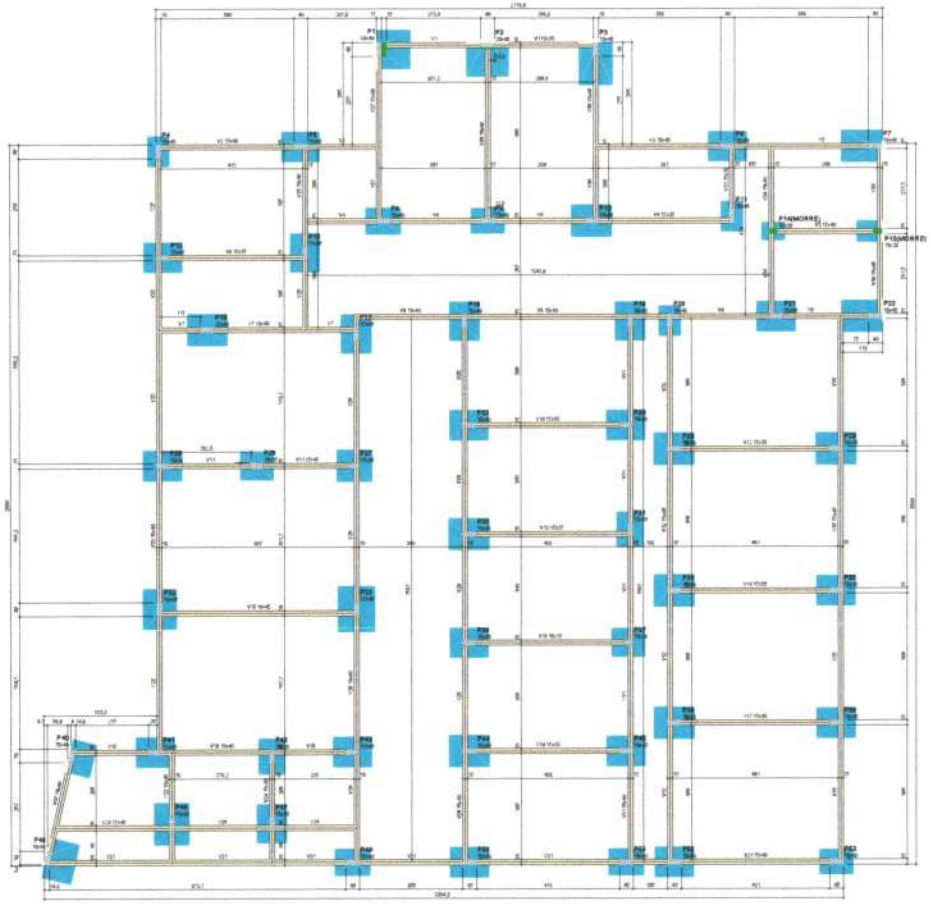


CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

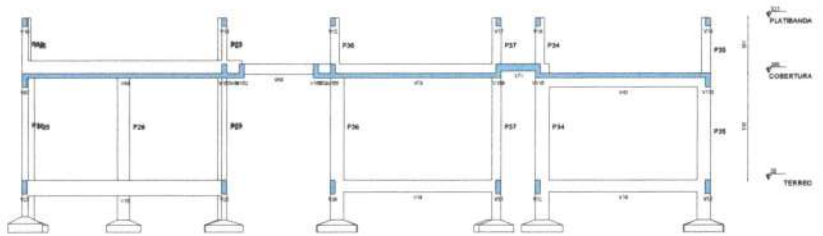
DESENHO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1:150

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO | DATA: JULHO 2025 | PRANCHA: 01/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

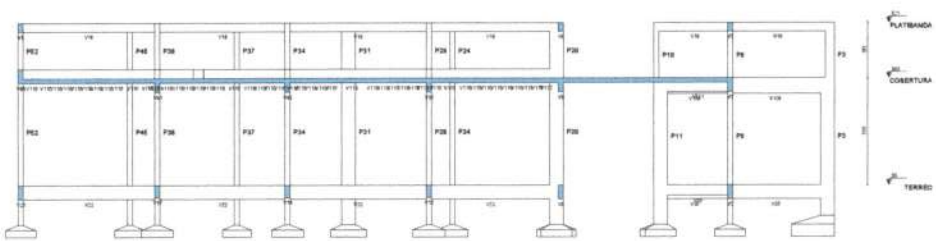


FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NÍVEL 50)



CORTE A-A

TERREO				
Fundações				
N°	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	15.30	m³
2	Forma	Área de forma	48.40	m²
3	Aço CA50	Ø 8.0 mm	360.54	kg
4	Aço CA50	Ø 10.0 mm	92.16	kg
Pilares				
N°	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	3.60	m³
2	Forma	Área de forma	64.50	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	127.53	kg
4	Aço CA50	Ø 10.0 mm	370.26	kg
5	Aço CA50	Ø 12.5 mm	55.80	kg
6	Aço CA50	Ø 16.0 mm	20.52	kg
Vigas				
N°	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	15.40	m³
2	Forma	Área de forma	245.00	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	210.24	kg
4	Aço CA50	Ø 8.0 mm	313.65	kg
5	Aço CA50	Ø 10.0 mm	256.50	kg



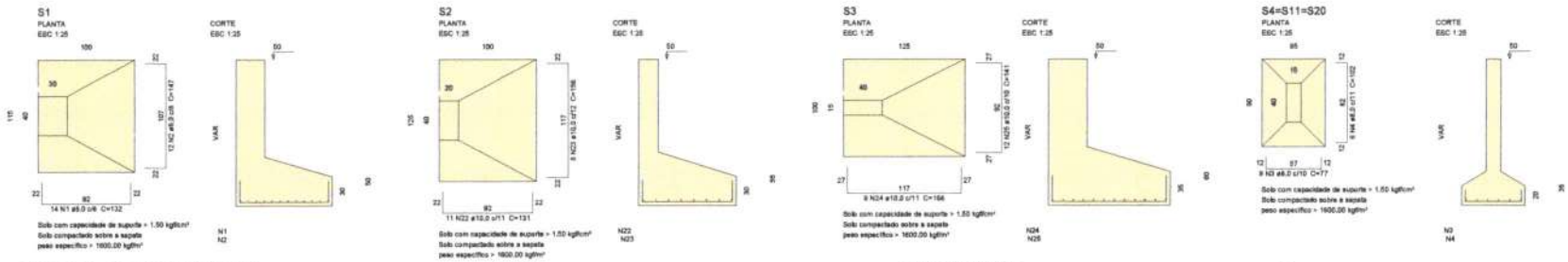
CORTE B-B

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: FORMA DO PAVIMENTO TERREO | ESCALA: 1:50

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO.2025	02/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

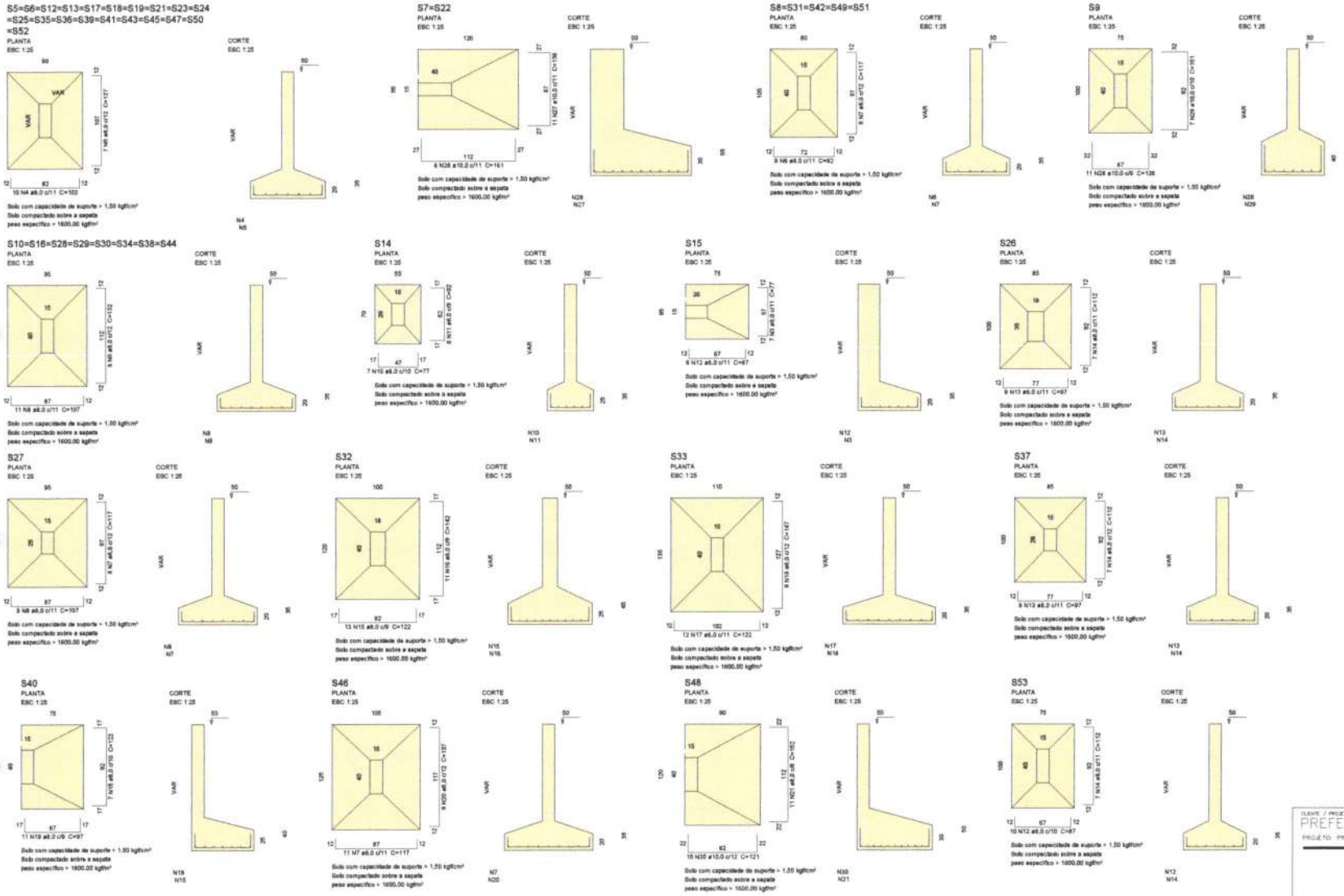
S1	S2	S3
S9	6xS10	3xS11
20xS12	S14	S15
2xS22	S26	S27
5xS31	S32	S33
S37	S40	S46
S48	S53	

AÇO	N	DIAM. (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6.0	14	132	1848
	2	6.0	12	147	1764
	3	6.0	34	77	2618
	4	6.0	218	102	22236
	5	6.0	140	127	17780
	6	6.0	46	92	4140
	7	6.0	49	117	5733
	8	6.0	87	107	10179
	9	6.0	64	132	8448
	10	6.0	7	77	539
	11	6.0	6	92	552
	12	6.0	16	87	1392
	13	6.0	18	97	1746
	14	6.0	21	112	2352
	15	6.0	20	122	2440
	16	6.0	11	142	1562
	17	6.0	12	123	1484
	18	6.0	9	147	1323
	19	6.0	11	87	1057
	20	6.0	9	137	1233
	21	6.0	11	152	1672
	22	10.0	11	131	1441
	23	10.0	9	159	1246
	24	10.0	9	166	1494
	25	10.0	12	141	1692
	26	10.0	16	161	2576
	27	10.0	22	139	2982
	28	10.0	11	129	1396
	29	10.0	7	151	1057
	30	10.0	10	121	1210

Resumo do aço

AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.0	822.8	360.54
	10.0	151	92.16
PESO TOTAL (kg)			
CA50	452.70		

Volume de concreto (C-30) = 18,32 m³
Área de forma = 48,43 m²

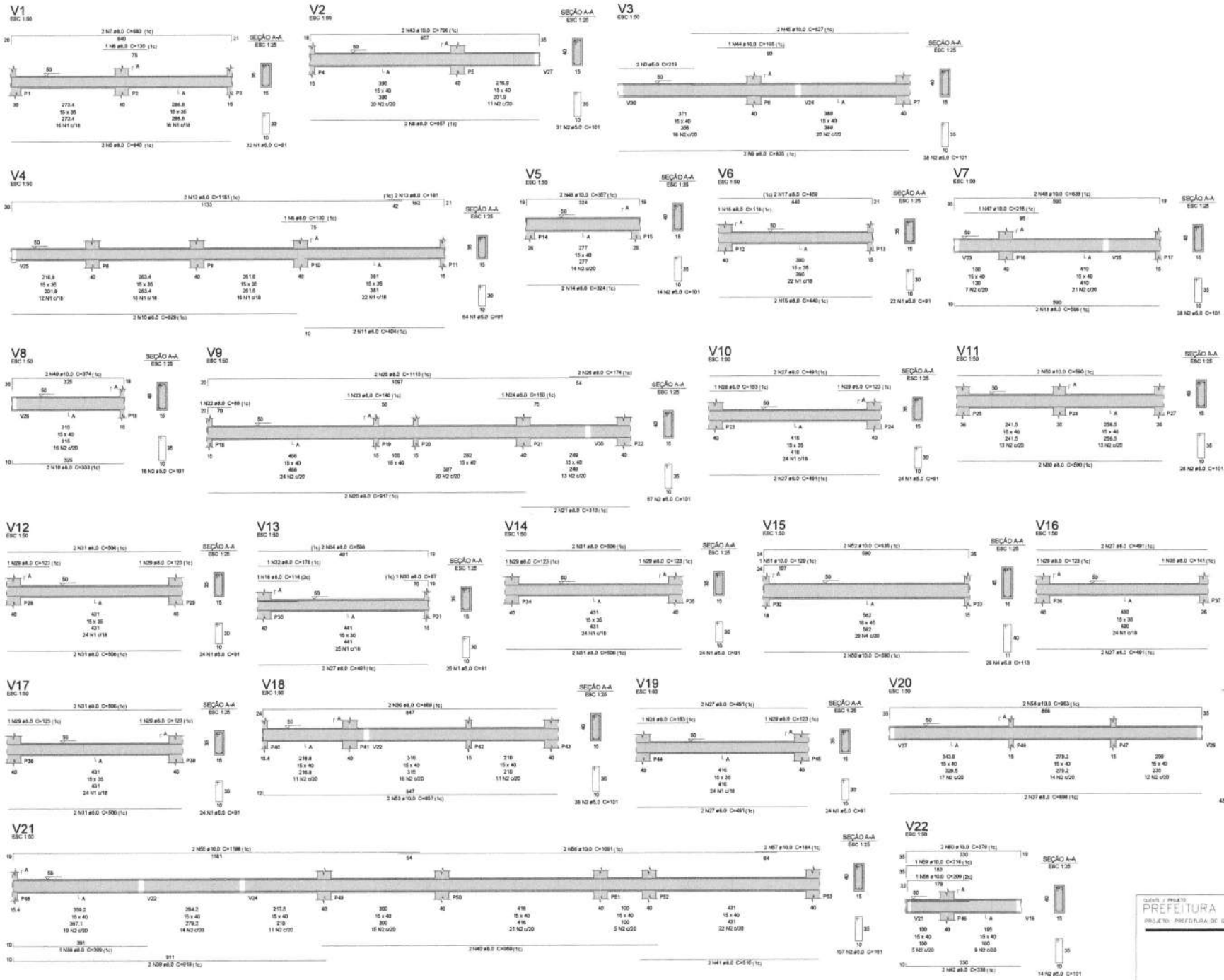


CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: SAPATAS TERREO
ESCALA: 1:50

ETAPA	RESPONSAVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO.2025	03/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

V1	V2	V3	
V4	V5	V6	
V7	V8	V9	
V10	V11	V12	
V13	V14	V15	
V16	V17	V18	
V19	V20	V21	
V22			

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	267	81	26117
	2	5.0	412	101	41612
	3	5.0	2	219	438
	4	5.0	29	113	3277
CA60	5	6.0	2	640	1280
	6	6.0	2	130	260
	7	6.0	2	683	1366
	8	6.0	2	657	1314
	9	6.0	2	835	1670
	10	6.0	2	829	1658
	11	6.0	2	404	808
	12	6.0	2	1161	2322
	13	6.0	2	181	362
	14	6.0	2	324	648
	15	6.0	2	440	880
	16	6.0	2	118	236
	17	6.0	2	459	918
	18	6.0	2	598	1196
	19	6.0	2	333	666
	20	6.0	2	917	1834
	21	6.0	2	313	626
	22	6.0	1	99	99
	23	6.0	1	140	140
	24	6.0	1	150	150
	25	6.0	2	1115	2230
	26	6.0	2	174	348
	27	6.0	14	491	6874
	28	6.0	2	153	306
	29	6.0	9	123	1107
	30	6.0	2	590	1180
	31	6.0	10	506	6072
	32	6.0	1	178	178
	33	6.0	1	87	87
	34	6.0	2	508	1016
	35	6.0	1	141	141
	36	6.0	2	869	1738
	37	6.0	2	898	1796
	38	6.0	1	399	399
	39	6.0	2	919	1838
	40	6.0	2	968	1936
	41	6.0	2	515	1030
	42	6.0	2	338	676
	43	10.0	2	706	1412
	44	10.0	1	195	195
	45	10.0	2	627	1254
	46	10.0	2	357	714
	47	10.0	1	215	215
	48	10.0	2	638	1278
	49	10.0	2	374	748
	50	10.0	4	590	2360
	51	10.0	1	129	129
	52	10.0	2	635	1270
	53	10.0	2	857	1714
	54	10.0	2	963	1926
	55	10.0	2	1198	2396
	56	10.0	2	1081	2162
	57	10.0	2	184	368
	58	10.0	1	209	209
	59	10.0	1	216	216
	60	10.0	2	379	758

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	473.8	185.04
	10.0	980.5	118.08
CA60	5.0	714.5	186.69
PESO TOTAL (kg)			
CA50	303.12		
CA60	186.69		

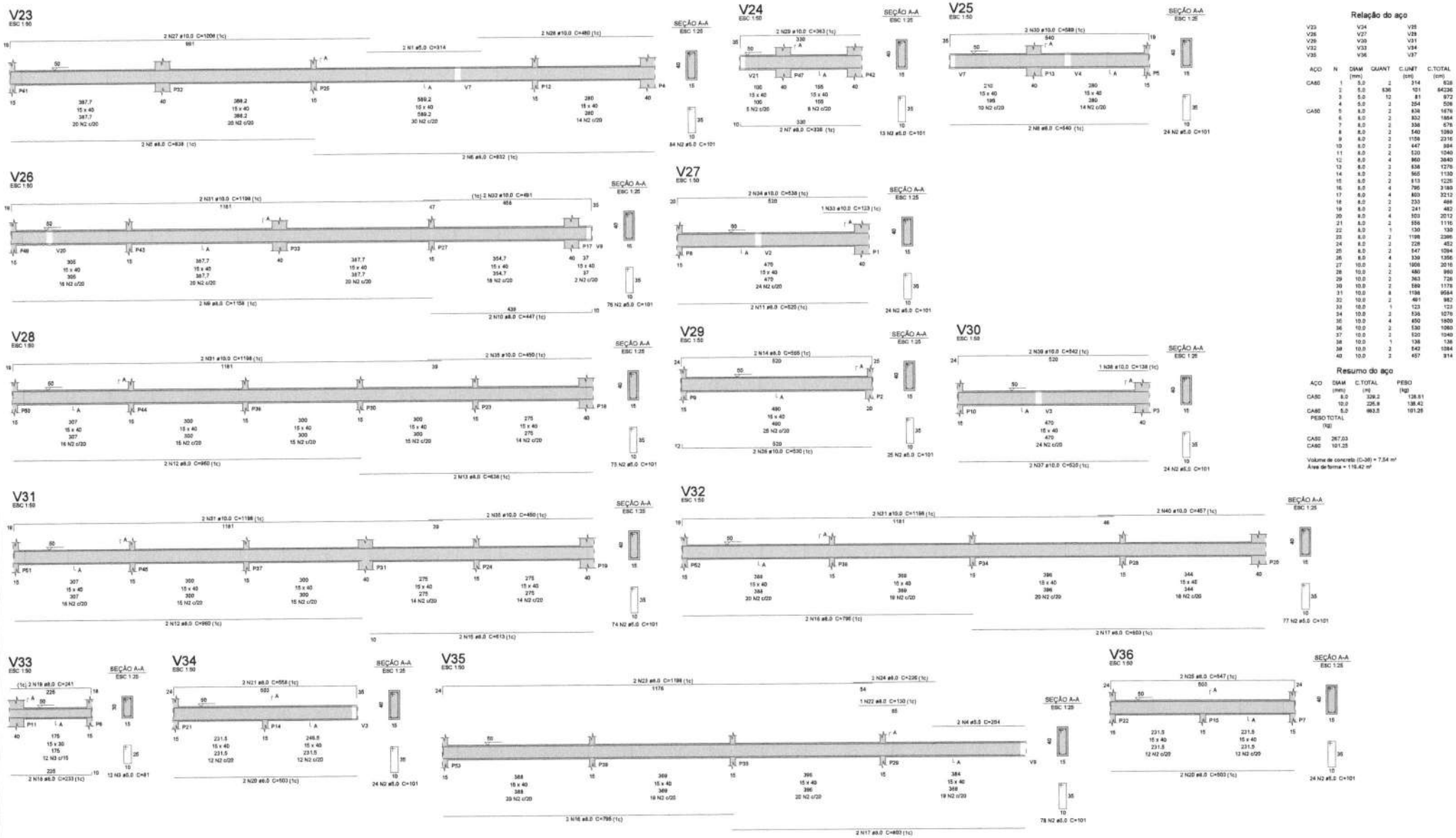
Volume de concreto (C-30) = 7,9 m³
Área de forma = 135,59 m²

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHOS DA PRANCHA: VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1:50

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO 2025	04/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	314	628
	2	5.0	536	101	54236
	3	5.0	12	81	972
	4	5.0	2	264	528
CA50	5	8.0	2	838	1676
	6	8.0	2	832	1664
	7	8.0	2	338	676
	8	8.0	2	540	1080
	9	8.0	2	1158	2316
	10	8.0	2	447	894
	11	8.0	2	520	1040
	12	8.0	4	960	3840
	13	8.0	2	638	1276
	14	8.0	2	565	1130
	15	8.0	2	613	1226
	16	8.0	4	795	3180
	17	8.0	4	803	3212
	18	8.0	2	233	466
	19	8.0	2	241	482
	20	8.0	4	503	2012
	21	8.0	2	558	1116
	22	8.0	1	130	130
	23	8.0	2	1198	2396
	24	8.0	2	228	452
	25	8.0	2	547	1094
	26	8.0	4	339	1356
	27	10.0	2	1008	2016
	28	10.0	2	480	960
	29	10.0	2	363	726
	30	10.0	2	589	1178
	31	10.0	8	1198	9584
	32	10.0	2	491	982
	33	10.0	1	123	123
	34	10.0	3	536	1076
	35	10.0	4	450	1800
	36	10.0	2	530	1060
	37	10.0	2	520	1040
	38	10.0	1	136	136
	39	10.0	3	542	1084
	40	10.0	3	457	914

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	329.2	126.51
	10.0	226.9	138.42
CA60	5.0	993.5	101.26

PESO TOTAL (kg)

CA50 267.93
CA60 101.25

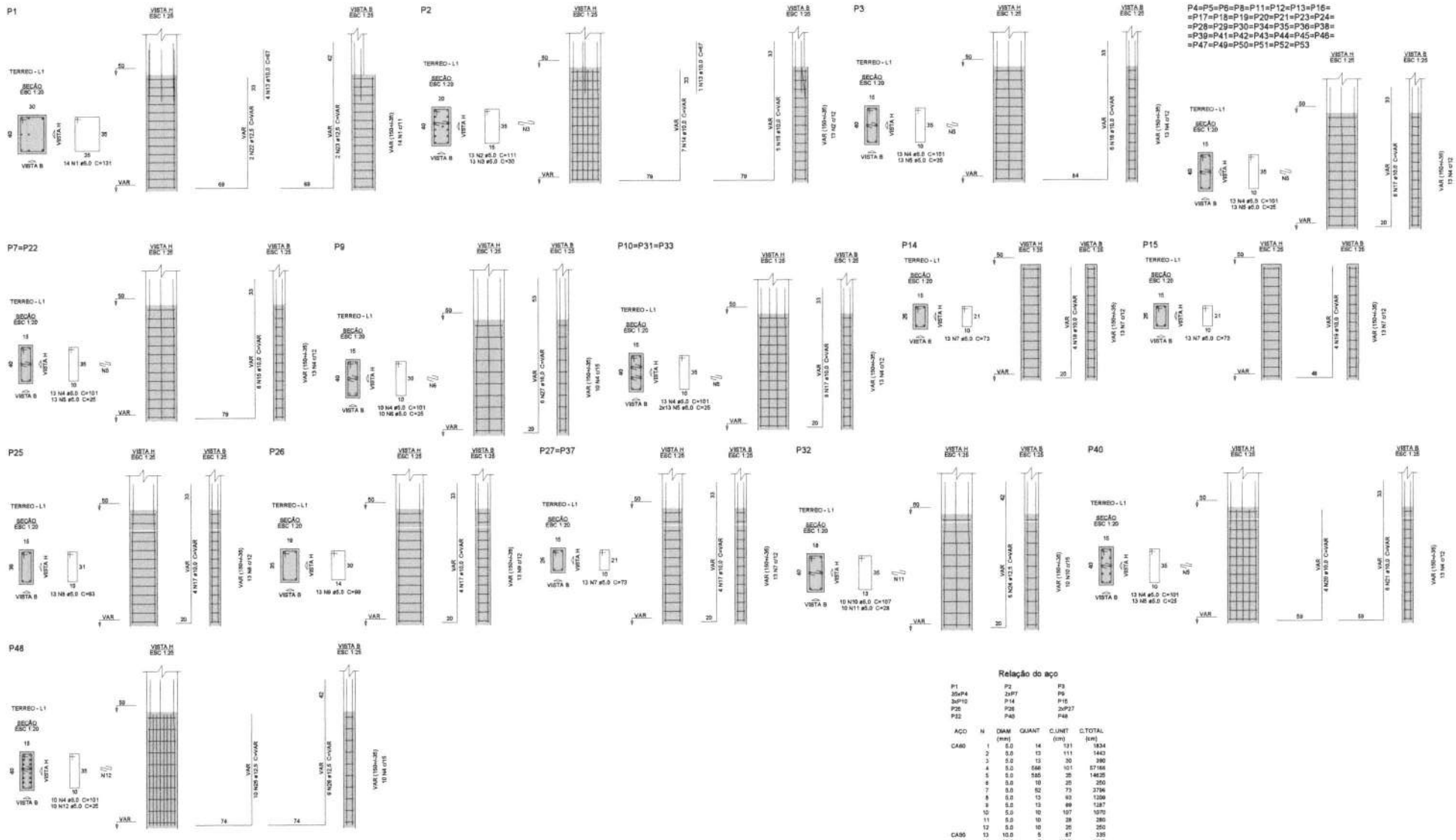
Volume de concreto (C-35) = 7,54 m³
Área de forma = 116,42 m²

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA: 1:50

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO | REVISÃO: MAIARA PONTE | DATA: JULHO 2025 | PRANCHA: 05/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

P1	P2	P3	
35xP4	2xP7	P9	
3xP10	P14	P15	
P25	P26	2xP27	
P32	P40	P48	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	14	131	1834
	2	5.0	13	111	1443
	3	5.0	13	30	390
	4	5.0	568	101	57168
	5	5.0	585	25	14625
	6	5.0	10	25	250
	7	5.0	52	73	3796
	8	5.0	13	93	1209
	9	5.0	13	99	1287
	10	5.0	10	107	1070
	11	5.0	10	28	280
	12	5.0	10	25	250
CA50	13	10.0	5	67	335
	14	10.0	7	VAR	VAR
	15	10.0	17	VAR	VAR
	16	10.0	6	VAR	VAR
	17	10.0	280	VAR	VAR
	18	10.0	4	VAR	VAR
	19	10.0	4	VAR	VAR
	20	10.0	4	VAR	VAR
	21	10.0	6	VAR	VAR
	22	12.5	2	VAR	VAR
	23	12.5	2	VAR	VAR
	24	12.5	6	VAR	VAR
	25	12.5	10	VAR	VAR
	26	12.5	8	VAR	VAR
	27	16.0	6	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	606.8	370.26
	12.5	58.5	55.8
	16.0	12.8	20.52
CA60	5.0	836	127.53

PESO TOTAL (kg)

CA50	446.58
CA60	127.53

Volume de concreto (C-30) = 3.56 m³
Área de forma = 64.45 m²

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: PILARES DO PAVIMENTO TERREO
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO 2025	06/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 360)

Escala 1:50

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	360
V2	15x40	0	360
V3	15x40	0	360
V4	15x40	0	360
V5	15x40	0	360
V6	15x40	0	360
V7	15x40	27	387
V8	15x40	27	387
V9	15x40	0	360
V10	12x30	27	387
V11	12x30	27	387
V12	12x30	27	387
V13	12x30	27	387
V14	12x30	27	387
V15	12x30	27	387
V16	12x30	27	387
V17	12x30	27	387
V18	12x30	27	387
V19	12x30	27	387
V20	12x30	27	387
V21	12x30	27	387
V22	12x30	27	387
V23	12x30	27	387
V24	12x30	27	387
V25	15x40	27	387
V26	15x40	27	387
V27	12x30	27	387
V28	12x30	27	387
V29	12x20	27	387
V30	12x20	27	387
V31	15x40	0	360
V32	12x30	27	387
V33	12x30	27	387
V34	12x30	27	387
V35	12x30	27	387
V36	12x20	27	387
V37	12x20	27	387
V38	12x20	27	387
V39	12x20	27	387
V40	12x20	27	387
V41	12x20	27	387
V42	15x40	27	387
V43	15x40	0	360
V44	16x50	37	397
V45	12x30	27	387
V46	12x30	27	387
V47	12x30	27	387
V48	12x30	27	387
V49	12x30	27	387
V50	12x30	27	387
V51	12x30	27	387
V52	12x30	27	387
V53	12x30	27	387
V54	12x30	27	387
V55	12x30	27	387
V56	12x30	27	387
V57	12x20	27	387
V58	12x20	27	387
V59	15x40	27	387
V60	12x20	27	387
V61	15x40	9	360
V62	15x40	27	387
V63	12x30	27	387
V64	12x30	27	387
V65	12x30	27	387
V66	12x30	27	387
V67	12x30	27	387
V68	12x30	27	387
V69	12x20	27	387
V70	12x20	27	387
V71	12x20	27	387
V72	12x20	27	387
V73	12x20	27	387
V74	12x20	27	387
V75	12x20	27	387
V76	12x35	27	387
V77	15x40	27	387
V78	15x40	27	387
V79	15x40	27	387
V80	12x30	27	387
V81	12x30	27	387
V82	12x30	27	387
V83	12x30	27	387
V84	12x30	27	387
V85	12x30	27	387
V86	12x30	27	387
V87	12x30	27	387
V88	12x30	27	387
V89	12x30	27	387
V90	12x30	27	387
V91	12x30	27	387
V92	12x30	27	387
V93	12x30	27	387
V94	15x40	27	387
V95	15x40	27	387
V96	15x40	27	387
V97	15x40	0	360
V98	15x40	27	387
V99	15x40	0	360
V100	15x40	27	387
V101	15x40	0	360
V102	15x40	27	387
V103	15x40	27	387
V104	15x40	0	360
V105	15x40	27	387
V106	15x40	27	387
V107	15x40	0	360
V108	15x45	0	360
V109	15x40	27	387
V110	15x40	27	387
V111	15x40	0	360
V112	15x40	0	360
V113	15x40	0	360
V114	15x45	0	360
V115	15x40	27	387

Lajes

Dados

Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²) Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L2	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L3	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L4	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L5	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L6	Treliçada 1D	13	0	360	182	100	100	-
L7	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L8	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L9	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	sim
L10	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L11	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L12	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L13	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L14	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L15	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L16	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L17	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L18	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L19	Treliçada 1D	13	0	360	182	100	100	-
L20	Treliçada 1D	13	0	360	182	100	100	-
L21	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L22	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L23	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L24	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L25	Treliçada 1D	13	0	360	182	100	100	-
L26	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L27	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L28	Treliçada 1D	13	0	360	182	100	100	-
L29	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	sim
L30	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L31	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L32	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L33	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L34	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L35	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L36	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L37	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L38	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-
L39	Treliçada 1D	13	0	360	176	100	100	-

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x40	0	360
P2	15x40	0	360
P3	15x40	0	360
P4	15x40	0	360
P5	15x40	0	360
P6	15x40	0	360
P7	15x40	0	360
P8	15x40	0	360
P9	15x40	0	360
P10	15x40	0	360
P11	15x40	0	360
P12	15x40	27	387
P13	15x40	0	360
P16	15x40	27	387
P17	15x40	27	387
P18	15x40	27	387
P19	15x40	27	387
P20	15x40	27	387
P21	15x40	0	360
P22	15x40	0	360
P23	15x40	27	387
P24	15x40	27	387
P25	15x36	27	387
P26	18x30	27	387
P27	15x26	27	387
P28	15x40	27	387
P29	15x40	0	360
P30	15x40	27	387
P31	15x40	27	387
P32	15x40	27	387
P33	15x40	27	387
P34	15x40	27	387
P35	15x40	0	360
P36	15x40	27	387
P37	15x26	27	387
P38	15x40	27	387
P39	15x40	0	360
P40	15x40	27	387
P41	15x40	27	387
P42	15x40	27	387
P43	15x40	27	387
P44	15x40	27	387
P45	15x40	27	387
P46	15x40	27	387
P47	15x40	27	387
P48	15x40	27	387
P49	15x40	27	387
P50	15x40	27	387
P51	15x40	27	387
P52	15x40	27	387
P53	15x40	27	387

COBERTURA

Pilares

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	10.50	m³
2	Forma	Área de forma	182.20	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	271.54	kg
4	Aço CA50	Ø 10.0 mm	641.90	kg
5	Aço CA50	Ø 12.5 mm	21.84	kg
6	Aço CA50	Ø 16.0 mm	29.10	kg

Vigas

Nº	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	21.70	m³
2	Forma	Área de forma	301.40	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	783.00	kg
4	Aço CA50	Ø 6.3 mm	0.72	kg
5	Aço CA60	Ø 8.0 mm	376.95	kg
6	Aço CA50	Ø 10.0 mm	394.54	kg
7	Aço CA50	Ø 12.5 mm	73.81	kg

Legenda dos pilares

- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes

- Viga
- Viga cheia ou invertida

Características dos materiais

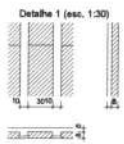
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
100	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

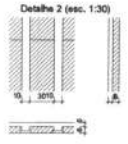
Blocos de enchimento

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm) hb	bx	by	Quantidade
1/2	EPS Unidirecional	8X30X125/7.5	8	30	125	845

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Detalhe 2 (esc. 1:30)



CLIENTE / PROJETO

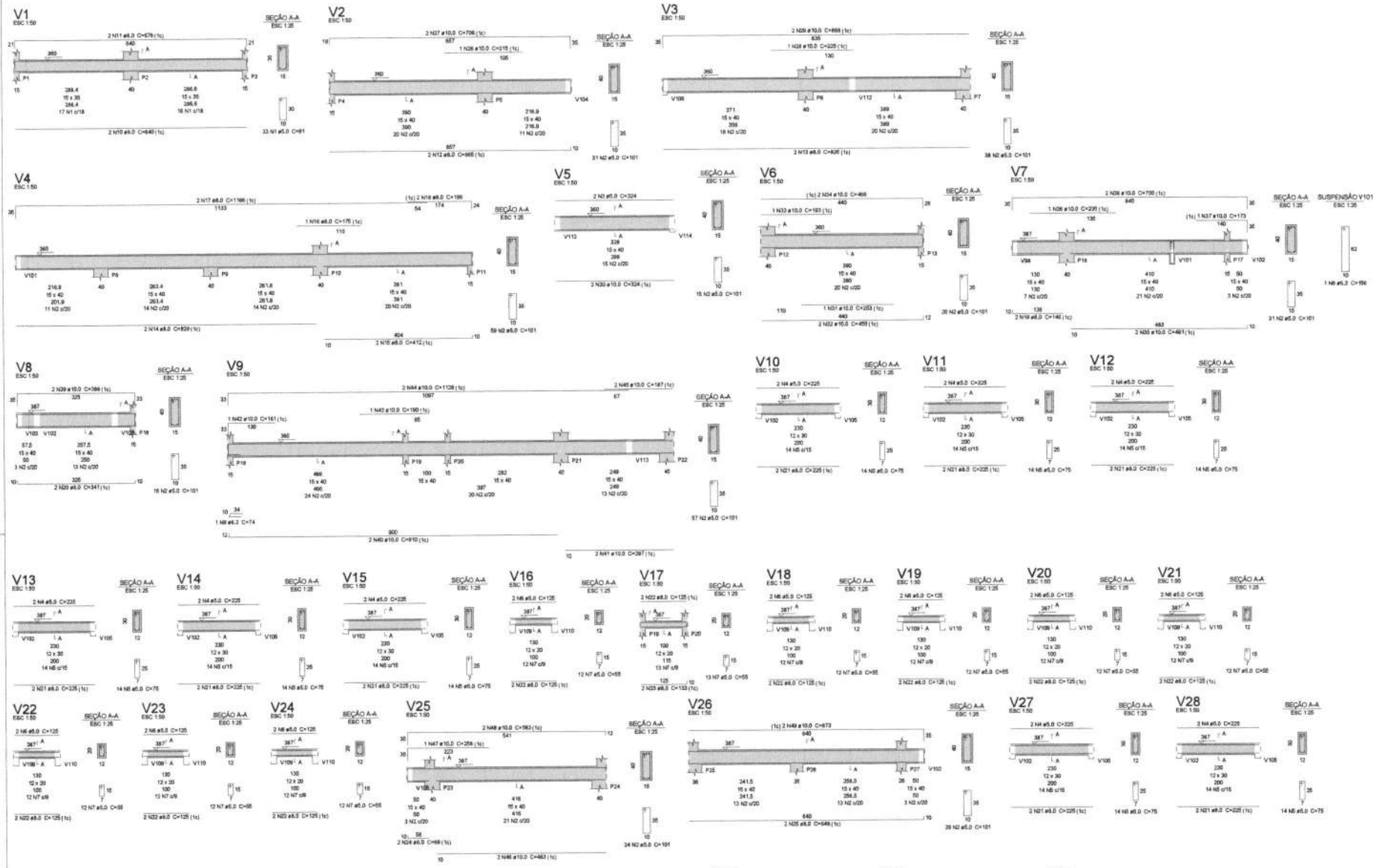
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA	ESCALA
FORMA_COBERTURA	INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO.2025	07/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

V1	V2	V3	
V4	V5	V6	
V7	V8	V9	
V10	V11	V12	
V13	V14	V15	
V16	V17	V18	
V19	V20	V21	
V22	V23	V24	
V25	V26	V27	
V28	V29	V30	
V31	V32	V33	
V34	V35		

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	33	91	3003
	2	5.0	342	101	34542
	3	5.0	2	324	648
	4	5.0	24	225	5400
	5	5.0	169	75	12675
	6	5.0	20	125	2500
	7	5.0	133	55	7315
CA50	8	6.3	1	156	156
	9	6.3	1	74	74
	10	6.3	2	640	1280
	11	6.3	2	679	1358
	12	6.3	2	665	1330
	13	6.3	2	835	1670
	14	6.3	2	829	1658
	15	6.3	2	412	824
	16	6.3	1	175	175
	17	6.3	2	1166	2332
	18	6.3	2	196	392
	19	6.3	2	146	292
	20	6.3	2	341	682
	21	6.3	24	225	5400
	22	6.3	22	125	2750
	23	6.3	2	133	266
	24	6.3	2	66	132
	25	6.3	2	648	1296
	26	10.0	1	215	215
	27	10.0	2	706	1412
	28	10.0	1	225	225
	29	10.0	2	868	1736
	30	10.0	2	324	648
	31	10.0	1	253	253
	32	10.0	2	450	900
	33	10.0	1	193	193
	34	10.0	2	466	932
	35	10.0	2	491	982
	36	10.0	1	235	235
	37	10.0	1	173	173
	38	10.0	2	705	1410
	39	10.0	2	388	776
	40	10.0	2	910	1820
	41	10.0	2	297	594
	42	10.0	1	161	161
	43	10.0	1	190	190
	44	10.0	2	1128	2256
	45	10.0	2	187	374
	46	10.0	2	463	926
	47	10.0	1	259	259
	48	10.0	2	583	1166
	49	10.0	2	673	1346
	50	10.0	2	508	1012
	51	10.0	3	525	1575

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	2.3	0.54
	8.0	218.4	86.18
	10.0	217.7	134.18
CA60	5.0	660.1	101.72
PESO TOTAL (kg)			
CA50	220.90		
CA60	101.72		

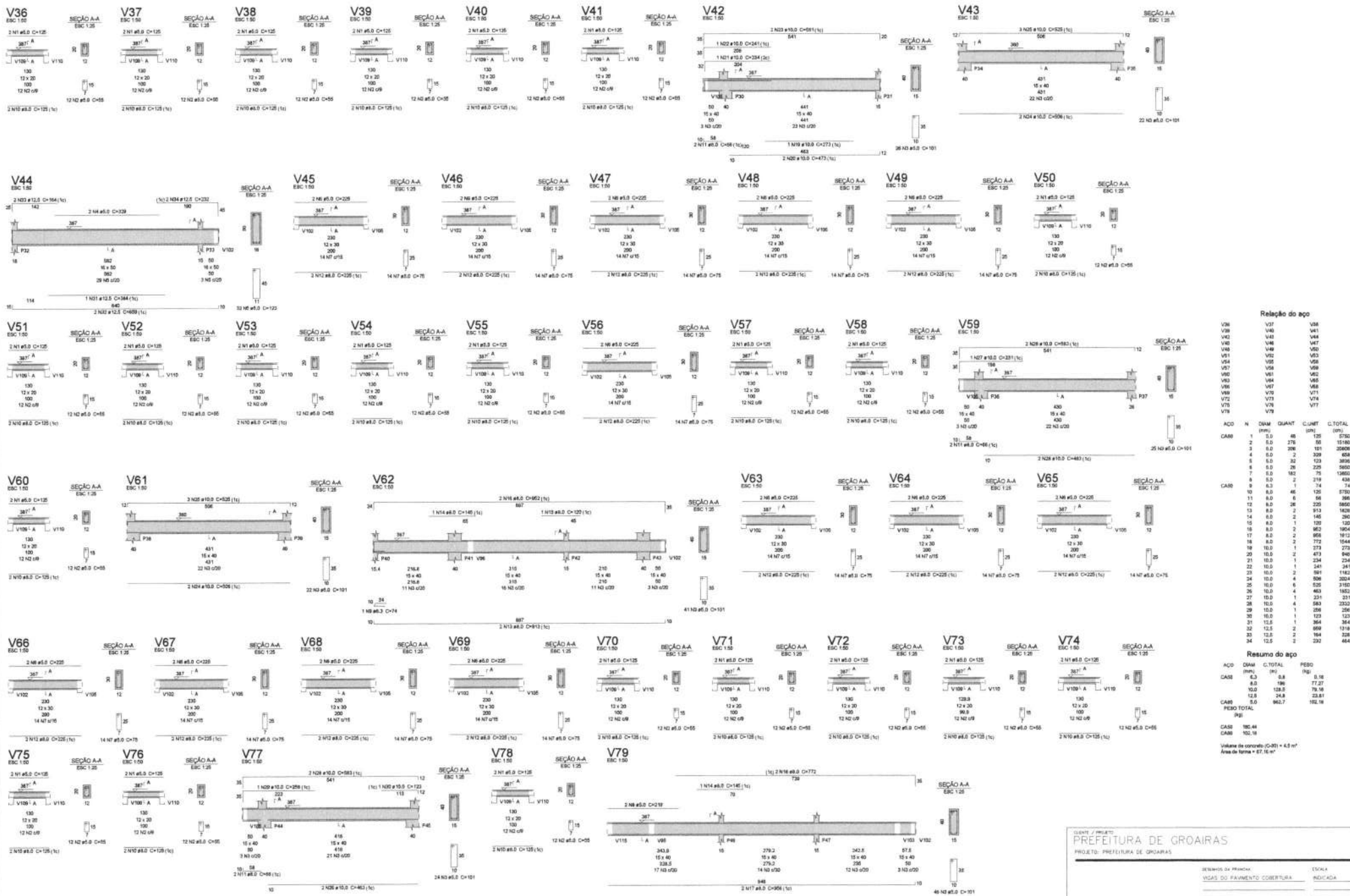
Volume de concreto (C-20) = 5.47 m³
Área de forma = 70.95 m²

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA: INDICADA

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL – DESENHO / REVISÃO: MAIARA PONTE | DATA: JULHO 2025 | PRANCHA: 08/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

V36		V37		V38	
V39		V40		V41	
V42		V43		V44	
V45		V46		V47	
V48		V49		V50	
V51		V52		V53	
V54		V55		V56	
V57		V58		V59	
V60		V61		V62	
V63		V64		V65	
V66		V67		V68	
V69		V70		V71	
V72		V73		V74	
V75		V76		V77	
V78		V79			

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	48	125	5750
	2	5.0	276	56	15180
	3	5.0	206	101	20806
	4	5.0	2	329	658
	5	5.0	32	123	3936
	6	5.0	26	225	5850
	7	5.0	182	75	13650
	8	5.0	2	219	438
CA60	9	6.3	1	74	74
	10	8.0	46	125	5750
	11	8.0	6	56	366
	12	8.0	26	225	5850
	13	8.0	2	913	1826
	14	8.0	2	145	290
	15	8.0	1	120	120
	16	8.0	2	952	1904
	17	8.0	2	956	1912
	18	8.0	2	772	1544
	19	10.0	1	273	273
	20	10.0	2	473	946
	21	10.0	1	234	234
	22	10.0	1	241	241
	23	10.0	2	591	1182
	24	10.0	4	506	2024
	25	10.0	6	525	3150
	26	10.0	4	463	1852
	27	10.0	1	231	231
	28	10.0	4	583	2332
	29	10.0	1	256	256
	30	10.0	1	123	123
	31	12.5	1	364	364
	32	12.5	2	659	1318
	33	12.5	2	164	328
	34	12.5	2	232	464

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	0.8	0.18
	8.0	196	77.27
	10.0	128.8	79.18
	12.5	24.8	23.87
CA60	5.0	962.7	102.16
PESO TOTAL (kg)			
CA50			180.44
CA60			102.16

Volume de concreto (C-30) = 4,8 m³
Área de forma = 67,16 m²

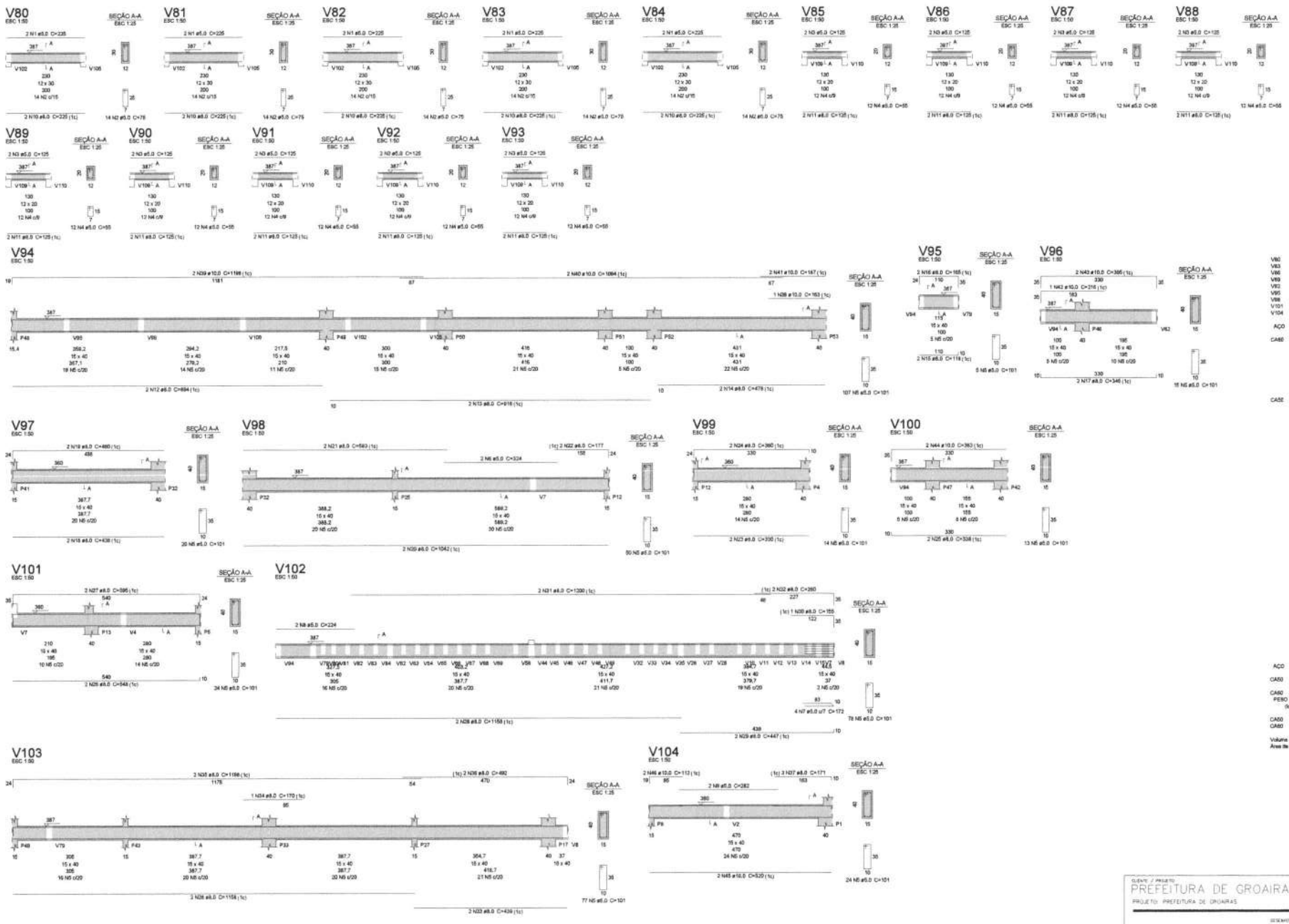
CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA: INDICADA

ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO: MAIARA PONTE | REVISÃO | DATA: JULHO 2025 | PRANCHA: 09/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS

PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

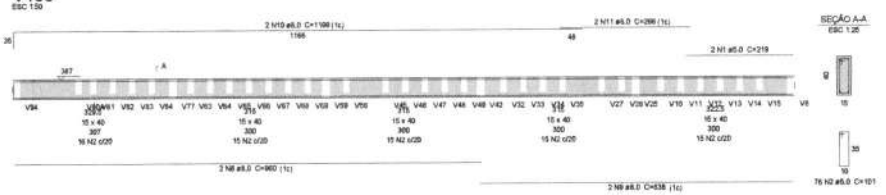
DESENHO DA PRANCHA: VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA

ESCALA: INDICADA

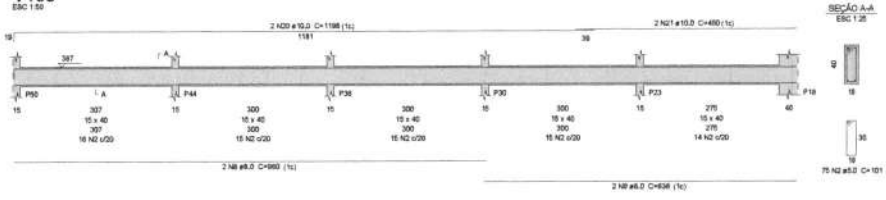
ETAPA: EXECUTIVO | RESPONSÁVEL - DESENHO - REVISÃO: MAIARA PONTE | DATA: JULHO.2025 | PRANCHA: 10/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL

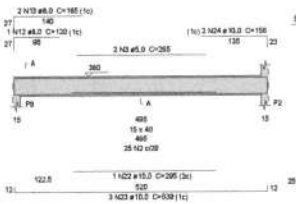
V105
ESC 1:50



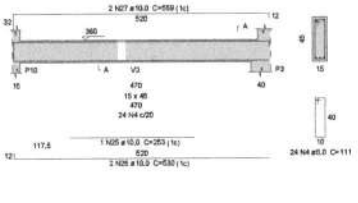
V106
ESC 1:50



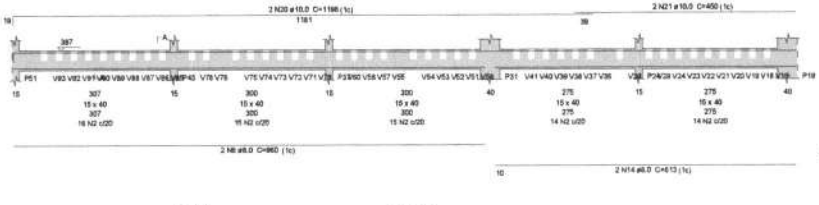
V107
ESC 1:50



V108
ESC 1:50



V109
ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	218	436
	2	5.0	452	101	45652
	3	5.0	2	265	530
	4	5.0	48	111	5328
	5	5.0	2	398	796
	6	5.0	2	249	498
	7	5.0	2	293	586
CA50	8	6.0	6	960	5760
	9	6.0	4	638	2552
	10	6.0	2	1166	2366
	11	6.0	2	266	532
	12	6.0	1	120	120
	13	6.0	2	165	330
	14	6.0	2	613	1226
	15	6.0	4	795	3180
	16	6.0	4	803	3212
	17	6.0	2	233	466
	18	6.0	4	140	560
	19	6.0	2	339	678
	20	10.0	6	1196	9584
	21	10.0	4	450	1800
	22	10.0	1	266	266
	23	10.0	2	539	1617
	24	10.0	2	156	312
	25	10.0	1	253	253
	26	10.0	2	530	1060
	27	10.0	2	559	1118
	28	10.0	2	451	902
	29	10.0	2	259	518
	30	10.0	1	218	218
	31	10.0	4	503	2012
	32	10.0	2	136	272
	33	10.0	2	214	428
	34	10.0	1	213	213
	35	10.0	2	339	678

Resumo do aço

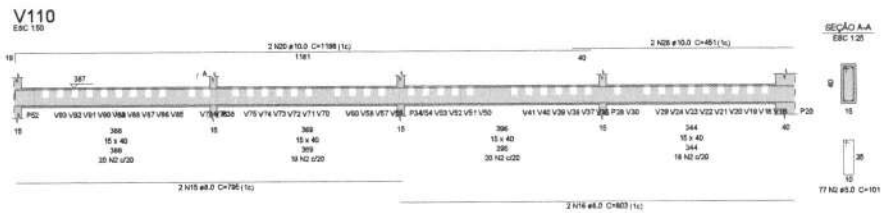
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.0	218.2	82.96
	10.0	212.8	131.16
CA60	5.0	536.3	84.8

PESO TOTAL (kg)

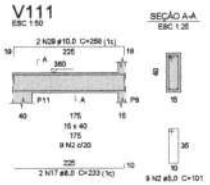
CA50	214.09
CA60	84.8

Volume de concreto (C-30) = 6.01 m³
Área de forma = 76.36 m²

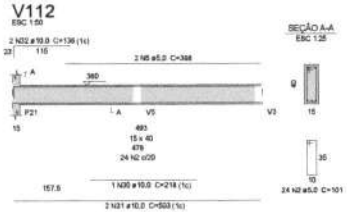
V110
ESC 1:50



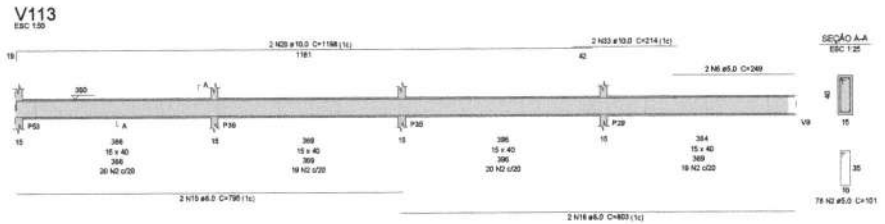
V111
ESC 1:50



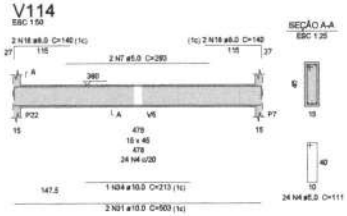
V112
ESC 1:50



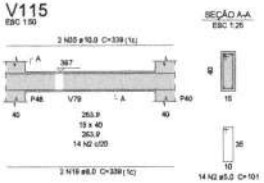
V113
ESC 1:50



V114
ESC 1:50



V115
ESC 1:50

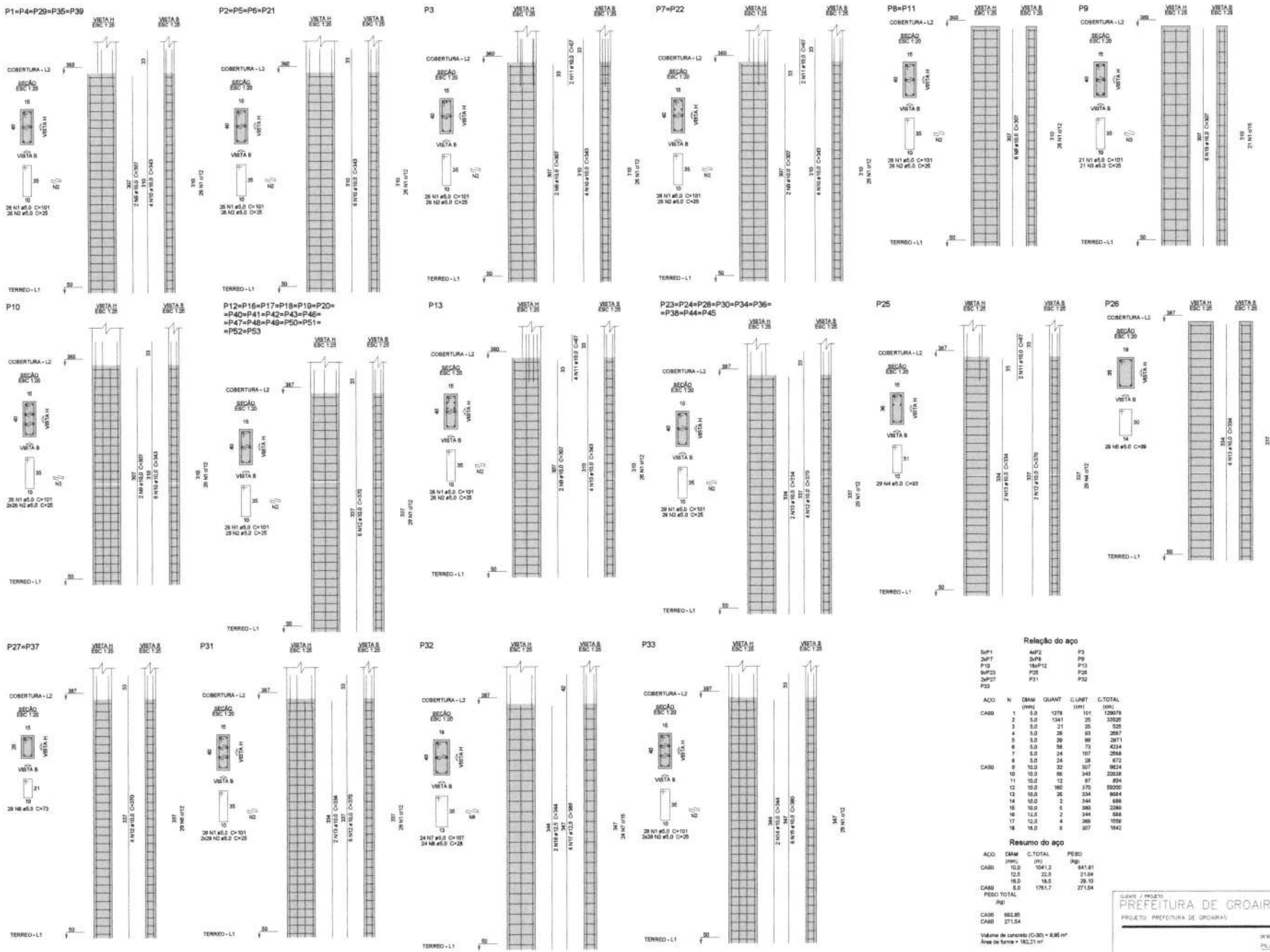


CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA	ESCALA
VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA	INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL / DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO 2025	11/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Relação do aço

5xP1	4xP2	P3	
2xP7	2xP8	P9	
P10	18xP12	P13	
9xP23	P25	P26	
2xP27	P31	P32	
P33			

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1278	101	129078
	2	5.0	1341	25	33525
	3	5.0	21	25	525
	4	5.0	29	93	2697
	5	5.0	29	99	2871
	6	5.0	58	73	4234
	7	5.0	24	107	2568
	8	5.0	24	28	672
CA50	9	10.0	32	307	9824
	10	10.0	66	343	22638
	11	10.0	12	67	804
	12	10.0	185	370	68200
	13	10.0	26	334	8684
	14	10.0	2	344	688
	15	10.0	6	382	2292
	16	12.5	2	344	688
	17	12.5	4	389	1556
	18	16.0	6	307	1842

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	1041.2	641.81
	12.5	22.5	21.64
	16.0	18.5	29.10
CA60	5.0	1761.7	271.54

PESO TOTAL (kg)

CA50 662.85
CA60 271.54

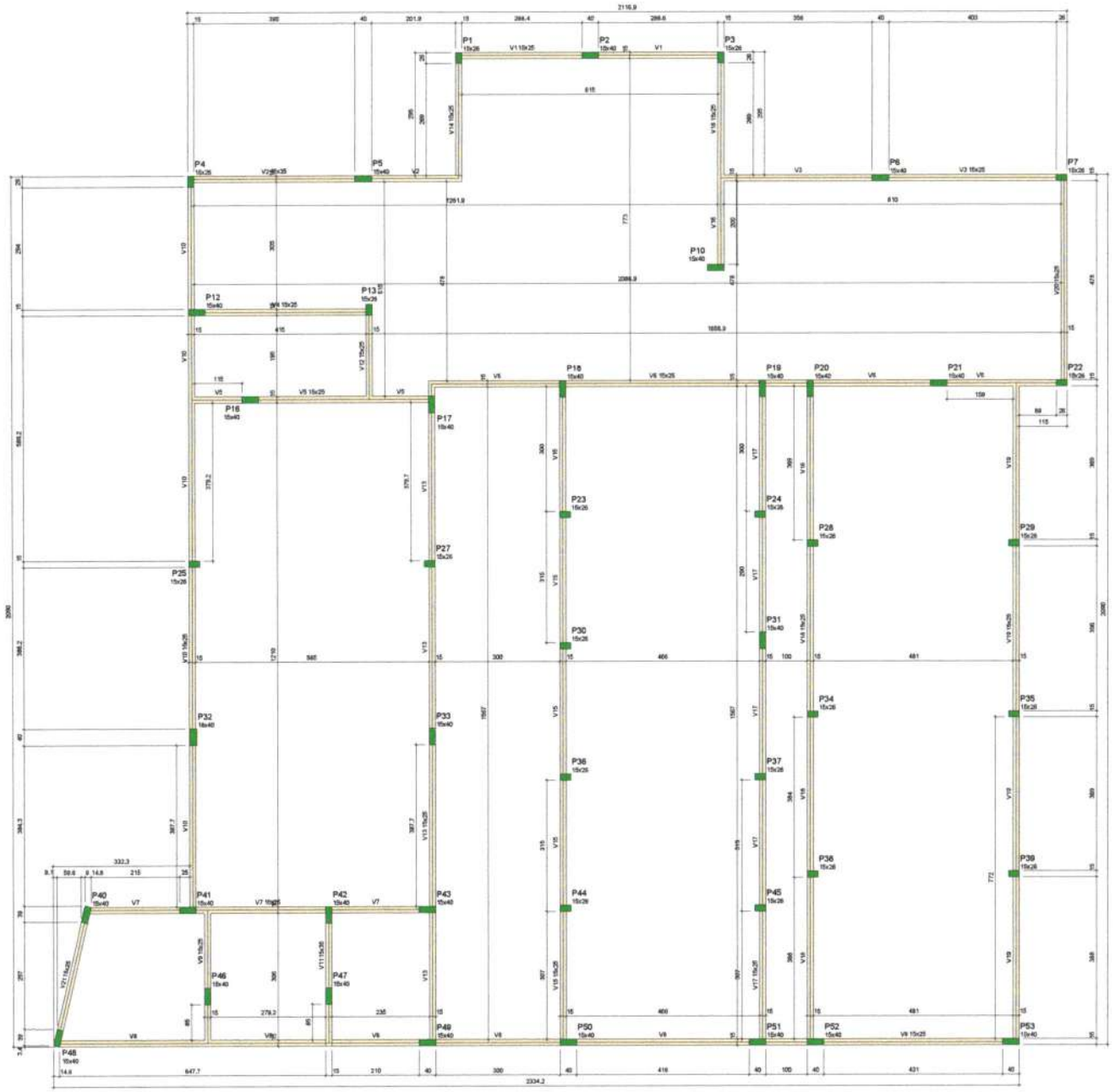
Volume de concreto (C-30) = 9,95 m³
Área de forma = 182,21 m²

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: PILARES DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL - DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO.2025	12/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



FORMA DO PAVIMENTO PLATIBANDA (NÍVEL 521)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x35	0	521
V2	15x35	0	521
V3	15x35	0	521
V4	15x35	0	521
V5	15x35	0	521
V6	15x35	0	521
V7	15x35	0	521
V8	15x35	0	521
V9	15x35	0	521
V10	15x35	0	521
V11	15x35	0	521
V12	15x35	0	521
V13	15x35	0	521
V14	15x35	0	521
V15	15x35	0	521
V16	15x35	0	521
V17	15x35	0	521
V18	15x35	0	521
V19	15x35	0	521
V20	15x35	0	521
V21	15x35	0	521

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eca (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes

Viga

Legenda dos pilares

Pilar que morre

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x35	0	521
P2	15x40	0	521
P3	15x35	0	521
P4	15x35	0	521
P5	15x40	0	521
P6	15x40	0	521
P7	15x35	0	521
P10	15x40	0	521
P12	15x40	0	521
P13	15x35	0	521
P16	15x40	0	521
P17	15x40	0	521
P18	15x40	0	521
P19	15x40	0	521
P20	15x40	0	521
P21	15x40	0	521
P22	15x35	0	521
P23	15x35	0	521
P24	15x35	0	521
P25	15x35	0	521
P27	15x35	0	521
P28	15x35	0	521
P29	15x35	0	521
P30	15x35	0	521
P31	15x40	0	521
P32	15x40	0	521
P33	15x40	0	521
P34	15x35	0	521
P35	15x35	0	521
P36	15x35	0	521
P37	15x35	0	521
P38	15x35	0	521
P39	15x35	0	521
P40	15x40	0	521
P41	15x40	0	521
P42	15x40	0	521
P43	15x40	0	521
P44	15x35	0	521
P45	15x35	0	521
P46	15x40	0	521
P47	15x40	0	521
P48	15x40	0	521
P49	15x40	0	521
P50	15x40	0	521
P51	15x40	0	521
P52	15x40	0	521
P53	15x40	0	521

PLATIBANDA

Pilares

N°	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	3.40	m³
2	Forma	Área de forma	64.70	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	92.10	kg
4	Aço CA50	Ø 10.0 mm	206.45	kg
5	Aço CA50	Ø 12.5 mm	9.10	kg

Vigas

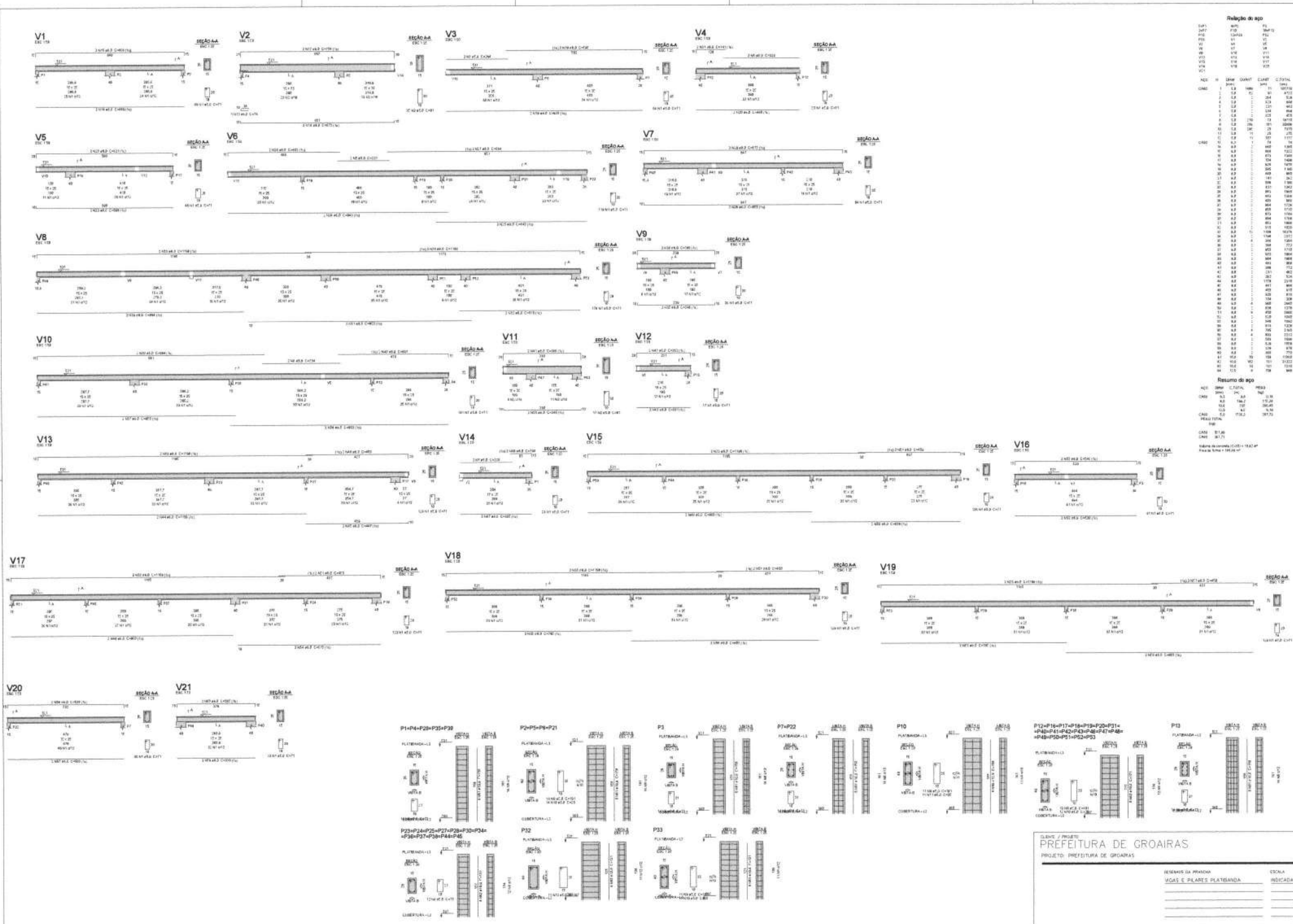
N°	Descrição	Item	Quantidade	Unidade
1	Concreto	C-30	7.10	m³
2	Forma	Área de forma	121.80	m²
3	Aço CA60	Ø 5.0 mm	175.63	kg
4	Aço CA50	Ø 6.3 mm	0.18	kg
5	Aço CA50	Ø 8.0 mm	315.36	kg

CLIENTE / PROJETO
PREFEITURA DE GROAIRAS
PROJETO: PREFEITURA DE GROAIRAS

DESENHO DA PRANCHA: FORMA PLATIBANDA
ESCALA: INDICADA

ETAPA	RESPONSÁVEL – DESENHO	REVISÃO	DATA	PRANCHA
EXECUTIVO	MAIARA PONTE		JULHO/2025	13/14

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código HRKS3VL



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
15/07/2026

Hash criptográfico do documento:
eb4acdf43646234c827b890d8387a2a50e87baba9427185971ce60af9adf3ebf

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código HRKS3VL por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/HRKS3VL/verify